

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025

OBJETO

Prestação de serviços de implantação de Projeto de educação científica, tecnológica e digital (Educação 4.0), contemplando materiais pedagógicos, equipamentos do ambiente tecnológico para aulas teóricas e práticas dos alunos, com formação teórica e prática de professores, disponibilizando acesso à plataforma educacional do projeto, software de programação visual e assessoria de uma feira de ciência e tecnologia para a culminância do projeto, alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e à Política Nacional de Educação Digital(PNED), utilizando Metodologias Ativas como Educação Maker e aprendizado STEAM, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Duque Bacelar - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.106.666,76 (hum milhão, cento e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais, setenta e seis centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA – Data 04 de agosto de 2025.

Cadastro das Propostas até:	04/08/2025	09hs59m
Abertura das Propostas:	04/08/2025	10hs00m
Início do Pregão (fase competitiva)	04/08/2025	10hs20m

LOCAL: <https://www.novobbmnet.com.br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP

Não



Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025-FME

A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, no modo de disputa **ABERTO**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 021 de 2023, e demais atos normativos aplicáveis, e, ainda, de acordo com as disposições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

O Pregão Eletrônico SRP será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases, a sessão pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das Propostas de Preços e início da etapa de lances no dia, hora e endereço eletrônico discriminados nesse Edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao gestor municipal e propor a homologação. Na ausência ou impedimento do pregoeiro ou equipe de apoio indicados, poderão atuar outros servidores oficialmente capacitados e designados pela administração municipal.

OBSERVAÇÃO:

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

PARA MELHOR FORMULAÇÃO DE SUA PROPOSTA, CONSIDERANDO ENCARGOS E PRAZOS PARA ENTREGA, VEJA A LOCALIZAÇÃO DESTES MUNICÍPIOS.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa especializada em implantação de Projeto de educação científica, tecnológica e digital (Educação 4.0), contemplando materiais pedagógicos, equipamentos do ambiente tecnológico para aulas teóricas e práticas dos alunos, com formação teórica e prática de professores, disponibilizando acesso à plataforma educacional do projeto, software de programação visual e assessoria de uma feira de ciência e tecnologia para a culminância do projeto, alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e à Política Nacional de Educação Digital (PNED), utilizando Metodologias Ativas como Educação Maker e aprendizado STEAM, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Duque Bacelar/Ma.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar**.

2.2. As regras referentes ao órgão gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “**PREGÃO ELETRÔNICO**” através do site, <https://www.novobmnet.com.br>.

3.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.1.2. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.1.3. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.1.4. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Duque Bacelar, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação dos documentos pertinentes, e também os que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no § 1º e § 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.6. Não poderão participar também deste Pregão:

4.6.1. Empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com a Prefeitura, durante o prazo da sanção aplicada;

4.6.2. Empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

4.6.3. Empresário impedido de licitar e contratar com a Administração, durante o prazo da sanção aplicada;

4.6.4. Empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

4.6.5. Empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

4.6.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no § 1º e § 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

4.6.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

4.6.8. Empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

4.6.9. Empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;

4.6.10. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que

não agem representando interesse econômico em comum; Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.6.11. Empresa cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de Agente público ou Gestor da administração pública municipal, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes.

4.7. Será obrigatório a apresentação das consultas, junto a CGU, consolidada do TCU, junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

5.2. O envio da proposta, exigidas neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta de preços anteriormente inserida no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.7. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Descrição detalhada do serviço/produto cotado, contendo as especificações do Termo de Referência indicando, no que for aplicável, marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente quando for o caso, *para os Itens/Lotes que estiver apresentando proposta*;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações on-line, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

6.6.1 Declaração para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6.6.2 Declaração para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

6.6.3 Declaração que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafo.

6.6.4 Declaração para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

6.6.5 A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.7. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, ou após requisição do Pregoeiro.

6.8. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.

6.9. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.10. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3. Serão desclassificadas propostas iniciais com valores que apresentem indícios de inexequibilidade, as quais ofereçam preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos.

7.4. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante, bem como não serão aceitas propostas com valor superior ao preço máximo admitida para a licitação.

7.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.8. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.9. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.10. O lance deverá ser ofertado pelo Valor *unitário do LOTE*.

7.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.12. O licitante somente poderá oferecer lance ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.13. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

7.14. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.15. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.16. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.17. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.18. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.19. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.20. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.21. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.22. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.24. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.25. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.26. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.27. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.28. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.29. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.30. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.31. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.32. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.33. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.33.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.33.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.33.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.33.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.34. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e produtos/serviços produzidos ou prestados por:

7.34.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.34.2 Empresas brasileiras;

7.34.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.34.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;

7.34.5 A obtenção dos benefícios a que se refere este tópico fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da

licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.35. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.36. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.37. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. O pregoeiro convocará o licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) *minutos*, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

8.2.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado a critério do Pregoeiro, ou por solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.2.1.1. A proposta deve conter:

- a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);
 - b) O preço unitário e total para cada serviço e/ou produto cotado, especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital), bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
 - c) A descrição do serviço e/ou produto cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;
 - d) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
 - e) Preço unitário e total em algarismo para os itens e total do lote e global da proposta em algarismo e por extenso;
 - f) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.
-

8.2.2. Todos os licitantes que tiverem suas ofertas regularmente aceitas deverão encaminhar juntamente com a Proposta de preços realinhada, no prazo máximo de 2 (duas) horas via sistema, as seguintes documentações:

- a) Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
- b) Declaração do licitante de que desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação;
- c) Declaração de que o prazo de validade de cada item (se for o caso), não será inferior 12 (doze) meses, a contar da entrega no Almojarifado desta Prefeitura, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas;
- d) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores;
- e) Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;
- f) Declaração de que a licitante obriga-se a garantir que o objeto desta licitação, serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta e no termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação;
- g) Declaração de Idoneidade.

8.2.3. O não envio da proposta ajustada por meio de campo próprio do Portal da Plataforma com todos os requisitos elencados nos subitens 8.2.1.1, e item 8.2.2, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

8.3. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a

sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

8.4. Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, propostas com preços iguais ou inferior a 40% do valor estimado, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

8.5.1. O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender à exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no item 8.2.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6.1. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.2. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

8.6.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. DAS AMOSTRAS

8.7.1. Após o envio da proposta readequada de preços, será solicitado amostras com o prazo para envio de 03 (três) dias úteis.

8.7.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3. A empresa momentaneamente vencedora, com a presença de um ou mais técnicos, deverá apresentar o projeto em o todo, no dia e horário acordado junto a Secretaria Municipal de Educação de Duque Bacelar. Contatos pelo endereço eletrônico: semed@duquebacelar.ma.gov.br

8.7.4. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor; e

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

8.14. A proposta original, com todos os requisitos do item 8.2.1.1, caso solicitada, deverá ser encaminhada em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da declaração dos vencedores no sistema, ao protocolo do(a) Prefeitura Municipal, ave. Coronel Rosalino, s/n, Centro, CEP 65.625.000, Duque Bacelar/MA, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo referido Pregão Eletrônico.

8.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o licitante enviará no prazo estipulado as consultas relacionadas, para verificação de descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.1.1. Os fornecedores cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, deverão encaminhar sua KIT, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista e à qualificação econômico-financeira conforme disposto nos Arts. 4º, caput, 8º, § 3º, e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, ou seu Certificado de Registro Cadastral junto ao SICAF, os quais terão sua validade e autenticidade conferidas;

9.1.2. Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP, CEPIM e CGU-PAD);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Certidão de licitantes Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.5. As consultas aos cadastros, devem ser apresentadas em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. Os licitantes que estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira.

9.1.8. A licitante cuja habilitação parcial no SICAF acusar como situação do fornecedor algum documento com validade vencida, deverá encaminhar o respectivo documento a fim de comprovar a sua regularidade.

9.2. As licitantes que estiverem cadastrados ou não no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, e regularmente cadastradas no Portal de compras públicas, as quais terão suas condições de habilitação verificadas pelo Pregoeiro e Equipe de apoio, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Habilitação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica:

9.3. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

- b) Para licitante microempreendedor individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, em se tratando de sociedade empresarial ou Empresa Individual Limitada;
- d) Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;
- g) No caso de cooperativa: Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- h) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- i) Cédula de identidade e CPF do proprietário e dos respectivos sócios se houver, acompanhados do Comprovante de situação cadastral do CPF dos sócios.

9.3.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, juntamente com o seu Quadro de Sócios Administradores. A empresa deverá apresentar um único CNPJ, não podendo filial ou subsidiária substituir matriz quando esta for a licitante e vice-versa, com a devida atividade do objeto da licitação.
 - b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal ou Distrital, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
 - c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - c.1) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sendo que a mesma deve abranger também as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - c.2) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, as Certidões Negativas de débitos Tributária e Não Tributária, emitida pela Secretaria da Fazenda -
-

SEFA onde se situa a sede da empresa, deverão vir acompanhadas de sua autenticidade emitidas um dia anterior à licitação pelo site da SEFA a fim de agilizar o andamento, caso contrário o Pregoeiro (a) poderá suspender o certame até que se verifique as devidas autenticidades;

c.3) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos, expedidas pela SEFIN, da sede da empresa e do licitador;

c.3.1) As empresas cujo município sede não faça constar todos os tributos em uma mesma certidão, deverão apresentar quantas certidões sejam necessárias, para comprovação de sua situação em relação a todos os tributos.

d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF), o qual deverá vir acompanhado do histórico do empregador emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

9.5. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para a sua apresentação, salvo se contiver prazo de validade expresso.

b) Balanço Patrimonial, juntamente com as Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial ou órgão competente. Acompanhados da cópia do termo de abertura e encerramento do livro diário, onde conste o registro da Junta Comercial ou órgão competente, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios, como as notas explicativas em conformidade com o NBC TG nº 1000 do (CPC PME), e na Resolução

CFC nº 1.255 de 10 de dezembro de 2009, bem como o art. 176 da Lei 6.404/1976, bem como no §4º do Art. 176 da Lei nº 6.404/76, acompanhado de cópia da Carteira de Identidade Profissional do contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, Certidão de Habilitação Profissional e Certidão Negativa de Débitos (CND) emitidas pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC), CERTIFICANDO que o(a) profissional encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil, de acordo com a Resolução nº 1.637/2021- CFC, de Declaração atualizada do contador se responsabilizando pelas informações contidas nos balanços, Certidão Inteiro Teor.

c) A real situação financeira do proponente poderá ser verificada com base nos Índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente, Solvência e Endividamento, demonstrados por memória de cálculo, através da apresentação dos cálculos abaixo, por profissional competente:

- Índice de Liquidez Geral (ILG) não inferior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC} \geq 1,0$$

- Índice de Liquidez Corrente (ILC) não inferior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

$$LC = \frac{AC}{PC} \geq 1,0$$

- Índice de Solvência Geral (ISG) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$SG = \frac{AT + PC + PNC}{PC + PNC} \geq 1,00$$

- Índice de Endividamento Geral (IEG) não superior a 0,50 (cinquenta centésimos), obtido pela fórmula:

$$EG = \frac{PC + PELP}{AT} \leq 0,50$$

Onde:

AC-Ativo Circulante

RLP-Realizável a Longo Prazo PC-

Passivo Circulante

PNC- Passivo Não Circulante ELP-

Exigível a Longo Prazo

PELP- Passivo Exigível a Longo Prazo AT-

Ativo Total

d) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de encerramento do exercício, deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive os termos de abertura e encerramento, e demonstrações contábeis consolidando seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência;

e) Para sociedade anônima, cópia autenticada da publicação do balanço patrimonial em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede da licitante;

f) Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.5, alínea "d".

e) Prova de possuir capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme disposto no §4º do art. 69, da Lei nº 14.133./2021;

e.1) Comprovação do capital social mínimo poderá ser efetuada através da

apresentação do Contrato Social e alterações, certidão expedida pela Junta Comercial ou Publicação no Diário Oficial;

9.6. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 9.7. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 9.8. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 9.9. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Da Prova da Funcionalidade Pedagógica

- 9.10. A licitante vencedora na fase de proposta de preços e na habilitação será submetida a “Prova de Avaliação Técnica-Pedagógica” com CARÁTER DESCLASSIFICATÓRIO, se não atender as necessidades estabelecidas no Termo de referência parte integrante do Edital do Pregão Eletrônico.
- 9.11. A desclassificação da licitante na “Prova de Avaliação Técnica-Pedagógica” permitirá que a CONTRATANTE, realize a convocação da SEGUNDA colocada na fase lance para apresentação da Habilitação jurídica e posterior realização da “Prova de Avaliação Técnica- Pedagógica”;

Amostras do Material - Apresentação no prazo de dois dias úteis.

- 9.12. A “Prova de Avaliação Técnica-Pedagógica”, dar-se-á:
 - 8.34.1 A empresa vencedora do Lote do objeto da Licitação, na fase de proposta de preços e na habilitação, será submetida a “Prova de Avaliação Técnica- Pedagógica” com CARÁTER DESCLASSIFICATÓRIO, se não atender as necessidades estabelecidas no Termo de referência parte integrante do Edital do Pregão Eletrônico.
 - 9.13. A desclassificação da licitante na “Prova de Avaliação Técnica-Pedagógica” permitirá que a CONTRATANTE, realize a convocação da SEGUNDA colocada na fase de lance para apresentação da Habilitação jurídica e posterior realização da “Prova de Avaliação Técnica-Pedagógica”;
 - 9.14. A “Prova de Avaliação Técnica-Pedagógica”, dar-se-á:
 - 9.14.1. Pela análise dos itens do Lotes - Materiais e equipamentos para Aulas Teóricas e Práticas para alunos e professores do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, com Formação e Capacitação de Professores do Projeto de Educação 4.0, com: Materiais Didáticos (livros) para alunos, Materiais Didáticos (livros) para professores com formação, Materiais Paradidáticos (livros) para alunos, Kits de Robótica Educacional para aulas práticas e inovação da aprendizagem tecnológica e digital, Impressora 3D, filamentos em PLA e notebook;
 - 9.14.2. Será desclassificada de forma imediata, sem análise do mérito, a licitante que
-

apresentar o material didático no formato de apostilas impressas, e-book ou matérias similares que estejam em desconformidades com as exigências do objeto.

9.14.3 A empresa vencedora do Lote I deverá disponibilizar, dentro do prazo previamente estabelecido, equipe e/ou técnico especializado para a montagem do Itens I e III. Essa etapa será realizada para fins de avaliação técnica do suporte ao software que será instalado no momento da análise. Durante a avaliação, poderão ser solicitados testes de impressão, com o objetivo de verificar se os equipamentos estão em conformidade com os requisitos definidos no projeto.

9.14.4 Para fins de análise e aprovação dos itens a serem fornecidos, não serão aceitos folders, catálogos, revistas ou quaisquer outros materiais promocionais impressos ou digitais como forma de comprovação das características dos produtos. Somente serão aceitas amostras físicas, entregues presencialmente, contendo exatamente os itens propostos, devidamente identificados. O não atendimento a esta exigência poderá implicar na desclassificação da proposta ou na recusa dos produtos.

a) Declaração que cumpre os requisitos de habilitação, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação.

b) Declaração, observadas as penalidades cabíveis, de Inexistência de fato impeditivo da habilitação.

c) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

d) Alvará de localização e funcionamento da empresa licitante, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa em plena validade;

e) Apresentar Declaração Própria do Licitante, que possui estrutura e condições de fornecer os objetos e/ou produtos licitados, em conformidade com os prazos e exigências do edital e seus anexos, acompanhada de fotos da empresa.

e.1) NOTA EXPLICATIVA: A solicitação dar-se-á pela tentativa de coibir empresas de “Fachada” participarem do referido processo, podendo para tanto ocasionar danos ao erário.

f) Indicar os profissionais que serão responsáveis por ministrar as formações, comprovando a qualificação mínima exigida para cada temática de acordo com o disposto Neste Edital.

f.1) Deve ser apresentado os Certificados de Formação, não sendo aceito somente a indicação do Curriculum lates.

g) Declaração de que a contratada ficara obrigada a fornecer a formação continuada presencialmente neste município, para os professores e acompanhamento pedagógico a serem realizados pelos autores, respectivamente descrito em conformidade com o termo de referência e outros assuntos solicitados pela SEMED de Duque Bacelar

h) As declarações são obrigatorias para criterios de habilitação.

9.15. Os documentos exigidos para habilitação e/ou documentação complementar, se necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, poderão ser encaminhados em formato digital, exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, a critério do Pregoeiro após sua solicitação no sistema eletrônico.

9.16. Os documentos de habilitação poderão ser remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário do(a) Prefeitura Municipal de Duque Bacelar, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a proposta de preços em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico, em caso de solicitação do Pregoeiro através do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação da licitante;

9.17. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.18. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

9.19. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.21. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.22. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.23. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

9.24. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

9.25. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

9.26. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos, inclusive no que se refere as certidões.

9.27. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e

também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

9.28. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

9.29. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

9.30. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.30.1. O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

9.30.2. A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.31. A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito ao registro de preços e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

9.32. Se a proposta não for aceitável, se a licitante não atender às exigências de habilitação, ou, ainda, em casos específicos se a amostra for rejeitada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

9.33. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

9.34. Declaração autorizando a Prefeitura Municipal para investigações complementares que se fizerem necessárias;

9.35. Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados;

9.36. Declaração de que a contratada possui, em seu quadro de funcionários, no mínimo, 5% de pessoas com deficiência ou declaração que possui menos de 20 (vinte) funcionários em seu quadro, nos termos da Constituição do Estado do Pará, Art. 28, § 6º;

9.37. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante (§ 1º e § 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021);

9.38. As empresas qualificadas como ME / EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar Declaração que se enquadram como ME ou EPP, e que não tem nenhum dos impedimentos do §4º do Art. 3º da referida Lei; juntamente com a certidão simplificada, que deverá acompanhar a documentações acima aludidas, comprovando estar o mesmo em vigor, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da abertura do presente certame.

9.39. Declaração de que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

9.40. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação, a proposta de preços inicial e os documentos de habilitação poderão ser anexados concomitante ao registro da proposta no sistema, as declarações e propostas inicial e reajustada deverão ser assinadas digitalmente através de assinatura digital, para conferir aos mesmos autenticidade e integridade. No ato da solicitação de documentação da LICITANTE.

9.41. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10. DO RECURSO

10.1. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

10.1.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

10.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

10.3. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

10.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses consoante § 5º do artigo 165 da Lei nº 14.133/2021.

10.5. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

10.6. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

12.2. A homologação deste Pregão compete ao Ordenador de Despesas do respectivo Órgão.

12.3. O objeto deste Pregão será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens/lotes.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital assim como na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.2. Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico (e-mail), para que seja(m) assinada(s) no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.3. O prazo estabelecido nos subitens anteriores para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme determina o art. 84, d Lei Federal nº 14.133/21.

14. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL OU OUTRO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente.

14.2. O prazo de vigência e as condições de reequilíbrio e/ou revisão de preços, observarão as cláusulas contratuais ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

14.3. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua convocação.

14.4. O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal.

14.4.1. Alternativamente à convocação para a assinatura do termo de contrato, a

Prefeitura Municipal poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.4.2. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.

14.4.3. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.5. O Termo de contrato Anexo IV deste Edital, ou instrumento equivalente, estabelecerá as hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias.

14.6. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

14.7. Será designado um Fiscal para o contrato, que desempenhará as atribuições previstas na lei.

14.8. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.

14.9. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15. DO REAJUSTE

15.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato ou outro instrumento, anexo a este Edital.

15.2. As contratações decorrentes desta Licitação poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

16. DAS SANÇÕES

16.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 16.1.1. Cometer fraude fiscal;
 - 16.1.2. Apresentar documento falso;
 - 16.1.3. Fizer declaração falsa;
 - 16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 16.1.5. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
 - 16.1.6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
 - 16.1.7. Não manter a proposta;
 - 16.1.8. Não entregar amostra (se for o caso).
-

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

17.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, por petição dirigida ou protocolada no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

17.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

17.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

17.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

17.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

17.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O licitante deverá apresentar juntamente com as proposta de preços inicial, garantia de manutenção da proposta, em campo específico da plataforma, a comprovação do recolhimento da quantia de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação a título de garantia de proposta, como requisito de Pré-habilitação, com fundamento no art. 58 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 nas modalidades do Art. 96 § 1º. da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.2. À Prefeitura Municipal compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

18.3. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.4. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

18.5. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou

falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

18.6.Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

18.7.Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

18.8.Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

18.9.Em caso de divergência entre normas infra legais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

19. DOS ANEXOS

19.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III- Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO V - Minuta de Contrato

20. DO FORO

20.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Coelho Neto/Ma, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Duque Bacelar/Ma, 18 de julho de 2025

Jales Moura de Freitas Carvalho.
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.



Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS DA SECRETARIA DEMANDANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

2. DA UNIDADE REQUISITANTE, OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O Município de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pretende, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.246/2022, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que dispõem sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022, realizar a Contratação de empresa para Aquisição de Material Didático Pedagógico e Prestação de Serviço de Formação Continuada Docente e Livros para a Educação infantil (Creche e Pré-Escola) para atender às necessidades dos alunos da rede pública municipal de ensino. As especificações e quantitativos dos materiais encontram-se detalhados neste Termo de Referência.

2.2. A contratação do referido objeto será realizada observando critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, considerando o fornecimento do produto/serviço, de forma parcelada pela Unidade Requisitante.

2.3. A detalhamento do objeto está especificada conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende às necessidades da Secretaria Municipal de Duque Bacelar/Ma.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO PARA CONTRAÇÃO

3.1 O OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto *Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa especializada em implantação de Projeto de educação científica, tecnológica e digital (Educação 4.0), contemplando materiais pedagógicos, equipamentos do ambiente tecnológico para aulas teóricas e práticas dos alunos, com formação teórica e prática de professores, disponibilizando acesso à plataforma educacional do projeto, software de programação visual e assessoria de uma feira de ciência e tecnologia para a culminância do projeto, alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e à Política Nacional de Educação Digital(PNED), utilizando Metodologias Ativas como Educação Maker e aprendizado STEAM, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Duque Bacelar/Ma.*

3.2. A execução do objeto, na sua totalidade, só será possível se todos os itens do Lote único forem entregues com as condições obrigatórias, processo necessário para a implantação do Projeto de Educação 4.0, para o atendimento da rede municipal de educação do município.

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

3.3. Os bens Objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

3.4. O Objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3.6. Quantitativo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
PROJETO DE EDUCAÇÃO 4.0					
LOTE ÚNICO I					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Material didático pedagógico para o aluno do 1º ano do Ensino fundamental: Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual: Material impresso colorido, com no mínimo 35 (trinta e cinco) páginas; pautado na (BNCC). na Nova Política de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei 14.533 de 2023 e na Lei n.º 13.146/2015 conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, contendo Registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).	UNIDADE	155	R\$ 231,81	R\$ 35.930,55
2	Material didático pedagógico para o aluno do 2º ano do Ensino fundamental: Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual: Material impresso colorido, com no mínimo 35 (trinta e cinco) páginas; pautado na (BNCC). na Nova Política de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei 14.533 de 2023 e na Lei n.º 13.146/2015 conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, contendo Registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).	UNIDADE	163	R\$ 231,81	R\$ 37.785,03
3	Material didático pedagógico para o aluno do 3º ano do Ensino fundamental: Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual: Material impresso colorido, com no mínimo 35	UNIDADE	202	R\$ 231,81	R\$ 46.825,62



Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

	(trinta e cinco) páginas; pautado na (BNCC). na Nova Política de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei 14.533 de 2023 e na Lei n.º 13.146/2015 conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, contendo Registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).				
4	Material didático pedagógico para o aluno do 4º ano do Ensino fundamental: Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual: Material impresso colorido, com no mínimo 35 (trinta e cinco) páginas; pautado na (BNCC). na Nova Política de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei 14.533 de 2023 e na Lei n.º 13.146/2015 conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, contendo Registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).	UNIDADE	186	R\$ 231,81	R\$ 43.116,66
5	Material didático pedagógico para o aluno do 5º ano do Ensino fundamental: Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual: Material impresso colorido, com no mínimo 35 (trinta e cinco) páginas; pautado na (BNCC). na Nova Política de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei 14.533 de 2023 e na Lei n.º 13.146/2015 conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, contendo Registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).	UNIDADE	206	R\$ 231,81	R\$ 47.752,86
6	Material didático pedagógico para o professor do 1º ano do Ensino fundamental: Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual: Material impresso colorido, com no mínimo 35 (trinta e cinco) páginas; pautado na (BNCC), na Nova Política de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei 14.533 de 2023 e na Lei n.º 13.146/2015 conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, contendo Registro do ISBN (International Standard Book Number),	UNIDADE	8	R\$ 231,81	R\$ 1.854,48

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

	devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).				
7	Material didático pedagógico para o professor do 2º ano do Ensino fundamental: Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual: Material impresso colorido, com no mínimo 35 (trinta e cinco) páginas; pautado na (BNCC), na Nova Política de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei 14.533 de 2023 e na Lei n.º 13.146/2015 conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, contendo Registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).	UNIDADE	8	R\$ 231,81	R\$ 1.854,48
8	Material didático pedagógico para o professor do 3º ano do Ensino fundamental: Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual: Material impresso colorido, com no mínimo 35 (trinta e cinco) páginas; pautado na (BNCC), na Nova Política de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei 14.533 de 2023 e na Lei n.º 13.146/2015 conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, contendo Registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).	UNIDADE	7	R\$ 231,81	R\$ 1.622,67
9	Material didático pedagógico para o professor do 4º ano do Ensino fundamental: Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual: Material impresso colorido, com no mínimo 35 (trinta e cinco) páginas; pautado na (BNCC), na Nova Política de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei 14.533 de 2023 e na Lei n.º 13.146/2015 conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, contendo Registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).	UNIDADE	7	R\$ 231,81	R\$ 1.622,67

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

10	Material didático pedagógico para o professor do 5º ano do Ensino fundamental: Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual: Material impresso colorido, com no mínimo 35 (trinta e cinco) páginas; pautado na (BNCC), na Nova Política de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei 14.533 de 2023 e na Lei n.º 13.146/2015 conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, contendo Registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).	UNIDADE	7	R\$ 231,81	R\$ 1.622,67
11	Box didático pedagógico para o aluno do 6º ano Ensino fundamental, com 02 livros didáticos: 01 Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, e 01 Igual ou similar ao livro: Robótica Educacional Sustentável com Programação Visual com microcontrolador Arduino, robôs, sensores, atuadores, automação, Maker, STEAM, ciência, tecnologia e inovação: Material impresso colorido com no mínimo 65 (sessenta e cinco) páginas cada; pautados na (BNCC), na Nova Política de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei 14.533 de 2023 e na Lei n.º 13.146/2015 conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, contendo Registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).	UNIDADE	185	R\$ 566,89	R\$ 104.874,65
12	Box didático pedagógico para o aluno do 7º ano Ensino fundamental, com 02 livros didáticos: 01 Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, e 01 Igual ou similar ao livro: Robótica Educacional Sustentável com Programação Visual com microcontrolador Arduino, robôs, sensores, atuadores, automação, Maker, STEAM, ciência, tecnologia e inovação: Material impresso colorido com no mínimo 65 (sessenta e cinco) páginas cada; pautados na (BNCC), na Nova Política de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei 14.533 de 2023 e na Lei n.º 13.146/2015 conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com	UNIDADE	180	R\$ 566,89	R\$ 102.040,20



Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

	Deficiência, contendo Registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).				
13	Box didático pedagógico para o aluno do 8º ano Ensino fundamental, com 02 livros didáticos: 01 Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, e 01 Igual ou similar ao livro: Robótica Educacional Sustentável com Programação Visual com microcontrolador Arduino, robôs, sensores, atuadores, automação, Maker, STEAM, ciência, tecnologia e inovação: Material impresso colorido com no mínimo 65 (sessenta e cinco) páginas cada; pautados na (BNCC), na Nova Política de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei 14.533 de 2023 e na Lei n.º 13.146/2015 conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, contendo Registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).	UNIDADE	175	R\$ 566,89	R\$ 99.205,75
14	Box didático pedagógico para o aluno do 9º ano Ensino fundamental, com 02 livros didáticos: 01 Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, e 01 Igual ou similar ao livro: Robótica Educacional Sustentável com Programação Visual com microcontrolador Arduino, robôs, sensores, atuadores, automação, Maker, STEAM, ciência, tecnologia e inovação: Material impresso colorido com no mínimo 65 (sessenta e cinco) páginas cada; pautados na (BNCC), na Nova Política de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei 14.533 de 2023 e na Lei n.º 13.146/2015 conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, contendo Registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).	UNIDADE	160	R\$ 566,89	R\$ 90.702,40

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

15	Box didático pedagógico para o professor do 6º ano Ensino fundamental, com 02 livros didáticos: 01 Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, e 01 Igual ou similar ao livro: Robótica Educacional Sustentável com Programação Visual com microcontrolador Arduino, robôs, sensores, atuadores, automação, Maker, STEAM, ciência, tecnologia e inovação: Material impresso colorido com no mínimo 65 (sessenta e cinco) páginas cada; pautados na (BNCC), na Nova Política de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei 14.533 de 2023 e na Lei n.º 13.146/2015 conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, contendo Registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).	UNIDADE	11	R\$ 566,89	R\$ 6.235,79
16	Box didático pedagógico para o professor do 7º ano Ensino fundamental, com 02 livros didáticos: 01 Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, e 01 Igual ou similar ao livro: Robótica Educacional Sustentável com Programação Visual com microcontrolador Arduino, robôs, sensores, atuadores, automação, Maker, STEAM, ciência, tecnologia e inovação: Material impresso colorido com no mínimo 65 (sessenta e cinco) páginas cada; pautados na (BNCC), na Nova Política de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei 14.533 de 2023 e na Lei n.º 13.146/2015 conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, contendo Registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).	UNIDADE	11	R\$ 566,89	R\$ 6.235,79
17	Box didático pedagógico para o professor do 8º ano Ensino fundamental, com 02 livros didáticos: 01 Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, e 01 Igual ou similar ao livro: Robótica Educacional Sustentável com Programação Visual com microcontrolador Arduino, robôs, sensores, atuadores, automação, Maker, STEAM, ciência, tecnologia e inovação: Material impresso colorido com no	UNIDADE	11	R\$ 566,89	R\$ 6.235,79



Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

	mínimo 65 (sessenta e cinco) páginas cada; pautados na (BNCC), na Nova Política de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei 14.533 de 2023 e na Lei n.º 13.146/2015 conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, contendo Registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).				
18	Box didático pedagógico para o professor do 9º ano Ensino fundamental, com 02 livros didáticos: 01 Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, e 01 Igual ou similar ao livro: Robótica Educacional Sustentável com Programação Visual com microcontrolador Arduino, robôs, sensores, atuadores, automação, Maker, STEAM, ciência, tecnologia e inovação: Material impresso colorido com no mínimo 65 (sessenta e cinco) páginas cada; pautados na (BNCC), na Nova Política de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei 14.533 de 2023 e na Lei n.º 13.146/2015 conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, contendo Registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).	UNIDADE	10	R\$ 566,89	R\$ 5.668,90
19	Box de Material de apoio pedagógico paradidático para alunos do Ensino Fundamental Anos iniciais e Anos Finais, composto por no mínimo 08 (oito) livros paradidáticos em formato de Histórias em Quadrinhos (HQ), classificação indicativa (etária) Livre, alinhado à BNCC e à PNED.	UNIDADE	37	R\$ 547,89	R\$ 20.271,93
20	Kit de Robótica Educacional para aulas práticas e inovação da aprendizagem tecnológica e digital para os alunos do 1º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental anos iniciais, composto por no mínimo 19 itens, somando um total de 115(cento e quinze) peças.	UNIDADE	27	R\$ 1.997,45	R\$ 53.931,15
21	Kit de Robótica Educacional para aulas práticas e inovação da aprendizagem tecnológica e digital para alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, composto por no mínimo 54 itens, somando um total de 221 (duzentos e vinte e uma) peças.	UNIDADE	27	R\$ 3.328,15	R\$ 89.860,05



Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

22	Sala maker completa e personalizada com materiais pedagógicos, conjunto de mobiliário, ferramentas e equipamentos para aulas teóricas e práticas do Projeto 4.0, de acordo com a Política Nacional de Educação Digital (PNED). Sala composta por no mínimo 12 componentes, somando 127 subitens: 01 Kit com 02 Impressoras 3D com Montagem e Capacitação para o devido uso; 01 Kit com 06 Filamento PLA (ácido polilático) 1,75 mm; 01 Kit com 16 Microcomputadores portáteis do tipo notebook; 01 Televisor Smart 55 polegadas; 01 Suporte articulado de parede para tvs de 32" A 75"; 01 Mesa para Alunos com caixaria central para fiação e tomadas (com Montagem); 01 Kit com 32 Cadeiras para Alunos (com montagem); 01 Mesa Para o Professor com gaveta (com montagem); 01 Cadeira de Escritório Giratória para o professor (com montagem); 01 Armário de apoio com nichos e gaveteiros (com montagem); 01 Painel de Ferramentas completo com no mínimo 64 (sessenta e quatro) itens + montagem + instalação; 01 Adesivo para Personalização da Sala + arte visual + instalação.	CONJUNTO	1	R\$ 301.416,67	R\$ 301.416,67
TOTAL ESTIMADO					R\$ 1.106.666,76

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

3.6.7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

Requisitos Mínimos

LOTE ÚNICO

ITEM 01 AO 05: Material didático pedagógico para os alunos do 1º ao 5º ano do Ensino fundamental: Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual: Material impresso colorido, com no mínimo 65 (sessenta e cinco) páginas.

O material impresso deverá conter atividades e conteúdos relacionados à Educação Maker e Aprendizado STEAM.

O livro didático para o aluno deverá conter com QR-code para acesso ao áudiobook, em vista ao cumprimento da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Livro didático para o aluno inerente à Educação Tecnológica e Digital com programação visual deverá ser baseado em um software de programação visual em língua portuguesa para programar o micro controlador micro:bit®, semelhante ao Scratch desenvolvido pelo MIT LAB, que funciona totalmente offline em computadores com configurações básicas, objetivando facilitar o entendimento dos estudantes no que tangem à construção de algoritmos computacionais.

O livro didático deverá conter atividades que envolvem a construção de algoritmos computacionais; programação; criação de animações; storytelling; programação de sensores e atuadores robóticos; desenvolvimento de competências e habilidades socioemocionais com ferramentas digitais; dividido em lições que focam atividades práticas que estimulam a ampliação de habilidades das diversas áreas do conhecimentos que envolvem Linguagem, Ciências humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias com o desenvolvimento do pensamento computacional, cálculo mental e raciocínio lógico, com seções que trabalham os conteúdos de maneira lúdica, didática, gamificada com etapas e desafios, atividades práticas (atividades mão-na-massa).

O livro do aluno tem como objetivo contribuir para que estudantes trabalhem em um sistema didático básico que seja estimulante, baseado em etapas e desafios e fundamentado na filosofia do universo “Maker” (método mão-na-massa) e aprendizado “STEAM” (sigla em inglês para Ciência, Tecnologia, Engenharia, Arte e Matemática) com enfoque em Ciência, Tecnologia e Sociedade para resolver problemas reais, e ao mesmo tempo exercitar o currículo da Educação Básica

ITEM 06 AO 10: Material didático Material didático pedagógico para os professores do 1º ao 5º ano do Ensino fundamental: Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual: Material impresso colorido, com no mínimo 70 (setenta) páginas.

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

O material com atividades e conteúdos relacionados à Educação Maker e Aprendizado STEAM.

O livro didático para o professor deverá conter com QR-code para acesso ao áudiobook, em vista ao cumprimento da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

O Material didático para o professor, inerente à Educação Tecnológica e Digital com programação visual deverá ser baseado em um software de programação visual em língua portuguesa para programar o micro controlador micro:bit®, semelhante ao Scratch desenvolvido pelo MIT LAB, que funciona totalmente offline em computadores com configurações básicas, objetivando facilitar o entendimento dos estudantes no que tangem à construção de algoritmos computacionais.

O livro didático deverá possuir atividades que envolvem a construção de algoritmos computacionais; programação; criação de animações; storytelling; programação de sensores e atuadores robóticos; desenvolvimento de competências e habilidades socioemocionais com ferramentas digitais; dividido em lições que focam atividades práticas que estimulam a ampliação de habilidades das diversas áreas do conhecimentos que envolvem Linguagem, Ciências humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias com o desenvolvimento do pensamento computacional, cálculo mental e raciocínio lógico, com seções que trabalham os conteúdos de maneira lúdica, didática, gamificada com etapas e desafios, atividades práticas (atividades mão-na-massa).

O livro do professor deverá acompanhar uma proposta de planejamento pedagógico para os conteúdos a serem ministrados no ano letivo, assim como uma seção destinada a descrição da metodologia a ser utilizada no Projeto de Educação Tecnológica e Digital.

O livro do professor tem como objetivo contribuir para que professores trabalhem em um sistema didático básico que seja estimulante, baseado em etapas e desafios e fundamentado na filosofia do universo “Maker” (método mão-na-massa) e aprendizado “STEAM” (sigla em inglês para Ciência, Tecnologia, Engenharia, Arte e Matemática) com enfoque em Ciência, Tecnologia e Sociedade para resolver problemas reais, e ao mesmo tempo exercitar o currículo da Educação Básica.

ITEM 11 AO 14: Boxes didáticos Pedagógicos para os alunos do 6º ao 9º ano Ensino fundamental, com 02 livros didáticos: 01 Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, e 01 Igual ou similar ao livro: Robótica Educacional Sustentável com Programação Visual com microcontrolador Arduino, robôs, sensores, atuadores, automação, Maker, STEAM, ciência, tecnologia e inovação: Material impresso colorido com no mínimo 65 (sessenta e cinco) páginas cada.

Material didático do aluno do ensino fundamental igual ou similar ao livro: Desenvolvimento do Pensamento Computacional com Programação Visual.

O material didático do aluno deverá seguir as seguintes diretrizes:

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

I) Implantação de projeto de Educação científica, tecnológica e digital para Iniciação ao Desenvolvimento do Pensamento Computacional com Programação Visual.

O material didático educacional, deve ser baseado em modelos interdisciplinares ou transdisciplinares, permeando conteúdos previstos na Base Nacional Comum Curricular - BNCC, cumprindo com suas exigências;

II) O material didático educacional, deve conter sugestões e encaminhamentos para o desenvolvimento de projetos e a abordagem de problemas abertos;

III) O material didático educacional, os conteúdos abordados devem ser contextualizados e exemplificados;

IV) O material didático educacional, deve conter sugestões de iniciação ao desenvolvimento do pensamento computacional com programação visual: algoritmos, programação, animações, storytelling, introdução aos Apps e Games;

V) O material didático educacional de apoio pedagógico para o estudante inerente ao desenvolvimento do pensamento computacional com programação visual, devem estar integrados ao uso de software livre de programação visual;

VI) O material didático educacional para o estudante inerente à iniciação ao desenvolvimento do pensamento computacional com programação visual, deve possuir livros didáticos a serem explorados, cuja finalidade principal é oferecer práticas pedagógicas para desenvolver competências e habilidades demandadas pela Base Nacional Curricular Comum-BNCC, referentes ao mundo tecnológico e à cultura digital conforme versa a Base Nacional Curricular Comum-BNCC em sua competência número 05 (cinco);

VII) O material didático educacional, livros tem como objetivo contribuir para que estudantes e profissionais da educação trabalhem em um sistema didático básico que seja estimulante, baseado em etapas e desafios e fundamentado na filosofia do universo “Maker” (método mão-na-massa) e aprendizado “STEAM” (sigla em inglês para Ciência, Tecnologia, Engenharia, Arte e Matemática) com enfoque em Ciência, Tecnologia e Sociedade para resolver problemas reais, e ao mesmo tempo exercitar o currículo da Educação Básica;

VIII) O material didático educacional, para o estudante inerente à iniciação ao desenvolvimento do pensamento computacional com programação visual, deve possuir, atividades que envolva a construção de algoritmos computacionais; programação; criação de animações; storytelling; desenvolvimentos de aplicativos e games;

IX) O material didático educacional, para o estudante inerente à iniciação ao desenvolvimento do pensamento computacional com programação visual, para a compreensão técnica pedagógica precisa estar dividido em lições que foquem em atividades práticas que estimulam a ampliação de habilidades das diversas áreas do conhecimentos que envolvem Linguagem, Ciências humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias com o desenvolvimento do pensamento

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

computacional, cálculo mental e raciocínio lógico, com seções que trabalham os conteúdos de maneira lúdica, didática, gamificada com etapas e desafios, atividades práticas (atividades mão-na-massa);

X) O material didático educacional, para o estudante inerente à iniciação ao desenvolvimento do pensamento computacional com programação visual, deverá conter, software de programação visual semelhante ao Scratch desenvolvido pelo MIT LAB que funciona totalmente offline em computadores com configurações básicas na língua portuguesa, objetivando facilitar o entendimento dos estudantes no que tangem à construção de algoritmos computacionais;

O material didático educacional, de apoio ao estudante para Iniciação ao Desenvolvimento do Pensamento Computacional com Programação Visual, deve conterem sugestões de leitura que ampliam a prática dos estudantes, para cada atividade:

I) Soluções de atividades práticas;

II) Estratégias e orientações pedagógicas;

III) Competências e habilidades baseadas na Base Nacional Curricular Comum-BNCC para o desenvolvimento das atividades;

IV) Objeto do conhecimento baseado na Base Nacional Curricular Comum-BNCC;

V) Metodologias ativas da educação do século XXI.

Material didático do aluno do ensino fundamental igual ou similar ao livro: Robótica Educacional Sustentável com Programação Visual com microcontrolador Arduino, robôs, sensores, atuadores, automação, Maker, STEAM, ciência, tecnologia e inovação.

O material didático deverá seguir as seguintes diretrizes:

I) Implantação de projeto de Educação científica, tecnológica e digital por meio da Robótica Educacional Sustentável com Programação Visual.

II) Material didático educacional deve ser baseados em modelos interdisciplinares ou transdisciplinares, permeando conteúdos previstos na Base Nacional Curricular Comum-BNCC, cumprindo com suas exigências;

III) Material didático educacional, deve conter sugestões e encaminhamentos para o desenvolvimento de projetos e a abordagem de problemas abertos;

IV) Material didático educacional, os conteúdos abordados devem ser contextualizados e exemplificados;

V) Material didático educacional, devem conter sugestões de iniciação a robótica educacional sustentável com programação visual;

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

VI) Material didático educacional, de apoio pedagógico para o estudante inerente a robótica educacional sustentável com programação visual, deve estar integrados ao uso de software livre de programação visual.

VII) Material didático educacional, de apoio pedagógico para o estudante inerente a robótica educacional sustentável com programação visual, deve possuir livros didáticos a serem explorados, cuja finalidade principal é oferecer práticas pedagógicas para desenvolver competências e habilidades demandadas pela Base Nacional Curricular Comum-BNCC, referentes ao mundo tecnológico e à cultura digital conforme versa a Base Nacional Curricular Comum-BNCC em sua competência número 05 (cinco).

VIII) Material didático educacional, o objetivo dos livros é contribuir para que estudantes e profissionais da educação trabalhem em um sistema didático básico que seja estimulante, baseado em etapas e desafios e fundamentado na filosofia do universo “Maker” (método mão-na-massa) e aprendizado “STEAM” (sigla em inglês para Ciência, Tecnologia, Engenharia, Arte e Matemática) com enfoque em Ciência, Tecnologia e Sociedade para resolver problemas reais, e ao mesmo tempo exercitar o currículo da Educação Básica;

IX) Material didático educacional, o material de apoio pedagógico para o estudante inerente a robótica educacional sustentável com programação visual, devem possuir, atividades que envolva a construção de algoritmos computacionais; programação; projetos de automação e robótica para programarem sensores e atuadores utilizando o microcontrolador Arduino ou similar com o escopo de promover a educação científica, tecnológica e digital dos envolvidos;

X) Material didático educacional, de apoio pedagógico para o estudante inerente a robótica educacional sustentável com programação visual, para a compreensão técnica pedagógica precisa estarem divididos em lições que focam em atividades práticas que estimulam a ampliação de habilidades das diversas áreas do conhecimentos que envolvem Linguagem, Ciências humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias, cálculo mental e raciocínio lógico, com seções que trabalham os conteúdos de maneira lúdica, didática, gamificada com etapas e desafios, atividades práticas (atividades mão-na-massa), com material de apoio para o professor.

XI) Material didático educacional, de apoio pedagógico para o estudante inerente a robótica educacional com programação visual, deverá conter, software de programação visual semelhante ao Scratch desenvolvido pelo MIT LAB que funciona totalmente offline em computadores com configurações básicas na língua portuguesa, objetivando facilitar o entendimento dos estudantes no que tangem à construção de algoritmos computacionais;

O Material didático educacional, de apoio pedagógico ao estudante a robótica educacional sustentável com Programação Visual, deve conter sugestões de leitura que ampliam a prática dos estudantes, para cada atividade:

I) Soluções de atividades práticas;

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

- II) Estratégias e orientações pedagógicas;
- III) Competências e habilidades baseadas na Base Nacional Curricular Comum-BNCC para o desenvolvimento das atividades;
- IV) Objeto do conhecimento baseado na Base Nacional Curricular Comum-BNCC;
- V) Metodologias ativas da educação do século XXI.

ITEM 15 AO 18: Boxes didáticos Pedagógicos para os professores do 6º ao 9º ano Ensino fundamental, com 02 livros didáticos: 01 Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, e 01 Igual ou similar ao livro: Robótica Educacional Sustentável com Programação Visual com microcontrolador Arduino, robôs, sensores, atuadores, automação, Maker, STEAM, ciência, tecnologia e inovação: Material impresso colorido com no mínimo 70 (setenta) páginas cada.

Material didático do professor do ensino fundamental igual ou similar ao livro: Desenvolvimento do Pensamento Computacional com Programação Visual.

O material didático do professor deverá seguir as seguintes diretrizes:

- I) Trata do fornecimento de Material de Apoio Pedagógico para o Professor à Iniciação ao Desenvolvimento do Pensamento Computacional com Programação Visual;
 - II) O Material de Apoio Pedagógico para o Professor deve conter um capítulo referente ao uso da metodologia própria ao Projeto Educacional de Iniciação ao Desenvolvimento do Pensamento Computacional;
 - III) O Material de Apoio Pedagógico para o Professor deve conter sugestão e planejamento pedagógico referente ao Projeto Educacional de Iniciação ao Desenvolvimento do Pensamento Computacional;
 - IV) O material didático educacional, deve ser baseado em modelos interdisciplinares ou transdisciplinares, permeando conteúdos previstos na Base Nacional Curricular Comum-BNCC, cumprindo suas exigências;
 - V) O material didático educacional, deve conter sugestões e encaminhamentos para o desenvolvimento de projetos e a abordagem de problemas abertos;
 - VI) O material didático educacional, deve ser contextualizado e exemplificado;
 - VII) O material didático educacional, deve conter sugestões de iniciação ao desenvolvimento do pensamento computacional com programação visual: algoritmos, programação, animações, storytelling, introdução aos Apps e Games;
 - VIII) O material didático educacional, de apoio pedagógico ao professor à Iniciação ao Desenvolvimento do Pensamento Computacional com Programação Visual, deve estarem incorporados de licença de uso de software.
-

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

O material didático educacional, para o professor inerente à Iniciação ao Desenvolvimento do Pensamento Computacional com Programação Visual, deve conter orientações metodológicas, sugestões de leitura que ampliam a prática do professor e, para cada atividade:

- I) Soluções das atividades práticas;
- II) Planejamento anual das aulas e atividades pedagógicas;
- III) Estratégias e orientações pedagógicas;
- IV) Competências e habilidades baseadas na Base Nacional Curricular Comum-BNCC para o desenvolvimento das atividades;
- V) Objeto do conhecimento baseado na Base Nacional Curricular Comum-BNCC;
- VI) Metodologias ativas da educação do século XXI;
- VII) Propostas de aulas prontas (Roteiros);
- VIII) Software de programação visual.

Material didático do professor do ensino fundamental igual ou similar ao livro: Robótica Educacional Sustentável com Programação Visual com microcontrolador Arduino, robôs, sensores, atuadores, automação, Maker, STEAM, ciência, tecnologia e inovação:

O material didático do professor deverá seguir as seguintes diretrizes:

- I) Trata do fornecimento de Material de Apoio Pedagógico para o Professor sobre Robótica Educacional Sustentável com Programação Visual;
- II) O Material de Apoio Pedagógico para o Professor deve conter um capítulo referente ao uso da metodologia própria ao Projeto Educacional sobre Robótica Educacional Sustentável com Programação Visual;
- III) O Material de Apoio Pedagógico para o Professor deve conter sugestão e planejamento pedagógico referente ao Projeto Educacional sobre Robótica Educacional Sustentável com Programação Visual;
- IV) Os materiais devem ser baseados em modelos interdisciplinares ou transdisciplinares, permeando conteúdos previstos na Base Nacional Curricular Comum-BNCC, cumprindo com as exigências das mesmas;
- V) Os materiais devem conter sugestões e encaminhamentos para o desenvolvimento de projetos e a abordagem de problemas abertos;
- VI) Os conteúdos abordados devem ser contextualizados e exemplificados;
- VII) Os materiais devem conter sugestões de iniciação a robótica educacional com programação visual;

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

VIII) Os materiais devem conter sugestões de robótica educacional sustentável com programação visual: uso do controlador Arduino ou similar, robôs, sensores, atuadores, automação, Cultura Maker, Educação STEAM, ciência, tecnologia e inovação;

IX) Os materiais de apoio pedagógico ao professor para iniciação a robótica educacional sustentável com programação visual, devem estarem incorporados da licença de uso de software;

O material de apoio pedagógico para o professor inerente a robótica educacional sustentável com programação visual, deve conter orientações metodológicas, sugestões de leitura que ampliam a prática do professor e, para cada atividade:

I) Soluções das atividades práticas;

II) Planejamento anual das aulas e atividades pedagógicas;

III) Estratégias e orientações pedagógicas;

IV) Competências e habilidades baseadas na Base Nacional Curricular Comum-BNCC para o desenvolvimento das atividades;

V) Objeto do conhecimento baseado na Base Nacional Curricular Comum-BNCC;

VI) Metodologias ativas da educação do século XXI;

VII) Propostas de aulas prontas (roteiros);

VIII) Software de programação visual;

Material didático do Aluno e do Professor (itens 01 ao 18)

O material didático do aluno e do professor deverá estar adequado às propostas pedagógicas e às diretrizes orientadoras da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e da Nova Política de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei 14.533 de 2023. Além disso, deverá conter o registro do ISBN – (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL – Câmara Brasileira do Livro;

O material didático do aluno e do professor deverá ser impresso no padrão colorido com atividades e conteúdos relacionados à Educação Maker e Aprendizado STEAM; O material de apoio didático obrigatoriamente tem que vir com áudiobook, em vista ao cumprimento da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania;

Software Livre de Programação Visual

Faz-se necessária a disponibilização, através de um endereço eletrônico, de Software Livre de Programação Visual, Inspirado em ferramentas como Scratch (versão 2.0) e o mBlock (versão 3.4.12), que opere nos sistemas operacionais Windows e Linux (Ubuntu), para facilitar o

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

aprendizado por meio de blocos lógicos de programação, e para aulas práticas sobre a criação de algoritmos computacionais e lógica de programação, tornando-se uma ferramenta poderosa para incentivar o aprendizado da programação e robótica, integrando-se perfeitamente ao conceito de Educação 4.0, que valoriza o ensino personalizado, interativo e alinhado às demandas tecnológicas e de mercado do século XXI, com a finalidade de realizar a interação entre a teoria e prática das habilidades e competências desenvolvidas durante as aulas de maneira criativa e prazerosa aos alunos da rede da educação do município.

O material didático educacional do aluno e do professor, impresso com atividades e conteúdos relacionados à Educação Maker e ao Aprendizado STEAM, será utilizado pelos alunos e professores nas unidades escolares do município.

Material didático do Professor (itens 06 ao 10 e 15 ao 18)

O material didático do professor deve estar condicionado às formações continuadas aos educadores e aulas programadas aos estudantes para o desenvolvimento dos projetos e dinamização do espaço Maker, de acordo com carga horária mínima, podendo assim serem distribuídas:

Serão no mínimo 40h de formação presencial de Professores do Projeto em Pensamento Computacional e Robótica Educacional, distribuídas em:

20h de Formação Presencial de Professores do Projeto em Pensamento Computacional, nesta modalidade a empresa deverá emitir um certificado de realização do curso em nome dos participantes e os custos da formação presencial serão por conta da empresa que estiver oferecendo o material didático, não havendo custos adicionais para a Secretaria Municipal de Educação;

20h de Formação Presencial de Professores do Projeto em Robótica Educacional, nesta modalidade a empresa deverá emitir um certificado de realização do curso em nome dos participantes e os custos da formação presencial serão por conta da empresa que estiver oferecendo o material didático, não havendo custos adicionais para a Secretaria Municipal de Educação.

Serão no mínimo 80h de Formação Remota de Professores do Projeto em Pensamento Computacional e Robótica Educacional, através de uma Plataforma Digital alinhada ao Projeto de Educação 4.0, ofertada gratuitamente pela empresa vencedora, pelo período de vigência do contrato, que possibilite a formação continuada dos professores, distribuídas em:

40h de Formação remota de Professores do Projeto em Pensamento Computacional através de uma plataforma digital de ensino.

40h de Formação remota de Professores do Projeto em Robótica Educacional através de uma plataforma digital de ensino.

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

A Plataforma digital de ensino remoto disponibilizada pela empresa vencedora deverá ser hospedada na internet para o acesso pelos professores, por meio de um login e senha vinculados ao e-mail e número de CPF dos mesmos, como medida de segurança; Com acesso à plataforma de ensino remoto, os educadores devem ter disponíveis vídeoaulas, assim como material didático digital como roteiros de aulas em forma de slides para downloads e quiz.

Serão no mínimo 30h de Assessoria remota para realização de Feira Científica para culminância do Projeto: Assessoria será para a realização de uma Mostra de Ciência, Inovação e Tecnologia, assim como torneios de robótica e programação, com entrega de Premiação dos melhores trabalhos apresentados e avaliados pela secretaria municipal de educação com a utilização da metodologia do desenvolvimento do pensamento computacional e robótica Educacional com programação visual, com uso de tecnologia e inovação, preconizadas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), na vigência do contrato.

E, serão no mínimo 60h para serviços de suporte técnico pedagógico, durante a execução do projeto, através de e-mail, telefone, app de mensagem e presencial, se necessário.

Item 19: Box de Material de apoio pedagógico paradidático para alunos do Ensino Fundamental Anos iniciais e Anos Finais, composto por no mínimo 08 (oito) livros paradidáticos em formato de Histórias em Quadrinhos (HQ), com no mínimo 20 (vinte) páginas cada, classificação indicativa (etária) Livre, alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e na Política Nacional de Educação Digital (PNED).

Material pedagógico contendo atividades e conteúdos relacionados aos temas contemporâneos diretamente relacionados à sociedade tecno-informacional, o mundo tecnológico e a cultura digital como: desenvolvimento do pensamento computacional, robótica educacional, cultura Maker, STEAM, inovação e sustentabilidade. Em conformidade com a habilidade EF15LP14 pautada na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e na Política Nacional de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei 14.533 de 2023. Além disso, deverá conter o registro do ISBN – (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL – Câmara Brasileira do Livro.

O Box de Material de apoio pedagógico paradidático para os alunos tem como objetivo incentivar o desenvolvimento da imaginação, criatividade e o gosto pela leitura. Relacionando imagens e palavras, interpretando recursos gráficos (tipos de balões, de letras, onomatopeias), conforme a habilidade EF15LP14 pautada na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e na Nova Política de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei 14.533 de 2023. Além disso, deverá conter o registro do ISBN – (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL – Câmara Brasileira do Livro, garantindo sua identificação única, padronização e credibilidade.

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

Os livros em formato de História em Quadrinhos dialogam melhor, e com mais facilidade, junto aos estudantes Ensino Fundamental dos Anos Iniciais e Finais, devido a união de textos e imagens. Cada um dos 8 (oito) livros do Box deve ser temático e conter algum um problema a ser resolvido através do pensamento computacional, robótica, cultura Maker etc. Essas histórias devem ter uma linguagem simples e de fácil compreensão para os leitores, possuindo também desenhos e histórias de classificação indicativa (etária) Livre.

ITEM 20: Kit de Robótica Educacional para aulas práticas e inovação da aprendizagem tecnológica e digital para os alunos do 1º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental anos iniciais, composto por no mínimo 19 itens, somando um total de 115 (cento e quinze) peças.

O kit de Robótica Educacional é um material didático que deverá ser utilizado para aulas práticas e inovação da aprendizagem tecnológica e digital de forma compartilhada pelos estudantes do 1º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental;

Requisitos mínimos (igual ou superior): O kit deve estar alinhado ao desenvolvimento das aulas práticas de robótica educacional, proporcionando abordagens às competências e habilidades no campo da educação tecnológica e digital; O kit de Robótica Educacional deve ser composto por no mínimo 19 itens, somando um total de 115 (cento e quinze) peças, entre microcontrolador, sensores, atuadores, baterias e cabos de conexão, que vem em uma maleta plástica, estática adequada para guardar os componentes do kit. Os itens do Kit de Robótica Educacional foram reunidos em LOTE ÚNICO, com a finalidade de evitar discrepâncias na apresentação do objeto com a possível aquisição de produtos de marcas ou características diferentes, uma vez que a diferenciação em certas características, tais como: Tamanho, resistência elétrica, capacitância, tensão elétrica e corrente elétrica, será prejudicial à combinação entre os itens e ao adequado funcionamento dos protótipos, entre outros fatores, influenciando na eficácia do objeto a ser adquirido. Os itens do Kit devem ser armazenados e entregues em uma Caixa Plástica Organizadora estática, adequada para guardar os componentes.

O Kit Robótica Educacional deve conter todos os itens conforme quantidade e descrição (igual ou superior) abaixo:



Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

			<p>conector JST-PH com 2 vias para alimentação por meio de baterias; 25 pinos distribuídos sobre sua estrutura, onde podem ser utilizados como saída PWM; 17 pinos I/O; saídas analógicas; interfaces I2C e SPI; além de portas de saída 0,1 e 2; conectores de energia 3V e GND; com programação do microcontrolador simplificada, podendo ser feita por meio do Microsoft Block Editor (utiliza o sistema de blocos, onde o programador vai criando a programação a partir da seleção das funções dos blocos escolhidos), via editor gráfico ou editor JavaScript ou ainda via Micropython; com o Microsoft Block Editor disponível para Windows, macOS, IOS e Android, suportando programação sem fio via Bluetooth.</p>	<p>ARM Cortex-M4F de 64 bits;</p> <ul style="list-style-type: none">- Tensão de operação: 3.3V;- Voltagem de entrada recomendada: 3V a 3.3V (usando pilhas ou fonte externa);- Voltagem de entrada limite: 3.6V (não exceder 3.6V para evitar danos);- Clock: 16 MHz;- Memória flash: 512KB;- Memória RAM: 128KB;- Bluetooth: BLE 5.0, rádio de 2,4GHz;- Pinos de entrada/saída: 25 pinos de entrada/saída, incluindo 3 pinos analógicos;- Saídas: digitais, analógicas e PWM;- Interfaces: Serial, SPI, I2C;- Alto falante;- Microfone;- Sensor de Toque;- 25 LEDs individuais programáveis;- 2 botões programáveis;- Pinos de conexão físicos;- Sensores de luz e temperatura;- Sensores de movimento (acelerômetro e compasso);- Comunicação sem fio, via Rádio e Bluetooth;- Interface USB;- Dimensões (CxLxE): ~52x43x12mm;- Conexão para alimentação: conector JST-PH com 2 vias para alimentação; <p>Alimentação: 2 pilhas AAA ou fonte de alimentação de 5V;</p> <p>- Peso: 21g.</p>
03	Cabo USB 2.0 Micro-B	01	Cabo USB 2.0 com conectores tipo A-Micro B	<ul style="list-style-type: none">- Padrão: A-Micro B;- Tamanho: 30cm;



Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

04	Suporte 2X para Pilhas AAA	01	Suporte para 2 pilhas AAA; compatível com microcontrolador micro:bit; com tampa e interruptor ON-OFF, fios xh2.0 158mm; conector JST-PH com 2 vias para conexão com o microcontrolador.	<ul style="list-style-type: none">- Modelo: suporte para 2 pilhas AAA;- Botão liga-desliga (on-off);- Tampa para isolamento total das pilhas;- Conexão: conector para alimentação JST-PH com 2 vias;- Fios xh2.0 158mm;- Tamanho: 62x25x13mm;- Peso: 12,7g.
05	Suporte 3X para Pilhas AAA	01	Suporte para 3 pilhas AAA; compatível com microcontrolador micro:bit; com tampa e interruptor ON-OFF, fios xh2.0 158mm; conector JST-PH com 2 vias para conexão com o microcontrolador.	<ul style="list-style-type: none">- Modelo: suporte para 3 pilhas AAA;- Botão liga-desliga (on-off);- Tampa para isolamento total das pilhas;- Conexão: conector para alimentação JST-PH com 2 vias;- Fios xh2.0 158mm;- Tamanho: 62x32x13mm;- Peso: 15g.
06	Pilha recarregável AAA	03	Pilha recarregável AAA, 900 mAh, tensão fornecida de 1,5V.	<ul style="list-style-type: none">- Tipo: recarregável;- Modelo: AAA-Rechx4;- Composição da pilha: NiMH;- Tensão: 1,5V;- Capacidade: 900mAh;- Dimensões: 15,24 x 12,7 x 10,16cm;- Peso: 58,97g.
07	Fio conector do tipo garra jacaré	20	Fio conector do tipo garra jacaré 35mm; cabos são maleáveis; comprimento 45cm; padrão 22 AWG.	<ul style="list-style-type: none">- Tipo: conexão jacaré 35mm nas duas extremidades;- Padrão: 22 AWG;- Condutor: cobre;- Revestido: PVC de alta flexibilidade;- Capa de proteção em silicone;- Abertura da garra jacaré é de 6mm;- Tensão de isolamento de 1000V AC/DC;- Corrente máxima de 16A/30 segundos;

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

				<ul style="list-style-type: none"> - Comprimento: 45cm; - Peso:5g.
08	Fios conectores (jumpers) fêmea com conector Jacaré	20	Fios conectores de 24 AWG (jumpers) do tipo fêmea -fêmea com conector Jacaré, com material condutor interno e revestimento PVC.	<ul style="list-style-type: none"> - Conector fêmea com conector Jacaré; - Secção do fio condutor: 24 AWG; - Comprimento do cabo: 30cm; - Largura do conector fêmea: 2,54mm; - Conexão jacaré 35mm; - Abertura da garra jacaré é de 6mm; - Peso:5g.
09	Fios conectores (jumpers) macho com conector Jacaré	20	Fios conectores de 24 AWG (jumpers) do tipo macho -fêmea com conector Jacaré, com material condutor interno e revestimento PVC.	<ul style="list-style-type: none"> - Conector macho com conector Jacaré; - Secção do fio condutor: 24 AWG; - Comprimento do cabo: 30cm; - Largura do conector fêmea: 2,54mm; - Conexão jacaré 35mm; - Abertura da garra jacaré é de 6mm; - Peso:5g.
10	Fios conectores (jumpers) macho-macho	20	Fios conectores de 24 AWG (jumpers) do tipo macho-macho com material condutor interno e revestimento PVC.	<ul style="list-style-type: none"> - Conector macho-macho; - Secção do fio condutor: 24 AWG; - Comprimento do cabo: 20cm; - Largura do conector: 2,54mm.
11	Micro Servo Motor 180º 9g SG90	01	Micro Servo Motor 180º, 9g SG90, Tensão de Operação 3,0V - 6,0V, Corrente de Operação 0,1A - 1,2A, Temperatura de Operação -30ºC ~ 60ºC, Conector JR (Universal), Comprimento do cabo 24,5cm, Velocidade 0,12 seg/60º (sem carga), Torque a 4.8V: 1,2 kg-cm, Torque a 6V: 1,6 kg-cm, Dimensões 32 x 30 x 12 mm.	<ul style="list-style-type: none"> - Voltagem de Operação: 3V - 6V; - Ângulo de rotação: 180 graus; - Velocidade: 0,12 seg/60Graus (4,8V) sem carga; - Torque: 1,2kgcm (4,8V) e 1,6kgcm (6,0V); - Temperatura de Operação: -30C ~ +60C; - Tipo de Engrenagem: Nylon; - Tamanho cabo: 245mm; - Dimensões: 32 x 30 x 12mm; - Peso: 9g.

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

12	Micro Servo Motor 360º 9g SG90	02	Micro Servo Motor 360º, 9g SG90, Tensão de Operação 3,0V - 6,0V, Corrente de Operação 0,1A - 1,2A, Temperatura de Operação -30°C ~ 60°C, Conector JR (Universal), Comprimento do cabo 24,5cm, Velocidade 0,12 seg/60º (sem carga), Torque a 4.8V: 1,2 kg-cm, Torque a 6V: 1,6 kg-cm, Dimensões 32 x 30 x 12 mm.	<ul style="list-style-type: none"> - Voltagem de Operação: 3V - 6V; - Ângulo de rotação: 360 graus; - Sistema de controle: analógico; - Pulso Necessário: 900us-2100us - Velocidade de operação: 110RPM (4.8V), 130RPM (6V); - Torque: 1,2kgcm (4,8V) e 1,6kgcm (6,0V); - Temperatura de Operação: -30C ~ +60C; - Tipo de Engrenagem: Nylon; - Tamanho cabo: 245mm; - Dimensões: 32 x 30 x 12mm; - Peso: 9g.
13	Roda de plástico para micro Servo motor 9g SG90	02	Rodas de plástico para servomotores de rotação contínua de 360 graus do tipo SG90, FS90R, SG92r. As rodas têm pneus de silicone e medem 60mm de diâmetro. Quatro orifícios de montagem adicionais para parafusos 3-40.	<ul style="list-style-type: none"> - Composição: Plástico/Borracha; - Aro de plástico; - Diâmetro: 60mm; - Espessura: 6 mm; - Peso: 16g.
14	Roda boba universal	01	Roda boba universal para chassi robô 2WD.	<ul style="list-style-type: none"> - Roda em nylon; - Estrutura metálica; - Diâmetro da Roda: 25,5mm; - Altura: 34mm; - Peso: 33g.
15	Mini Protoboard 170 furos	01	Mini Protoboard com 170 furos.	<ul style="list-style-type: none"> - Cor branca; - Quantidade de pontos: 170; - Material base: ABS; - Material conexão: Bronze banhado com níquel; - Diâmetro do furo: 0,8mm²; - Possui 2 barramentos laterais interligados; - Dimensões: 4 x 3 x 1cm.
16	LED Difuso Azul 5mm	05	LED de 5mm, difuso de luz de cor azul.	<ul style="list-style-type: none"> - Cor: azul; - Diâmetro 5mm; - Tensão de operação: 2V-3V; - Corrente elétrica de 20mA.

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

17	LED Difuso Verde 5mm	05	LED, de 5mm, difuso de luz de cor verde.	- Cor: verde; - Diâmetro 5mm, - Tensão de operação: 2V-2,5V; - Corrente elétrica de 20mA.
18	LED Difuso Vermelho 5mm	05	LED de 5mm, difuso de luz de cor vermelho.	Cor: vermelho; - Diâmetro 5mm; - Tensão de operação: 1,8V-2V; - Corrente elétrica de 20mA
19	LED Difuso Amarelo 5mm	05	LED de 5mm, difuso de luz de cor amarelo.	Cor: amarelo; - Diâmetro 5mm; - Tensão de operação: 1,8V-2V; - Corrente elétrica de 20mA

ITEM 21: Kit de Robótica Educacional para aulas práticas e inovação da aprendizagem tecnológica e digital para os alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, composto por no mínimo 54 itens, somando um total de 221(duzentos e vinte uma) peças.

O Kit de Robótica Educacional é um material didático que deverá ser utilizado para aulas práticas e inovação do ensino e da aprendizagem tecnológica e digital do 6º do 9º ano do Ensino Fundamental; O kit completo auxiliará no aprendizado prático, permitido com que os estudantes construam e programem robôs, aplicando conhecimentos teóricos de maneira prática; promovendo o desenvolvimento de habilidades técnicas em eletrônica, mecânica e programação; e estimulando a inovação e criatividade dos estudantes ao resolver problemas reais através da robótica.

Requisitos mínimos (igual ou superior): O kit deve estar alinhado ao desenvolvimento das aulas práticas de robótica educacional, proporcionando abordagens às competências e habilidades no campo da educação tecnológica e digital; O Kit de Robótica Educacional será completo e específico para Ensino Fundamental Anos Finais, para a evolução dos conteúdos e aplicabilidade dos componentes. O kit de Robótica Educacional deve ser composto por no mínimo 54 itens, somando um total de 221 (duzentos e vinte e uma) peças. Os itens do Kit de Robótica Educacional foram reunidos em LOTE ÚNICO, com a finalidade de evitar discrepâncias na apresentação do objeto com a possível aquisição de produtos de marcas ou características diferentes, uma vez que a diferenciação em certas características, tais como: Tamanho, resistência elétrica, capacitância, tensão elétrica e corrente elétrica, será prejudicial à combinação entre os itens e ao adequado funcionamento dos protótipos, entre outros fatores, influenciando na eficácia do objeto a ser adquirido. Os itens do Kit devem ser armazenados e entregues em uma Caixa Plástica Organizadora estática personalizada com a logo do município, adequada para guardar os componentes.

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

O Kit Robótica Educacional deve conter todos os itens conforme quantidade e descrição (igual ou superior) abaixo:

KIT DE ROBÓTICA EDUCACIONAL DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS				
ITEM	COMPONENTE	QTD.	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
01	Caixa Plástica Organizadora	01	Caixa Plástica Organizadora para guardar os componentes do kit de robótica educacional.	- Caixa Plástica Transparente; - Dimensões: 253x182x81 mm; - Peso: 380g.
02	Microcontrolador ATmega328 (Arduino Uno)	01	Microcontrolador ATmega328 (Arduino Uno), com 14 pinos de entrada/saída digital (dos quais 6 podem ser usados como saídas PWM), 6 entradas analógicas, um cristal oscilador de 16MHz, uma conexão USB, uma entrada de alimentação uma conexão ICSP de tensão 6 V a 12 V, Saídas para alimentação de 5 V e 3,3 V e um botão de reset.	- Modelo: Arduino Uno Compatível; - Microcontrolador: ATmega328P (Datasheet ATmega328P); - Conversor USB/Serial: CH340G; - Velocidade do Clock: 16 MHz; - Memória ROM: 1 Kb (ATmega328); - Memória SRAM: 2 Kb (ATmega328); - Memória Flash: 32 Kb (0,5 Kb usado pelo Bootloader); - Tensão de Alimentação: 7 à 12 Vdc (Conector Jack e pino Vin); - Tensão de Operação: 5 Vdc; - Tensão de Nível Lógico: 5,0 Vdc (Tolera 3,3 Vdc); - Interfaces: UART(1 canal), SPI (1 canal), I2C (1 canal); - Tipos GPIO: Pinos digitais I/O (14), pinos analógicos 10-Bits (6 canais); - Pinos PWM (6 canais); - Temperatura de trabalho: -40°C a +85°C.
03	Cabo USB 2.0	01	Cabo USB 2.0 com conectores tipo A-B	- Padrão: A-B; - Tamanho: 30cm; - Cor: azul.
04	Potenciômetro de 10KΩ	01	Potenciômetro linear rotativo de 10KΩ (10.000Ω).	- Tipo: Linear rotativo; - Resistência: 10KΩ (10.000Ω); - Potência máxima: 0,2W; - Tensão máxima suportada: 200V AC; - Diâmetro da base 16mm; - Diâmetro do eixo 5mm; - Resistência: 10K; - Diâmetro da base: 16mm; - Comprimento total: 24mm; - Peso: 6g.
05	Knob para potenciômetro	01	Capa plástica colorida para potenciômetro linear rotativo.	- Cor: Diversas; - Diâmetro Interno para encaixe: ~6mm; - Dimensões (Cx D): 16x15mm; - Peso: 1,1g.
06	Resistor 100R	10	Resistor de filme de carbono de 100R (100Ω).	- Padrão: CR25; - Resistência: 100 Ohms; - Tolerância: ±5%; - Potência: 1/4W; - Cores resistência: marrom, preto, marrom; - Cor tolerância: Dourado; - Comprimento total: 58mm; - Peso: 1,8g.
07	Resistor 150R	10	Resistor de filme de carbono de 150R (150Ω).	- Padrão: CR25; - Resistência: 150 Ohms; - Tolerância: ±5%; - Potência: 1/4W; - Cores resistência: marrom, verde, marrom; - Cor tolerância: Dourado; - Comprimento total: 58mm; - Peso: 1,8g.
08	Resistor 220R	10	Resistor de filme de carbono de 220R (220Ω).	- Padrão: CR25; - Resistência: 220 Ohms; - Tolerância: ±5%; - Potência: 1/4W; - Cores resistência: vermelho, vermelho, marrom; - Cor tolerância: Dourado; - Comprimento total: 58mm; - Peso: 1,8g.
09	Resistor 330R	10	Resistor de filme de carbono de 330R (330Ω).	- Padrão: CR25; - Resistência: 330 Ohms;

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

				<ul style="list-style-type: none"> - Tolerância: ±5%; - Potência: 1/4W; - Cores resistência: laranja, laranja, marrom; - Cor tolerância: Dourado; - Comprimento total: 58mm; - Peso: 1,8g.
10	Resistor 1K	10	Resistor de filme de carbono de 1KΩ (1.000Ω).	<ul style="list-style-type: none"> - Padrão: CR25; - Resistência: 1.000 Ohms; - Tolerância: ±5%; - Potência: 1/4W; - Cores resistência: marrom, preto, vermelho; - Cor tolerância: Dourado; - Comprimento total: 58mm; - Peso: 1,8g.
11	Resistor 10K	10	Resistor de filme de carbono de 10KΩ (10.000Ω).	<ul style="list-style-type: none"> - Padrão: CR25; - Resistência: 10.000 Ohms; - Tolerância: ±5%; - Potência: 1/4W; - Cores resistência: marrom, preto, laranja; - Cor tolerância: Dourado; - Comprimento total: 58mm; - Peso: 1,8g.
12	Fios conectores (jumpers) macho-macho	20	Fios conectores de 24 AWG (jumpers) do tipo macho-macho com material condutor interno e revestimento PVC.	<ul style="list-style-type: none"> - Conector macho-macho; - Secção do fio condutor: 24 AWG; - Comprimento do cabo: 20cm; - Largura do conector: 2,54mm.
13	Fios conectores (jumpers) macho-fêmea	15	Fios conectores de 24 AWG (jumpers) do tipo macho-fêmea com material condutor interno e revestimento PVC.	<ul style="list-style-type: none"> - Conector macho-fêmea; - Secção do fio condutor: 24 AWG; - Comprimento do cabo: 20cm; - Largura do conector: 2,54mm.
14	Fios conectores (jumpers) fêmea -fêmea	15	Fios conectores de 24 AWG (jumpers) do tipo fêmea -fêmea com material condutor interno e revestimento PVC.	<ul style="list-style-type: none"> - Conector fêmea -fêmea; - Secção do fio condutor: 24 AWG; - Comprimento do cabo: 20cm; - Largura do conector: 2,54mm.
15	Bateria 9V Recarregável (1500 mAh) de li-íon com entrada USB tipo C	01	Bateria 9V Recarregável (1500 mAh) de li-íon com entrada USB tipo C.	<ul style="list-style-type: none"> - Capacidade de carga da bateria: 1500 mAh; - Possui porta micro USB tipo C para carregamento; - Tempo de carregamento: 1 hora; - Possui indicador de carga completa; - 1000 Ciclos; - Não necessita da descarga completa para recarregar; - Dimensões: 1,8 x 11,4 x 9,5cm; - Peso: 49 g
16	Conector de Bateria 9V com saída P4	01	Conector de Bateria 9V com saída P4 macho para alimentação de energia.	<ul style="list-style-type: none"> - Clip de bateria para Arduino UNO; - Conector para bateria 9v; - Composto por um Plug P4; - Comprimento total: 11cm a 18cm; - Peso com embalagem: 5g.
17	LED Difuso Azul 5mm	05	LED de 5mm, difuso de luz de cor azul.	<ul style="list-style-type: none"> - Cor: azul; - Diâmetro 5mm; - Tensão de operação: 2V-3V; - Corrente elétrica de 20mA.
18	LED Difuso Verde 5mm	05	LED, de 5mm, difuso de luz de cor verde.	<ul style="list-style-type: none"> - Cor: verde; - Diâmetro 5mm, - Tensão de operação: 2V-2,5V; - Corrente elétrica de 20mA.
19	LED Difuso Vermelho 5mm	05	LED de 5mm, difuso de luz de cor vermelho.	<ul style="list-style-type: none"> Cor: vermelho; - Diâmetro 5mm; - Tensão de operação: 1,8V-2V; - Corrente elétrica de 20mA
20	LED Difuso Amarelo 5mm	05	LED de 5mm, difuso de luz de cor amarelo.	<ul style="list-style-type: none"> Cor: amarelo; - Diâmetro 5mm; - Tensão de operação: 1,8V-2V; - Corrente elétrica de 20mA
21	LED RGB Alto Brilho Cátodo comum 5mm	01	LED RGB Alto Brilho Cátodo comum, diâmetro 5 mm, tensão do LED	<ul style="list-style-type: none"> - Lente Transparente; - Cor: vermelha, azul e verde; - Corrente por cor: 20 mA;

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

			verde de 3,2 V, tensão do LED vermelho de 2 V, tensão do LED azul de 2 V e corrente elétrica de 20 mA.	<ul style="list-style-type: none"> - Intensidade luminosa por cor: 4.000 mcd; - Intensidade luminosa máxima por cor: 5.000 mcd; - Intensidade luminosa total: 12.000 mcd; - Intensidade luminosa máxima total: 15.000 mcd; - Vida útil: 100.000 horas; - Diâmetro do LED: 5 mm; - Comprimento com terminais: Aproximadamente 31 mm; - Peso: 0,4 g.
22	Display de 7 segmentos Cátodo Comum	01	Display de 7 segmentos, um dígito, Cátodo Comum, com 0,56" de comprimento, contador numérico 0-9.	<ul style="list-style-type: none"> - Cátodo comum; - Número de dígitos: 1; - Cor da luz do LED: Vermelho; - Tensão Direta: 2,2V (p/segmento); - Corrente Máxima: 30mA (p/segmento); - Dimensões: 19,0 x 12,6 x 8,0mm; - Tamanho: 0.56"; - Peso: 2,1g.
23	Barra gráfica luminosa 10 LEDs	01	Barra gráfica luminosa 10 LEDs, barra de LEDs com Display 10 segmentos Bar-Graph (anodo e catodo), 20 pinos, tensão de operação de 1,8V, material plástico e dimensões: 25,2x10x7 mm.	<ul style="list-style-type: none"> - Display de 10 segmentos bar-graph; - Leds: 10; - Tensão de operação: 1,8V; - Pinos: 20; - Material: plástico; - Dimensões: 25,2 x 10 x 7mm; - Peso: 2,3g
24	Sensor Óptico Reflexivo TCRT5000	01	Sensor Óptico Reflexivo TCRT5000, constituído basicamente de um emissor (led infravermelho) e um receptor (foto transistor), tensão reversa do LED emissor de 5V, corrente elétrica direta do LED emissor de 60mA, tensão máxima coletor emissor do transistor de 70V, corrente elétrica máxima de coletor de 100mA, tamanho da onda de operação de 950nm e Dimensões de 10,2x5,8x7 mm.	<ul style="list-style-type: none"> - Modelo: TCRT5000; - Tensão de operação: 5VDC; - Corrente máxima: 60 mA; - Comprimento de onda: 950nm; - Distância de detecção (máxima): 25mm; - Temperatura de operação: -25°C a 85°C; - Peso: 1g.
25	Módulo com Sensor Óptico de reflexão TCRT5000	02	Módulo com Sensor Óptico de reflexão TCRT5000, que possui acoplado um infravermelho (emissor) e um fototransistor (receptor). Tensão de operação: 3,3-5V. Tipo do Detector: Fototransistor. Dimensões: 10,2 x 5,8 x 7mm. Tamanho de Onda Emissor: 950nm. Máxima Detecção: 25mm, com Trimpot para ajuste de sensibilidade.	<ul style="list-style-type: none"> - Dimensões: 4 x 32mm; - Tipo de Sensor: TCRT5000; - Tensão de operação: 3,3V a 5V; - Consumo de corrente: 10mA a 20mA; - Trimpot para ajuste de sensibilidade - Temperatura de operação: 0°C a 50°C; - Tipo de saída: Digital (com comparador) e analógica; - Tipo de conexão: Conector de 4 vias (GND, Saída D0, Saída A0, VCC); - Tamanho do ponto: 0,56 x 0,61mm; - Tamanho do caractere: 3,00 x 5,23mm; - Peso: 12g.
26	Sensor de Temperatura LM35	01	Sensor de Temperatura LM35, Tensão de Alimentação de 4-30V DC, escala de medição em °C (graus Celsius), fator de escala 10 mV/°C, range de resposta de 55°C a 150°C, precisão de 0,5°C, consumo de corrente elétrica máxima de 60mA	<ul style="list-style-type: none"> - Circuito integrado: LM35DZ; - Tensão de operação: 4 a 20V DC; - Corrente de operação: < 60mA; - Faixa de medição: 0º a 100º celsius; - Precisão: ±0,5º celsius; - Sensibilidade: 10mV/°C; - Conexão de saída: analógica; - Peso: 1g.
27	Display de LCD 16x2	01	Liquid Crystal Display LCD	<ul style="list-style-type: none"> - 16 pinos header soldados;

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

			(Display de LCD -16x2), básico de 16 caracteres por 2 linhas, com 16 pinos (pinos header soldados) de entrada/saída (I/O) para fazer interface com esta tela LCD, Inclui LED backlight.	<ul style="list-style-type: none"> - 2 linhas de 16 caracteres de 5 x 8 pontos com cursor; - Controlador (KS0066U ou equivalente) já montado na placa; - Alimentação de +5V; - Dimensão do módulo: 84 x 44mm; - Área do visor: 64,5 x 16,4mm; - Tamanho do ponto: 0,56 x 0,61mm; - Tamanho do caractere: 3,00 x 5,23mm.
28	Sensor de obstáculos HC-SR04	01	Sensor Ultrassônico HC-SR04 (Sensor de obstáculos), tensão de alimentação de 5 V DC, corrente elétrica consumida de 15 mA, frequência de operação de 40kHz, distância máxima de 4 m, distância mínima de 2 cm, ângulo de medição de 15 graus, sinal de entrada (Trigger) Pulso TTL (5V) de 10 ms, sinal de saída (Echo), pulso TTL (5V) proporcional à distância detectada e dimensões 40 x 20 x 15 mm.	<ul style="list-style-type: none"> - Tensão de operação: 5V DC; - Corrente de operação: 15mA; - Faixa de detecção (ângulo): ~15°; - Alcance: 2cm ~ 4m; - Margem de erro: ~3mm; - Dimensões: 40 x20 x 15 mm; - Peso: 9g.
29	Módulo Bluetooth HC-05	01	Módulo Bluetooth HC-05, v2.0+EDR, Firmware Linvor 1.8, Frequência 2,4GHz, Banda ISM, Modulação GFSK, Emissão de energia <=4dBm, Classe 2, Sensibilidade <=84dBm com 0,1% BER, Velocidade Assíncrono 2,1Mbps(Max)/160Kbps, Velocidade Síncrono 1Mbps/1Mbps, Segurança: Autentificação e Encriptação Perfil: Porta Serial Bluetooth.	<ul style="list-style-type: none"> - Protocolo Bluetooth: v2.0+EDR; - Firmware: Linvor 1.8; - Frequência: 2,4GHz, Banda ISM; - Modulação: GFSK; - Emissão de energia: <=4dBm, Classe 2; - Sensibilidade: <=4dBm com 0,1% BER; - Velocidade Assíncrona: 2,1Mbps(Max)/160Kbps; - Velocidade Síncrona: 1Mbps/1Mbps; - Segurança: Autentificação e Encriptação; - Perfil: Porta Serial Bluetooth; - Suporta o modo Master (mestre) ou Slave (escravo); - CSR chip: Bluetooth v2.0; - Tensão de alimentação: 3,3 - 6 Vdc; - Tensão de comunicação: 3,3 Vdc; - Corrente: Pareado 35mA; - Desconectado 8mA; - Temperatura: -40°C ~ +105°C; - Alcance: 10m; - Baud Rate: configurável entre (4800;9600;19200;38400;57600;115200;230400;460800;921600;1382400); - Dimensões: 26,9 x 13 x 2,2mm.
30	Chaves Táctil 4 terminais (push button pequeno)	05	Chaves Táctil 4 terminais (push button pequeno) 6x6x5 mm DIP, utilizada para comandos de acionamento diversos e utilizar em projetos nas protoboards.	<ul style="list-style-type: none"> - 4 terminais para soldar; - Espaço entre terminais: 5mm; - Encaixa padrão para qualquer protoboard; - Tensão Máxima: 12V; - Corrente Máxima: 50mA. - Resistência no Contato Máx: 0,1 Ohm; - Rigidez Dielétrica: 250VA-1 minuto; - Material: Termoplástico/Bronze/Latão estanhado; - Método de comutação: OFF - ON; - Cor: preto; - Tamanho: 6mm x 6mm x 5mm; - Peso: 2g
31	Chaves Táctil 4 terminais (push button grande)	05	Chaves Táctil 4 terminais (push button grande) botão quadrado com furo para encaixe de knob, 12x12x7,3mm DIP, utilizada para comandos de acionamento diversos.	<ul style="list-style-type: none"> - 4 terminais para soldar; - Espaço entre terminais: 5mm; - Encaixa padrão para qualquer protoboard; - Tensão Máxima: 12V; - Corrente Máxima: 50mA. - Resistência no Contato Máx: 0,1 Ohm; - Rigidez Dielétrica: 250VA-1 minuto; - Material: Termoplástico/Bronze/Latão estanhado; - Método de comutação: OFF - ON; - Cor: preto;

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

				- Tamanho: 12mm x 12mm x 7.3mm; - Peso: 4g
32	Capa colorida para chave tactil (push button grande)	05	Capa colorida (knob) para chave tactil (push button grande) com furo 12x12x7.3mm DIP.	- Capas em plástico; - Diâmetro da capa: 11mm; - Cor: diversas; - Tensão Máxima: 12V; - Corrente Máxima: 0,5A; - Dimensões do Push Button: 12x12x7.3mm; - Peso: 1g
33	Buzzer Passivo	01	Buzzer Passivo (Sonorizador Passivo), 3.5V-5V, cor preto, Diâmetro 12mm, Altura 10mm.	- Tensão de operação: 3,5V a 5V DC; - Tipo: passivo; - Cor: preto; - Dimensões: 12mm(D) X 10mm(A); - Peso: 2g.
34	Buzzer Ativo	01	Buzzer Ativo (Sonorizador Ativo), 3.5V - 5V, cor preto, Diâmetro 12mm, Altura 10mm.	- Tensão de operação: 3,5V a 5V DC; - Tipo: ativo; - Cor: preto; - Dimensões: 12mm(D) X 10mm(A); - Peso: 2g.
35	Circuito Integrado CD4511	01	Circuito Integrado CD4511 (16 pinos), Decodificador BCD, Tensão de operação 3V - 15V.	CD4511 CI CMOS Decodificador BCD-para-7-Segmentos DIP16; - Modelo: CD4511; - Encapsulamento: DIP / DIP16/PDIP T16 (Plastic Dual In line - Package); - Terminais: 16 pinos; - Tensão de operação: 3V - 15V; - Temperatura de operação: 0°C a 70°C; - Cor: Preto; - Tamanho: 19mm Largura x 8mm Profundidade x 4mm Altura; - Peso: 0,5g.
36	Micro Servo Motor 9g SG90,	01	Micro Servo Motor 9g SG90, Tensão de Operação 3,0V - 6,0V, Corrente de Operação 0,1A - 1,2A, Temperatura de Operação -30°C ~ 60°C, Connector JR (Universal), Comprimento do cabo 24,5cm, Velocidade 0,12 seg/60º (sem carga), Torque a 4.8V: 1,2 kg-cm, Torque a 6V: 1,6 kg-cm, Dimensões 32 x 30 x 12 mm.	- Voltagem de Operação: 4,8 - 7,2V; - Ângulo de rotação: 180 graus; - Velocidade: 0,12 seg/60Graus (4,8V) sem carga; - Torque: 1,2 kg.cm (4,8V) e 1,6 kg.cm (6,0V); - Temperatura de Operação: -30C ~ +60C; - Tipo de Engrenagem: Nylon; - Tamanho cabo: 245mm; - Dimensões: 32 x 30 x 12mm; - Peso: 9g.
37	Módulo Ponte H L298N,	01	Módulo Driver Motor Ponte H L298N, Quantidade de canais 2, Tensão máxima de alimentação 7V - 35V, Tensão de operação 5V, Corrente máxima por canal 2A, Corrente máxima por entrada digital 36mA, Limites de temperatura -20°C - 135°C, Potência máxima dissipada 25W, Dimensões 43mm x 43mm x 27mm, Peso 30g.	- Driver Ponte H L298N; - Chip Controlador: ST L298N / L298; - Marca: OEM; - Tensão de Operação: 4~35V; - Controle de 2 motores DC ou 1 motor de passo; - Corrente de Operação máxima: 2A por canal ou 4A max; - Tensão lógica: 5v; - Corrente lógica: 0~36mA; - Limites de Temperatura: -20 a +135°C; - Potência Máxima: 25W; - Material: Termoplásticos/Metal/Placa de fenolite; - Tamanho: 43mm Largura x 43mm Profundidade x 27mm Altura; - Peso: 30g.
38	Chassi Robô 2WD	01	Chassi Robô 2WD de acrílico com eixos metálicos de fixação dos motores DC.	- Plataforma em acrílico de 3mm resistente e incolor; - Dimensões totais da plataforma acrílica (CxL): 20,5x10cm; - Dois eixos de metal para fixação do motor DC.
39	Roda 68mm	02	Roda 68mm com pneu emborrachado para acoplar aos motores DC DC 3V-6V com caixa de redução.	- Composição: Plástico/Borracha; - Aro de plástico; - Encaixe: 5mm x 3.5mm x 15mm; - Dimensões (LxCxA): 6,5 x 6,5 x 2,7cm; Peso: 3g.
40	Roda boba universal	01	Roda boba universal para chassi robô 2WD.	- Roda em nylon; - Estrutura metálica;

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

				- Diâmetro da Roda: 25,5mm; - Altura: 34mm; - Peso: 33g.
41	Conjunto de parafusos para montagem do chassi robô 2WD	01	Conjunto de parafusos para montagem do chassi robô 2WD, indicado para uso em projetos Robótico.	- Diversos tamanhos; - Rosca do tipo M3 (3mm); - Parafusos Metálicos.
42	Discos de Encoder	02	Discos de Encoder em plástico preto.	- Resolução: 20 dentes; - Material: Acrílico; - Espessura: 2.6mm; - Diâmetro: 23mm; - Dimensões no eixo: 5.5mm x 3.5mm; - Peso: 0,9g.
43	Chave interruptora	01	Chave interruptora (liga/desliga).	- 2 Terminais; - Corrente Máxima: 3A; - Tensão Máxima: 250V AC; - Temperatura de Trabalho: -10°C a +50°C; - 2 Posições; - Cor: Preta.
44	Suporte para sensor ultrassônico HC-SR04 + conjunto de parafusos	01	Suporte para sensor ultrassônico HC-SR04 mais conjunto de parafusos, Diâmetro furos de fixação sensor: 3.8mm; Dimensões: 66 mm x 56mm x 3mm; Espessura: 3mm; Peso: 10g.	- Espessura: 3mm; - Material: Acrílico; - Cor: Azul; - Diâmetro furos de fixação sensor: 3,8mm; - Dimensões: 66 x 56 x 3mm; - Peso: 10g; - Conjunto de parafuso para fixação o do sensor ultrassônico no suporte; - Conjunto de parafuso para fixação o do suporte no chassi robô 2WD.
45	Motor DC 3-6V	02	Motor DC 3-6V com Caixa de Redução, Eixo Duplo e fios conectores soldados ao motor.	- Eixo duplo; - Tensão de Operação: 3-6V; - Redução: 1:48; - Corrente sem carga: = 200mA (6V) e = 150mA (3V); - Velocidade sem carga: 200RPM (6V) e 90RPM (3V); - Velocidade de rotação do Motor: 125 Rpm em 3V; - Peso: 30g.
46	Shield de expansão para Arduino UNO ProtoShield	01	Shield de expansão para Arduino UNO ProtoShield.	- Modelo: ProtoShield - Dimensões (CxLxA): ~58x53x13mm; - Peso: 21g.
47	Mini Protoboard 170 furos	01	Mini Protoboard com 170 furos.	- Cor branca; - Quantidade de pontos: 170; - Material base: ABS; - Material conexão: Bronze banhado com níquel; - Diâmetro do furo: 0,8mm ² ; - Possui 2 barramentos laterais interligados; - Dimensões: 4 x 3 x 1cm.
48	Protoboard 830 Furos	01	Mesa de prototipagem eletrônica com 8300 pontos de conexão (Protoboard 830 Furos).	- Quantidade de pontos: 830; - Barramento de alimentação: 2 pares (+ e -); - Material Base: ABS; - Material de conexão: Bronze banhado à Níquel; - Terminais suportados: 0,3mm ² a 0,8 mm ² ; - Resistencia de isolamento: 100MΩ/min; - Tensão Máxima: 500V AC/ min; - Dimensões: 165mm x 55mm x 10mm; - Peso: 70g.
49	Capacitor Cerâmico 10nF	10	Capacitor cerâmico tipo disco de 10nF, 50V e tolerância de 10%.	- Modelo: Capacitor Cerâmico de Disco; - Capacitância: 10nF; - Tolerância: 10%; - Tensão: 50V; - Temperatura de operação: -40 a +105°C; - Dimensões: 5mm x 5mm x 30mm; Peso: 1g.
50	Capacitor Cerâmico 100nF	10	Capacitor cerâmico tipo disco de 100nF, 50V e tolerância de 10%.	- Modelo: Capacitor Cerâmico de Disco; - Capacitância: 100nF; - Tolerância: 10%; - Tensão: 50V; - Temperatura de operação: -40 a +105°C; - Dimensões: 5mm x 5mm x 30mm; Peso: 1g.
51	Capacitor Eletrolítico	10	Capacitor eletrolítico tipo	Modelo: Capacitor eletrolítico cilíndrico;

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

	10uF		cilíndrico de 10uF 50V e tolerância de 10%.	<ul style="list-style-type: none"> - Capacitância: 10uF; - Tolerância: 10%; - Tensão: 50V; - Diâmetro: 4mm; - Altura: 8mm (sem terminais); - Temperatura de operação: -40 a +105°C; - Peso: 1g.
52	Capacitor Eletrolítico 100uF	10	Capacitor eletrolítico tipo cilíndrico de 100uF 50V e tolerância de 10%.	<ul style="list-style-type: none"> Modelo: Capacitor eletrolítico cilíndrico; - Capacitância: 100uF; - Tolerância: 10%; - Tensão: 50V; - Diâmetro: 4mm; - Altura: 8mm (sem terminais); - Temperatura de operação: -40 a +105°C; - Peso: 1g.
53	Multímetro Digital com sinal sonoro	01	Multímetro Digital com sinal sonoro para teste de condutividade.	<ul style="list-style-type: none"> - Sinal Sonoro para teste de condutividade; - Display: 3 ½ Dígitos (2000 Contagens); - Indicação de Sobre-faixa: Mostra apenas o dígito mais significativo (1); - Temperatura de Operação: 0°C a 50°C, RH < 70%. - Temperatura de Armazenamento: -20°C a 60°C, RH < 80%; - Alimentação: 9V; - Dimensões: 126(A) x 70(L) x 24(P)mm; - Peso: Aproximadamente 170g. Tensão DC: - Faixas: 200mV, 2000mV, 20V, 200V, 1000V; - Resolução: 100µV, 1mV, 10mV, 100mV, 1V; - Precisão: 200mV ± (0.25%+2D); 2000mV ~ 1000V ± (0.5%+2D); - Impedância de Entrada: 1MW; - Proteção de Sobrecarga: 220V AC RMS para faixa 200mV; 1000V DC / 750V AC RMS para outras faixas. Tensão AC: - Faixas: 200V, 750V; - Resolução: 100mV, 1V; - Precisão: 200V ~ 750V ± (1.2%+10D); - Impedância de Entrada: 1MW; - Resposta em Frequência: 45Hz a 450Hz; - Proteção de Sobrecarga: 1000V DC / 750V AC RMS; Corrente DC: - Faixas: 200µA, 2000µA, 20mA, 200mA, 10²; - Resolução: 0.1µA, 1µA, 10µA, 100µA, 10mA; - Precisão: 200µA ~ 20mA ± (1%+2D); 200mA ± (1.2%+2D); 10A ± (2.0%+4D); - Proteção de Sobrecarga: Fusível de ação rápida 0.2A/250V para entrada mA; sem Fusível para Entrada 10A (10A máximo por 15 segundos). Resistência: - Faixas: 200, 2000, 20K, 200K, 2000KΩ; - Resolução: 0.1, 1, 10, 100, 1K; - Precisão: 200 ~ 200K ± (0.8%+2D); 200K ± (1.0%+2D); - Tensão de Circuito Aberto: 2.8V DC (máximo); - Proteção de Sobrecarga: 220V RMS (máximo 10s). Diodo: - Faixa: Diodo - Indicação: Queda de tensão aproximada sobre o diodo; - Condição de teste: Corrente direta aproximada de 1mA DC; - Tensão reversa aproximada de 2.8V DC; - Proteção de sobrecarga: 220V RMS (máximo 10 segundos). Teste de hFE de transistor: - Faixa: 0 ~ 1000; - Ib: 10µA; - Vce: 2.8V DC. Acompanha: - Multímetro Digital DT-830B; - Par de Pontas de Prova.
54	Bateria 9V Alcalina	01	Bateria 9V Alcalina para usar no multímetro.	<ul style="list-style-type: none"> - Tensão: 9 Volts; - Composição: Alcalina; - Dimensões: 1,8 x 11,4 x 9,5 cm; - Peso: 49 g

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

ITEM 22: Sala maker completa e personalizada com materiais pedagógicos, conjunto de mobiliário, ferramentas e equipamentos para aulas teóricas e práticas do Projeto 4.0, de acordo com a Política Nacional de Educação Digital (PNED).

Sala composta por no mínimo 12 componentes, somando 127 subitens: 01 Kit com 02 Impressoras 3D com Montagem e Capacitação para o devido uso; 01 Kit com 06 Filamento PLA (ácido polilático) 1,75 mm; 01 Kit com 16 Microcomputadores portáteis do tipo notebook; 01 Televisor Smart 55 polegadas; 01 Suporte articulado de parede para tvs de 32" A 75"; 01 Mesa para Alunos com caixaria central para fiação e tomadas (com Montagem); 01 Kit com 32 Cadeiras para Alunos (com montagem); 01 Mesa Para o Professor com gaveta (com montagem); 01 Cadeira de Escritório Giratória para o professor (com montagem); 01 Armário de apoio com nichos e gaveteiros (com montagem); 01 Painel de Ferramentas completo com no mínimo 64 (sessenta e quatro) itens + montagem + instalação; 01 Adesivo para Personalização da Sala + arte visual + instalação.

Para a eficácia do Projeto 4.0, o município disponibilizará um ambiente dedicado, dentro das escolas determinadas pela Secretaria municipal, num local adequado, que será personalizado e equipado com móveis e equipamentos próprios da cultura maker, onde não apenas o aprendizado técnico e científico serão o foco, mas também o desenvolvimento de habilidades sociais e emocionais, preparando os alunos para os desafios do futuro, alinhado aos estudos que comprovam o impacto positivo significativo no desenvolvimento educacional, oferecendo oportunidades valiosas para o aprendizado e inovação em um ambiente tecnológico, onde serão abordadas metodologias ativas como a cultura Maker e o aprendizado STEAM. A Composição da sala se dará com mobília, materiais, ferramentas, equipamentos e personalização, da seguinte forma:

A mobília e a montagem da sala desempenham um papel crucial na criação de um ambiente funcional, confortável e estimulante para estudantes e professores. Mesas e cadeiras ergonomicamente projetadas serão essenciais para proporcionar conforto durante os períodos de trabalho, permitindo que os estudantes se concentrem plenamente em suas atividades. A inclusão de armário e painel de ferramentas completo, adequados para a realização de trabalhos manuais e projetos técnicos, facilitam a organização e a execução eficiente de tarefas, promovendo um ambiente de aprendizado prático e colaborativo. Os equipamentos, como: TV com suporte, notebook, impressora 3D (com a devida capacitação para uso), por sua vez, transformam o local, onde são inseridos de forma adequada e programada pela empresa especializada, em um ambiente tecnológico, e possibilitam as aulas teóricas e práticas necessárias à correta execução do projeto de Educação 4.0. Além disso, a empresa fornecedora especializada deverá realizar a personalização completa da sala, com adesivação em alta definição, garantindo que a mesma esteja visualmente alinhada com a identidade do município, com a logo desejada e com elementos que inspire orgulho e engajamento.

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

Todos esses elementos reunidos de forma ordenada e coerente, são fundamentais para criar um ambiente tecnológico com senso de identidade e pertencimento nos participantes do Projeto de Educação 4.0, e não só aprimoram a experiência educativa, mas também reforçam o compromisso com a inovação e o desenvolvimento tecnológico na comunidade.

22.1. Kit com 02 Impressoras 3D com Montagem e Capacitação para o devido uso.

A impressora 3D é uma das ferramentas mais poderosas em uma sala maker, ela deverá ser responsável por desenvolver prototipagem rápida, permitindo a criação rápida de protótipos para projetos, ajudando os estudantes a materializar suas ideias, o que influenciará num aprendizado prático, ensinando conceitos de design e fabricação digital. Aliada da inovação, facilitará a experimentação com novas ideias e soluções inovadoras. A impressora 3D possibilita a criação física de objetos, a partir de modelos digitais, proporcionando uma abordagem prática e tangível para diversos campos de estudo dos estudantes, podendo ser utilizada para aprimorar a compreensão de conceitos complexos, possibilitando a visualização tridimensional de objetos e fenômenos, beneficiando disciplinas como ciências, matemática, engenharia e história ao tornar abstrato em concreto, facilitando a assimilação do conhecimento, tornando o processo de aprendizagem mais interessante e empolgante para os estudantes.

O Kit com 02 Impressoras 3D será ideal para o desenvolvimento de trabalhos em grupo por alunos na sala maker, pois permitirá a criação de protótipos em 3 dimensões e facilitará com que trabalhos com protótipos distintos ou completos, como peças, possam ser executados simultaneamente permitindo a interação e o acesso por todos os alunos do ambiente e, além de todas as possibilidades já abordadas, estimulará a prática de colaboração, curiosidade e criatividade entre os estudantes.

Requisitos mínimos_ Especificações Técnicas (Igual ou superior): Tecnologia de impressão: FDM/FFF (Fabricação por Filamento Fundido); Sistema de movimentação: Cartesiano; Volume de impressão: 220 x 220 x 250 mm; Velocidade máxima de impressão: 250 mm/s; Temperatura máxima de extrusão: 260°C; Temperatura máxima da mesa: 100°C; Precisão de impressão: ± 0.1 mm; Filamentos compatíveis: PLA, PETG, TPU (flexível), ABS (somente enclausurada); Dimensões da impressora: 349 x 364 x 490 mm; Peso da máquina: 7,12 kg; Diâmetro do Filamento: 1.75 mm; Diâmetro do bico: 0.4 mm (Pode ser alterado); Tensão: AC 110 - 220 V (Chave seletora); Fonte de alimentação: DC 24 V - 14 A - 350 W; Conexão: USB; Formato do arquivo para impressão: G-CODE; Sistema operacional (SO): Baseado em Klipper; Softwares de fatiamento: Creality Print®, Ultimaker CURA®, Prusa Slicer®, IdeaMaker®, Orca® e outros. Formato dos arquivos para o fatiador: STL, AMF, OBJ; Formato de arquivo para impressão: GCODE; Sistema operacional (SO) do fatiador: Windows, Linux, MacOS. Para possibilitar, facilitar e aprimorar o uso da Impressora 3D pelos professores, está condicionada a formação/capacitação necessária para a correta operação do equipamento e procedimentos de manutenção aplicáveis aos usuários finais. A formação/capacitação será realizada presencialmente, no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED),

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

com carga horária mínima de 10h; A formação/capacitação presencial em Impressão e Modelagem 3D deverá abordar desde a montagem do equipamento, passando pelo conhecimento técnico das peças e processos até o uso, com a criação de protótipos em 3D; Os custos da formação/capacitação presencial serão por conta da empresa que estiver oferecendo o equipamento Impressora 3D, não havendo custos adicionais para a Secretaria Municipal de Educação-SEMED; a empresa deverá emitir um certificado de realização do curso em nome dos participantes.

22.2: Filamento PLA (ácido polilático) 1,75 mm

O filamento fornece o material necessário para aulas práticas de impressão em 3D, possibilitando variedade de Projetos, permitindo a criação de objetos em diferentes cores e propriedades. O filamento deve ser em PLA, que é um material versátil, que pode ser pintado à mão, estimulando a arte, fácil de usar e amplamente disponível para a impressão em 3D, facilitando o processo com baixa taxa de encolhimento e boa aderência à mesa de impressão. Além dessas vantagens, o filamento em PLA é mais ecológico, é um termoplástico biocompatível, biodegradável, bioabsorvível e reciclável mecânica e quimicamente. Ele é derivado de recursos renováveis, como amido de milho e cana-de-açúcar.

Requisitos mínimos: Especificações Técnicas (Igual ou superior): Matéria prima: PLA; Peso: 1kg; Diâmetro do filamento: 1,75mm; Temperatura de operação: 195°C a 230°C; Temperatura da mesa: <= 60C.

22.3: Kit com 16 Microcomputadores portáteis do tipo notebook

O Notebook é um instrumento que possibilita novas maneiras de produzir conteúdo didáticos nas aulas, promovendo um ambiente que desperta a interação e a construção do conhecimento entre os estudantes de forma prática e tecnológica, promovendo um pensamento colaborativo e crítico, sendo uma ferramenta essencial para capacitar os estudantes com habilidades de programação e competências relevantes para a era digital.

No Projeto de Educação 4.0, os estudantes podem acessar os softwares de programação visual, pesquisar informações, explorar tutoriais e aprender novas habilidades online, desenvolvendo autonomia; utilizando softwares de design e modelagem 3D, podem criar projetos detalhados que podem ser posteriormente fabricados utilizando impressora 3D.

O kit com 16 Microcomputadores portáteis do tipo notebook será ideal para o desenvolvimento de trabalhos em grupo de alunos na sala maker, pois permitirá que todos os alunos do ambiente tenham acesso direto ao equipamento e, além de todas as possibilidades já abordadas, estimulará a prática de colaboração, criatividade e troca de conhecimento entre os mesmos.

Requisitos mínimos_ Especificações técnicas (igual ou superior): Configuração HD Celeron + Microsoft 365/4GB/128GB SSD/W11/15.6"/Câmera 720p, Categoria Notebook; Segmento Ultrafino, Processador (Resumido) Intel Celeron Dual Core; Processador (Modelo) Intel

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

Celeron N4020; Processador (p/resumo) Celeron com Microsoft 365 Personal, Processador (Cores / Threads) Dual Core 2 Threads, Processador (Cache) 4MB, Processador (Clock) 1.1GHZ (2.8GHZ Max Turbo), Memória RAM 4GB, Detalhe Memória RAM 4GB soldado DDR4-2400, Barramento da memória 2400MHz, Armazenamento (SSD) SSD de 128GB PCIe NVMe M.2, Armazenamento (SSD) 128GB SSD, Máxima expansão de armazenamento Um slot, até 256GB M.2 2242 SSD ou 512GB M.2 2280 SSD, Placa de vídeo Integrada, Sistema Operacional [Pré-Instalado] W11, Sistema Operacional Windows 11, Tela 15.6", Resolução de Tela HD (1366 x 768) Antirreflexo, Resolução de Tela (p/ resumo) HD, Formato de Tela 16:9 widescreen, Brilho da Tela 220 nits, Tipo de Painel TN, Abertura de Tela 169°, Wi-Fi WiFi 2x2 AC, Camera HD-720p com Privacidade; Microfone tipo Dual Array, Bluetooth 5.0, Audio (alto-falantes) Alto-falantes com certificação Dolby® Audio™(2 x 1.5W), (porta combo para headset/headphone) 1, USB (3.2) Gen 1 2, USB (2.0)1, USB tipo C (3.2) Gen 1 1, Leitor de Cartões 4 em 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC), Saída HDMI (1.4b)1, PTP Touchpad 1, Teclado Padrão Brasileiro 1, Teclado backlit LED - Teclado numérico 1; Bateria 3 células 42Wh, Bateria Removível Não; Adaptador AC 45W; Dimensões produto aprox. Largura 360.2 mm, Dimensões produto aprox. Profundidade 236 mm; Dimensões produto aprox. Altura 17.9mm; Peso produto aprox. 1.54 kg; Dimensões embalagem aprox. Largura 533 mm; Dimensões embalagem aprox. Profundidade 333 mm; Dimensões embalagem aprox. Altura 74 mm; Peso embalagem aprox. 2.38 Kg; Softwares Microsoft 365 Personal; Garantia 1 ano.

22.4. Televisor Smart de 55 polegadas.

O Televisor Smart de 55 polegadas é a escolha ideal para salas Maker devido à sua tela grande e alta resolução, que oferecem uma visualização nítida e detalhada de instruções, projetos e vídeos educacionais complexos. Além de sua qualidade visual, o televisor proporciona conectividade versátil através de Wi-Fi, HDMI e USB, permitindo fácil integração com dispositivos como computadores e smartphones. Suas funcionalidades Smart incluem acesso a aplicativos e navegadores de internet, facilitando o acesso a conteúdos educacionais online e a realização de videoconferências. Com essas características, o Televisor Smart serve como ponto focal na sala Maker, proporcionando uma plataforma visual grande e clara para apresentações, demonstrações e colaborações, facilitando a colaboração em grupo, permitindo que todos os estudantes vejam e participem ativamente de discussões e atividades. Ela não apenas apoia atividades educacionais e colaborativas, mas também promove uma experiência de aprendizado interativa e tecnologicamente avançada.

Requisitos mínimos_ Especificações técnicas (igual ou superior): Polegadas:55", Resolução: 4K UHD (3840x2160), Tipo de Painel: VA, Tecnologia: LED, Características: Smart, Gaming Hub, Visual livre de cabos, Som em Movimento Virtual, AI Energy Mode, Controle SolarCell, Micro Dimming: Esmacimento UHD, Contrast Enhancer, Tecnologia Motion: Motion Xcelerator, HDR (High Dynamic Range): HDR, Contraste: Mega Contraste, Modo Filmmaker, Frequência: 60Hz, Sistema Operacional: Tizen, Conectividade: Wi-Fi, Conexões:3 HDMI, Antena, Ethernet LAN, Processador: Crystal 4K, Controle Remoto: Modelo TM2360E SolarCell

(Zero pilhas), Modo Game: Gaming Hub, Assistente Virtual: Alexa, Resolução da Tela:3840x2160, Formato da Tela:16:09, Recursos de Imagem: HDR (High Dynamic Range): HDR, Recursos para Games: Auto Game Mode ALLM, VRR, HGiG, Gaming Hub, Contraste: Mega Contraste, Funções: Ajuste para deficientes visuais: Menu de zoom e texto, alto contraste, SeeColors, inversão de cores, escala de cinza, imagem desativada. Ajuste para deficientes auditivos: Legenda oculta, áudio de saída múltipla, zoom em linguagem de sinais. Ajuste para pessoas com deficiência motora: Repetição lenta do botão, aplicativo de controle remoto | Guia de Voz: Inglês americano, Espanhol (México), Português do Brasil, Potência dos Alto-falantes: 20W RMS, Sistema de Som: Som em, Movimento Virtual, Ambiente: Interno, Itens Inclusos: 1 Controle Remoto, Manual do usuário e Cabo de força, Voltagem: Bivolt, Consumo Aproximado de Energia: (Máximo): 130W, Cor da Base: Preto, Cor da Borda: Preto, Padrão de Furação: VESA 200x200mm, Ano: 2024, Certificado Homologado pela Anatel Número: Wi-Fi: 22879-23-02217, Certificado Homologado pela Inmetro Número: DIRECT LED 005993/2017, Certificações: Selo PROCEL: A, Peso do Produto: 11,6kg, Dimensões do Produto: Largura 123,41cm Altura 75,8cm Profundidade 23,7cm, Prazo de Garantia: 01 Ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante), Conteúdo da Embalagem: 1 Smart TV, 1 Controle Remoto, Manual do usuário e Cabo de força.

22.5. Suporte articulado de parede para tvs de 32" A 75"

A instalação de um suporte articulado de parede para TVs de 32" a 75" em uma sala maker é uma escolha estratégica que oferece flexibilidade, otimização de espaço e uma melhor experiência visual e ergonômica para os estudantes. Este equipamento não só melhora a funcionalidade da sala, como também contribui para um ambiente de aprendizado mais seguro, organizado e eficiente, pois ele melhora na visualização de conteúdos, permite flexibilidade nas atividades, proporciona segurança e estabilidade, além de contribuir para a estética e organização.

Requisitos mínimos_ Especificações técnicas (igual ou superior): Local de instalação: Parede, Modelo: Articulado, Quantidade de TVs/Monitores: 1, Polegadas compatíveis: 32 a 75, Furação VESA (HxV): 200x100mm, 200x200mm, 300x200mm, 300x300mm, 400x200mm, 400x300mm, 400x400mm, 600x400mm, Carga máxima: 45Kg, Distância da parede: 5,7 a 51,7cm, Ajuste de nível lateral: -5° / +5°, Inclinação da tela (TILT): +5° a -5°, Material: Aço carbono, Peso com embalagem: 14,64, Dimensões da embalagem (LxAxP): 59,0x7,0x44,5, Dimensões do produto (LxAxP): 59,0x7,0x44,5

22.6. Mesa para Alunos com caixaria central para fiação e tomadas (com Montagem)

Para o ambiente físico do Projeto de Sala Maker será necessária a inclusão de uma mesa com caixaria central para fiação e tomadas que fornecerá uma área para a realização de projetos que podem incluir ferramentas e equipamentos, além de manter ferramentas e materiais organizados e facilmente acessíveis aos alunos para trabalhos em grupo em individuais, sem que precisam levantar-se da mesa.

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

A mesa para os estudantes é fundamental para manter a organização e a segurança na sala maker. A caixaria central permite a acomodação de fiação e tomadas, proporcionando fácil acesso à eletricidade para ferramentas e dispositivos, enquanto evita a desordem de cabos soltos. Essa configuração garante que todos os alunos tenham acesso a recursos tecnológicos, facilitando o desenvolvimento de projetos complexos.

Requisitos mínimos_ Especificações técnicas (igual ou superior): A mesa, com capacidade para no mínimo 26 cadeiras de alunos, ocupando uma área de 8,32 m² em média, com uma caixaria central para comportar fiação e tomadas e sua base e contra tampo devem ser feitos em estrutura metálica e o tampo confeccionado em painel de MDF, revestido com pintura eletroestática para evitar danos aos equipamentos devido a eletricidade estática, fornecendo um ambiente seguro e adequado para a realização dos trabalhos. O uso de móveis com pintura antiestática não só protege os projetos e componentes manipulados, mas também contribui para um ambiente de trabalho mais seguro, limpo e controlado. Isso é essencial para manter a integridade dos projetos de alta tecnologia e a eficiência operacional do espaço.

As peças de composição da mesa devem projetadas de forma igual ou superior à, sendo igual ou superior:

Peça 01: Material MDF laqueado com tinta antiestática – 5,20m x 1,60m – Quantidade: 02 unidades

Peça 02: Material metalon– perfil 0,40m x 0,30m – Quantidade: 1 módulo

Peça 03: Material MDF laqueado com tinta antiestática – 2,70m x 0,17m – Quantidade: 01 unidade

Peça 04: Material MDF laqueado com tinta antiestática – 2,70m x 0,06m – Quantidade: 02 unidades

Peça 05: Material MDF laqueado com tinta antiestática – 0,234m x 0,06m – Quantidade: 02unidades

Peça 06: Mini Espelho C/ 2 Tomadas fêmea 10a Embutir Para Móveis – 72mm x 72mm – Quantidade: 10 unidades

Peça 07: Plug de tomadas do tipo fêmea – Quantidade: 01 unidade

A montagem deverá ser realizada no ambiente da sala maker, sem custos adicionais ao município.

22.7. Kit com 32 Cadeiras para Alunos (com montagem)

Na sala make será primordial inserir cadeiras para o aluno, ergonomicamente projetadas, condição importante para garantir o conforto e o bem-estar dos mesmos durante os períodos de trabalho. As cadeiras para os Estudantes devem contribuir para um ambiente vibrante e inspirador, estimulando a criatividade dos usuários, por este motivo devem ser

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

disponibilizadas com opções de cores que permitam personalizar esse espaço de trabalho. Além da beleza estética e a variedades de cores, o seu design deve favorecer uma postura adequada, prevenindo fadiga e desconforto, o que é essencial para manter a concentração e a produtividade em atividades prolongadas na sala Maker. As cadeiras devem garantir que os estudantes estejam confortáveis durante o aprendizado e a execução de projetos, promovendo uma postura adequada para evitar desconfortos ou problemas de saúde a longo prazo. E a montagem e/ou organização, deverá ser realizada no ambiente da sala maker, sem custos adicionais aos municípios.

Requisitos mínimos_Especificações técnicas (igual ou superior): Cor: Diversas; Material: POLIPROPILENO; Dimensões Produto: Cm x A x L x P/80 x 52 x 51 cm; Peso do Produto: 3,650 kg e Capacidade: 182 kg

22.8. Mesa Para o Professor com gaveta (com montagem)

Para o ambiente físico do Projeto de Educação 4.0, será necessária uma mesa para o professor com geta, que oferecerá um espaço para organizar materiais e ferramentas para as aulas. A mesa para o professor é uma peça fundamental na sala Maker, ela servirá como um ponto central para o professor orientar e apoiar os estudantes durante as atividades. A gaveta permite que o professor armazene ferramentas, documentos e outros recursos de forma ordenada e acessível, facilitando a gestão do espaço de trabalho. Essa mesa deve ser ergonômica e bem posicionada para permitir que o professor supervise as atividades dos estudantes de maneira eficiente, proporcionando um ponto central de apoio e coordenação dentro da sala Maker.

Requisitos mínimos: Especificações técnicas (igual ou superior): A mesa para o professor deverá possuir os seguintes materiais e especificações-Material do tampo: MDF revestido com pintura eletroestática para evitar danos aos equipamentos devido a eletricidade estática, fornecendo um ambiente seguro e adequado para a realização dos trabalhos, com 0,50m de espessura; Material da estrutura: Metalon laqueado; Dimensões da mesa: 1,60 m de comprimento x 0,70m de profundidade x 0,75 m de altura; A mesa deve ser confeccionada em MDF pintura eletroestática sua base deve ser em metalon laqueado (estruturas tubulares de aço que passaram pelo processo de laqueação), com proteção adicional contra oxidação, corrosão e desgastes. A estrutura da mesa deve possuir abas em MDF laqueado com tinta antiestática, para dar acabamento em seu formato, proporcionando beleza, resistência, segurança e um visual sofisticado ao móvel; A mesa deverá possuir gaveta para ocupar pastas em formato A4.

A montagem deverá ser realizada no ambiente da sala maker, sem custos adicionais aos municípios.

22.9 Cadeira de Escritório Giratória para o professor (com montagem)

A Cadeira de Escritório Giratória para o professor é essencial para proporcionar conforto e suporte ergonômico durante o ensino e a supervisão das atividades na sala maker. Com

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

recursos ajustáveis como apoio lombar, altura do assento, essa cadeira ajuda a manter a saúde postural do professor, permitindo-lhe desempenhar suas funções de forma eficiente e sem desconforto, assegurando que esteja confortável durante a instrução e orientação dos estudantes, pois proporciona conforto ergonômico necessário para as horas de trabalho, ajudando a manter uma postura correta e prevenir a fadiga. Sua função giratória e de ajuste de altura facilita a movimentação e a adaptação a diferentes tarefas e alturas de mesas, aumentando a eficiência.

Requisitos mínimos_Especificações técnicas (igual ou superior): Material da Estrutura: Plástico e Aço; Tipo: Diretor; Características: Giratória, regulagem de altura; Revestimento: Estofada; Material do Revestimento: Malha e Espuma; Densidade:D-48; Assento: Acolchoado; Peso Suportado:80kg; Pés: Rodízios; Quantidade de Pés:5; Cor: Preto; Peso do Produto:10,2kg; Dimensões do Produto: Largura: 58cm Altura: 87cm Profundidade:58cm; E a montagem deverá ser realizada no ambiente da sala maker, sem custos adicionais ao município.

22.10. Armário de apoio com nichos e gaveteiros (com montagem)

Para o ambiente físico do Projeto de Educação 4.0, será necessário o uso de armário de apoio para a realização dos trabalhos técnicos, mantendo ferramentas e materiais organizados e facilmente acessíveis, porém seguros. As laterais com portas, bancada com 05 gaveteiros e 06 nichos em formatos variados torna o móvel crucial para a eficiência e organização na sala Maker, pois permitem o armazenamento seguro e acessível de ferramentas, materiais e equipamentos diversos, mantendo a área de trabalho limpa e organizada, sem a exposição de itens. Isso facilita a realização de trabalhos práticos, aumentando a segurança, produtividade e a eficácia das atividades desenvolvidas pelos estudantes.

Requisitos mínimos_Especificações técnicas (igual ou superior): O Armário de apoio com gaveteiros deve ser confeccionado em painel de MDF laqueado com tinta antiestática, ideal para ambientes para manuseios de equipamentos com eletricidade, reduzindo riscos de vícios e defeitos, contendo nichos em formatos diferentes para facilitar o armazenamento de materiais, além disso possui portas e gavetas. E para fornecer uma área robusta para a realização de projetos que podem incluir ferramentas e equipamentos pesados e ele deve seguir algumas especificações, como:

Material: MDF laqueado com tinta antiestática; dimensões: 2.70m (comprimento) x 0.45m (profundidade) x 0.90m (altura), a parte inferior possui pé ponteira.

A montagem deverá ser realizada no ambiente da sala maker sem custos adicionais aos municípios.

22.11. Painel de Ferramentas completo com no mínimo 64 (sessenta e quatro) itens + montagem + instalação



Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

Para que o projeto seja funcional, será necessária a inclusão do Painel de ferramentas na sala Maker, pois é fundamental para assegurar que os estudantes tenham acesso a todos os recursos necessários para aprender, criar, recriar e inovar de maneira organizada, segura e eficiente.

O conjunto de ferramentas precisa dar suporte a todas as atividades desenvolvidas na sala, para tal, ele precisa fornecer ferramentas e produtos indispensáveis para a montagem de desmontagem de protótipos, entre outros, estimulando o aprendizado dinâmico, divertido e promissor aos alunos.

Requisitos mínimos_ Especificações técnicas (igual ou superior): Para assegurar a eficiência e funcionalidade, o Painel de Ferramentas deverá ser modular e adaptável ao ambiente da sala, e ser completo, com um conjunto de no mínimo 63 (sessenta e três) itens indispensáveis para o uso no ambiente maker, que serão organizados no Painel de Ferramentas, reunidos em LOTE Único;

A adaptação, montagem e instalação do Painel de ferramentas e seus itens deverão ser realizadas pela empresa licitante vencedora, no ambiente da sala maker, definido pela Secretaria Municipal de Educação, sem custos adicionais ao município.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PAINEL DE FERRAMENTAS:

- No mínimo 48 placas moduláveis (módulos individuais) para montagem do painel.
- Módulo Individual: 29,5 cm X 17,3 cm X 1,2 cm
- Material: Plástico ABS
- Espessura: 1 cm
- Largura do painel: 236 cm
- Altura do painel: 104 cm
- Peso do painel: 1 kg
- Capacidade de Carga por Gancho: Até 450 gramas
- Tipo de montagem: De parede
- Peso máximo suportado: 35 kg

O conjunto de ferramentas para o painel reunido em LOTE ÚNICO precisa conter as seguintes especificações, igual ou superior aos itens abaixo:

QTD	ITENS DO PAINEL DE FERRAMENTAS
1	Painel para Ferramentas com no mínimo 48 placas moduláveis
1	Tapete Manta Magnética Anti-estático
1	Kit Micro/Mini Retifica 250w 30000rpm 163pçs:



Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

1	Kit Ferramentas 38 Chaves Precisão Celular Manutenção Reparo
1	Arco de Serra 10 Pol. com Cabo Emborrachado Arco De Serra Mini Serrote Para Vários
1	Arco de Serra 10 Pol. com Cabo Emborrachado
1	Multímetro Digital Profissional Portátil com Bip
1	Estação De Solda e Retrabalho Com Display
1	Suporte P/ Ferro Lupa Articulável Solda Com Garras Circuito
1	Termômetro Ir Digital LCD Infravermelhos De Alta Temperatura
1	Balança de Cozinha Digital, Pesa Até 10Kg
1	Mini Parafusadeira com Bateria Recarregável
1	Conjunto de Ferramentas Domésticas, Conjunto de Combinações de Hardware,
1	Conjunto de Ferramentas Manuais de Peças, Kit de Ferramentas de Hardware
1	Portátil, Ferramentas de Reparos Essenciais para Casa de Jardim
1	Trena Digital A Laser Medição A Distância Alcance 18 Metros
1	Paquímetro Digital Profissional
1	Kit Chaves Jogo Catraca Reversível 1/4 Soquetes 40 Peças Maleta
1	Jogo de Chaves L Hexagonais em CR-V com 8 Peças
1	Jogo 5 Mini Alicates Eletrônica Bijuterias Artesanato Reparo
1	Jogo Kit de Chaves com 12 peças Combinadas Boca Estrela e Fixa
1	Jogo de Chave Fixa Boca C/ 6 Pecas 6 ao 17mm
1	Alicate Crimpador Para Rj45 Rj12 De Pressão - HT-568
1	Kit Alicates Universal, Corte e Bico Isolado
1	Esponja Metálica P/ Limpeza Ferro De Solda Com Suporte
1	Pinça ponta curva de aço inox hk-15 125mm
1	Estilete largo prof. 18mm
1	Kit 3 Espátulas de Pedreiro
1	Kit 3 Escova Pincel Anti Estática Anti estática
1	Trena Fita em Aço Para Medição 5Mts
1	Pistola para cola quente grande
1	Fita Dupla Face 25Mm X 20M Transparente
1	Fita adesiva antiderrapante preta 50 mm x 15 m
1	Fita Adesiva Silver Tape 45x5
1	Fita Isolante 18 mm X 20 Metros
1	Aguarrás Solvente 900ml
6	Tinta PVA Fosca para Artesanato Acrilex 100ml -
1	Kit 5 Pincel de Trincha



Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

1	Kit Pincel Chato com 6 unidades
1	Saco de Estopa
1	Lixa Massa para Madeira, Parede Grão 220
1	Lixa Massa para Madeira, Parede Grão 100
1	Estanho
1	Refill de Cola Quente
1	Sugador de Solda
1	Óculos de Proteção
1	Limpador de Contato Elétrico
1	Identificador de Tensão
1	Lixadeira Orbital
1	Óleo Multiuso
1	Painel Porta Ferramentas Gaveteiro Com 15 Caixas Maxx Tools
1	Painel De Ferramentas Organizador Plástico Ajustável 236x104
1	Álcool Isopropílico
1	Fita Adesiva
1	Fita Crepe
1	Super Cola
1	Cola de Silicone
1	Cola Branca
1	Organizador Plástico com 10 Gavetas
64	TOTAL DE ITENS

22.12: Adesivo para Personalização em alta definição da Sala + Arte gráfica e Instalação.

A empresa responsável pela implantação do Projeto de Educação 4.0 deverá realizar a personalização completa da sala make com adesivação de alta definição, num ambiente disponibilizado pela secretaria municipal, medindo em média 54m², garantindo que o mesmo esteja visualmente alinhado com a identidade do município, com a logomarca do mesmo e com elementos que inspire orgulho e engajamento, pois é fundamental para criar um ambiente tecnológico com senso de identidade e pertencimento nos participantes do Projeto de Educação Científica, Tecnológica e Digital com Metodologias Ativas, como a Cultura Maker e o Aprendizado STEAM.

O Adesivo deverá ser em material resistente e em alta definição, tornando o ambiente mais moderno. Por este motivo, o adesivo deverá ser em Vinil (feito com PVC - cloreto de

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

polivinila), que é um polímero termoplástico com propriedades de flexibilidade, resistência e boa adesão. Formado a partir da polimerização do cloreto de vinila, possui características que o tornam ideal para ambientes exigentes, devido à sua natureza impermeável, o que lhe confere maior resistência a fatores externos, como umidade, calor e luz solar, quando comparado a adesivos de papel, por exemplo.

-Vinil (PVC – cloreto de polivinila)

-O adesivo deverá medir, em média, 54m², ou de acordo com o tamanho da sala disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação.

-Arte gráfica do adesivo deverá ser desenvolvida pela Empresa licitante vencedora, de acordo com as especificações da Secretaria Municipal.

-Instalação do Adesivo no ambiente maker inclusa, sem custos adicionais ao município.

-Os Processos de: metragem da sala disponibilizada, adaptação do adesivo às condições da estrutura física do ambiente, e a instalação do adesivo gráfico, deverão ser realizados pela empresa licitante vencedora, no ambiente de implantação da sala maker do Projeto de Educação 4.0, definido pela Secretaria Municipal de Educação, sem custos adicionais ao município.

3.6.8. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

Visando manter os níveis desta contratação dentro dos padrões adequados, verifica-se a necessidade de estabelecer à contratada, no mínimo, as exigências que constam, com especificações técnicas detalhadas deste Termo de Referência, listadas abaixo:

3.6.8.1. O objeto está condicionado à implementação e execução de um projeto de educação científica, tecnológica e digital que apresente soluções técnico-pedagógicas sustentáveis, com uso de tecnologia e inovação através do desenvolvimento do pensamento computacional e robótica educacional, objetivando atender os alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais da rede municipal de educação do município de Duque Bacelar/Ma.

3.6.8.2. A execução de um projeto de educação científica, tecnológica e digital, deverá esta pautada nos ditames da Lei Federal nº 9.394/1996, em consonância com a as exigências da Base Nacional Comum Curricular-BNCC atendendo a competência geral nº 04 que aborda a linguagem digital e a nº 05 que trata do mundo tecnológico e da cultura digital em todas suas dimensões e sub dimensões, além do Parecer CNE/CEB 2/2022 do Conselho Nacional de Educação, que contém o projeto de Resolução, sobre as normas que definem o ensino de computação na educação básica de todo o país como complemento à BNCC;

3.6.8.3. A execução do Projeto de Educação 4.0, deverá estar pautada na Lei 14.533/2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), e que alterou, em seu artigo 7º, os artigos 4º e 26º da Lei 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), tornando a Educação Digital um componente curricular obrigatório na Educação Básica;

3.6.8.4. A implementação deverá apresentar mecanismos técnicos e pedagógicos que atendam às necessidades dos docentes, pautados na formação continuada, garantindo ferramentas, materiais didáticos e metodologias baseadas em projetos para formação e compreensão das habilidades e competências propostas pela Base Nacional Comum Curricular- BNCC; com assessoria técnico-pedagógica no acompanhamento da



Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

implementação do pensamento computacional e robótica educacional com programação visual, para execução do projeto de educação científica, tecnológica e digital com foco no desenvolvimento de soluções inovadoras e sustentáveis ao longo do projeto, objetivando atender a rede municipal de educação do município de Duque Bacelar/Ma;

3.6.8.5. A implementação do projeto deverá ocorrer no âmbito da iniciação do pensamento computacional e robótica educacional com programação visual, através de projetos educacionais, com uso de tecnologia e inovação para confecção e programação de protótipos autômatos sustentáveis, objetivando garantindo aos estudantes, uma nova perspectiva da aprendizagem, com foco na Educação Maker - Aprendizagem Significativa para desenvolver habilidades exigidas para o século atual, como a criatividade com um a mente sustentável.

3.6.8.6. A contratação está condicionada ao uso de um software livre (open source), incorporada à programação visual em português Brasileiro (Baseado em Scratch MIT LAB) e de um de software livre de programação visual inspirado em ferramentas renomadas como Scratch, desenvolvido pelo MIT Media Lab, Microsoft MakeCode, da Softwell Solutions, combinando elementos dessas plataformas para oferecer um ambiente amigável e intuitivo;

3.6.8.7. A contratação está condicionada na disponibilização de uma plataforma digital integrada à solução pedagógica sustentável, para acesso das aulas remotas, sem custos adicionais para o município;

3.6.8.8. A contratação está condicionada às formações e capacitações continuadas dos Professores das áreas urbanas e rurais, tanto de forma remota, quanto presencialmente, sem custos adicionais para o município;

3.6.8.9. A contratação está condicionada no uso de Materiais didáticos pedagógicos e para ensino do desenvolvimento do pensamento computacional e robótica educacional; livros (baseados na Base Nacional Comum Curricular-BNCC) atendendo a competência geral nº 05 que trata do mundo tecnológico e da cultura digital em todas suas dimensões e sub dimensões, com planejamento de aulas e atividades didáticas.

3.6.8.10. Os livros materiais de apoio didático obrigatoriamente têm que vir com áudiobook, em vista ao cumprimento da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania. E devem conter Registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro);

3.6.8.11. A contratação está condicionada à uma assessoria especializada para a realização da feira científica tecnológica, incluindo suporte técnico, logístico e pedagógico.

3.6.8.12. A execução do objeto na sua totalidade será possível se a contratante possuir todas os itens obrigatórios, necessários para o atendimento da rede municipal de educação do município de Duque Bacelar/Ma.

4. JUSTIFICATIVAS

4.1. Justificativa da Contratação na Modalidade Pregão, Registro de Preço, Inciso I, art. 28º da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021. A contratação será realizada com fundamento na Lei 14.133 e demais atos normativos.

4.1.1. Verifica-se que o procedimento licitatório mais adequado e que será realizado para a



Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

aquisição do objeto supracitado é a realização de licitação na modalidade PREGÃO, por classificações de MENOR PREÇO GLOBAL e auxiliada pelo Sistema de Registro de Preços, tendo o município de Duque Bacelar/Ma como Órgão Gerenciador.

Ressalta-se que a intenção com estas definições é uma gestão mais eficaz ao município, passando a minorar os gastos públicos, potencializando a eficiência administrativa, através da racionalização administrativa e otimização de processos repetitivos.

4.2. **Modos de Disputa:** Conforme o art. 29 da Lei 14.133/2021, o processo licitatório para este Termo de Referência será conduzido sob o modo de disputa ABERTO, permitindo que os licitantes apresentem lances sucessivos e públicos após a apresentação das propostas iniciais. Este modo foi escolhido para maximizar a competitividade e obter as condições mais vantajosas para a Administração Pública.

4.3. **Critérios de Julgamento:** julgamento das propostas será realizado com base no critério **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE** como reservado, garantindo que todas as exigências técnicas sejam atendidas, conforme art. 45 da Lei 14.133/2021. Serão avaliados a qualidade técnica da solução proposta e o custo total de propriedade, incluindo não apenas o preço dos bens e serviços, mas também os custos operacionais e de manutenção associados ao longo do tempo. Este critério assegura que a proposta selecionada ofereça a melhor relação custo-benefício, contribuindo para a eficácia e a sustentabilidade do Projeto de Educação 4.0.

4.4. **Capacidade Técnica:** Para assegurar a qualidade e a eficiência na execução do Projeto de Educação 4.0, é imperativo que todos os fornecedores participantes do processo licitatório demonstrem capacidade técnica adequada, conforme estabelecido no art. 35 da Lei 14.133/2021. Será exigida comprovação de experiência prévia em projetos de natureza e complexidade similares, incluindo:

4.4.1. Atuação comprovada em projetos de educação tecnológica e digital em ambientes escolares, preferencialmente relacionados a Educação 4.0.

4.4.2. Experiência em fornecimento e integração de tecnologias educacionais, como material pedagógico, plataformas de aprendizado digital, robótica educacional e sistemas de gestão de aprendizagem, capacidade de fornecer suporte técnico e formação continuada para docentes, incluindo experiências bem-sucedidas de capacitação em metodologias ativas como cultura MAKER e aprendizado STEAM (Ciências, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática).

4.4.3. **Os licitantes deverão apresentar referências em implantações de projetos de Educação 4.0 (Educação científica, tecnológica e digital) com metodologias ativas como cultura MAKER e aprendizado STEAM, anteriores, incluindo parecer técnico emitido por órgãos ou autoridades competentes, detalhes do escopo, registros por fotos, depoimentos oficiais por vídeos, localização, duração e resultados alcançados, bem como quaisquer prêmios ou reconhecimentos recebidos, além de atestados de capacidade técnica, contratos e notas fiscais referentes a implantação de Projeto de educação 4.0. Esta documentação será avaliada como parte do processo de qualificação técnica para garantir que apenas fornecedores capazes de atender plenamente às necessidades do município de Duque Bacelar/Ma, sejam considerados.**

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

4.5. Estudo Técnico Preliminar (ETP)

• Conforme determinado pelo inciso III do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) que precede este Termo de Referência foi elaborado para garantir que todos os requisitos e especificações técnicas da contratação sejam cumpridos eficientemente. Este estudo aborda a fundamentação jurídica e técnica necessária para a escolha da solução mais adequada para atender às necessidades do município no contexto da educação.

Requisitos Mínimos da Contratação:

- **Desenvolvimento e Manutenção:** A contratada deverá desenvolver e manter o objeto da contratação, fornecendo regularmente as informações requisitadas pela Secretaria de Educação.
- **Garantia e Correções:** É exigido que a contratada repare ou substitua qualquer produto defeituoso identificado durante a vigência do contrato, assumindo todos os custos relacionados.
- **Responsabilidade Civil:** A contratada será responsável por todos os danos causados à Secretaria de Educação ou a terceiros, resultantes de sua atuação, exceto nos casos de força maior ou caso fortuito.
- **Participação e Colaboração:** A contratada deve participar ativamente das reuniões programadas e contribuir com levantamentos e informações que apoiem os esforços educacionais da Secretaria.
- **Conformidade Legal:** Deve-se assegurar a conformidade com todas as leis aplicáveis, incluindo, mas não limitado a, obrigações fiscais, trabalhistas, e de segurança.
- **Documentação e Regularidade Fiscal:** Será necessário apresentar toda a documentação que comprove a regularidade fiscal e a conformidade com as obrigações legais e contratuais.
- **Educação e Capacitação:** Implementação de programas de capacitação contínua para os professores, focados na integração das tecnologias digitais conforme as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).
- **Conformidade com Diretrizes Educacionais:** A execução do Projeto de Educação 4.0 deve estar alinhada com a Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), integrando competências digitais e tecnológicas.
 - Adicionalmente, deve estar em conformidade com a Política Nacional de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei 14.533/2023.

4.6. Justificativa da Necessidade:

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Duque Bacelar/Ma, em cumprimento ao dever constitucional de garantir uma educação de qualidade e inovadora, reconhece a importância de implementar iniciativas que promovam o acesso dos alunos às novas tecnologias e às competências do século XXI, em conformidade com a Lei Federal nº 14.533/2023 e as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Nesse sentido, torna-se imprescindível a implantação de um Projeto de Educação 4.0, que contempla uma abordagem integrada de Educação Científica, Tecnológica e Digital.

Esse projeto tem como objetivo principal fornecer aos alunos e professores recursos

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

didáticos adequados e capacitação qualificada, promovendo o fortalecimento da cidadania e o estímulo ao interesse pelo aprendizado por meio de metodologias tecnológicas e inclusivas. Ao alinhar-se com a BNCC e a Política Nacional de Educação Digital (PNED), o projeto busca garantir o desenvolvimento integral dos estudantes, fomentando competências como pensamento crítico, criatividade e resolução de problemas.

A necessidade da contratação justifica-se ainda pelo alinhamento com o Plano Municipal de Educação, que prevê a inserção das escolas públicas nos padrões de qualidade de ensino, reduzindo as disparidades existentes entre a rede pública e privada. A contratação de uma empresa especializada é essencial para assegurar a disponibilização de materiais didáticos específicos, equipamentos tecnológicos, capacitação de professores e o suporte necessário à execução de um projeto desta complexidade e magnitude.

Além disso, a implantação do Projeto de Educação 4.0 responde às demandas do contexto global contemporâneo, no qual a integração de ciência, tecnologia, engenharia, artes e matemática (STEAM) é fundamental para preparar os alunos para um mercado de trabalho cada vez mais competitivo e tecnológico. Essa iniciativa contribui para a formação de cidadãos críticos, criativos e preparados para enfrentar os desafios de um mundo globalizado e em constante transformação tecnológica.

Portanto, diante das necessidades identificadas e em atendimento às diretrizes legais aplicáveis, a contratação proposta é essencial para a efetivação do direito à educação de qualidade, promovendo uma transformação significativa no ensino e no aprendizado no município.

A Secretaria Municipal de Educação tem como missão institucional garantir uma educação de qualidade aos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino, em espaços com estrutura, materiais e equipamentos adequados para o desenvolvimento das atividades ministradas pelo corpo docente, bem como para a formação continuada e aperfeiçoamento de todos os trabalhadores da educação, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes, e preparando-os para enfrentar os desafios atuais e futuros de nossa sociedade.

Os desafios enfrentados para alcançarmos os objetivos almejados para uma educação tecnológica, inclusiva e de qualidade são inúmeros e demandam esforços de vários setores e ações articuladas que subsidiem um Plano de Trabalho com metas e projetos bem definidos. Neste contexto a Secretaria Municipal de Educação trabalha delineando novas propostas curriculares, ampliação de projetos de inclusão, curso de formação continuada técnico-pedagógica dos docentes, ampliação da rede de atendimento e muitas outras ações, sempre buscando educação de qualidade, valorização da cidadania e o interesse pelo aprendizado.

A rápida evolução tecnológica tem gerado impactos positivos na sociedade, simplificando processos, agilizando comunicações e proporcionando resultados eficazes em tempo reduzido. Em um contexto em que o virtual se aproxima cada vez mais do real, equipamentos, máquinas e dispositivos tecnológicos tornam-se indispensáveis para a adaptação e prosperidade na era contemporânea.

Em um mundo cada vez mais digital e tecnológico, é crucial preparar estudantes para os desafios e oportunidades do futuro, tornando-se essencial a integração da tecnologia ao



Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

método de ensino como meio de enriquecer os conteúdos e estimular a aprendizagem, desde os primeiros anos do ensino fundamental, estimulando o despertar e o interesse pelo lado positivo dos mecanismos tecnológicos.

Educar os estudantes para serem cidadãos digitais responsáveis, éticos e reflexivos, preparando-os para compreender e utilizar essas tecnologias de forma crítica e eficaz. Isso inclui o desenvolvimento de competências e habilidades para avaliar criticamente informações, proteger a privacidade de dados pessoais e participar construtivamente na sociedade tecno-informacional, tornando-os cidadãos altamente capacitados para o mercado de trabalho, podendo contribuir significativamente para a inovação, sustentabilidade, empreendedorismos e o desenvolvimento econômico. Além disso, vale ressaltar que a modernização do processo educacional é contemplada nas Competências Gerais da Educação Básica da BNCC - Base Nacional Comum Curricular.

Promover a educação tecnológica e digital é essencial para reduzir a evasão escolar e as disparidades socioeconômicas, garantindo que os estudantes do Ensino Fundamental tenham acesso às oportunidades oferecidas pela sociedade tecno-informacional. Ao integrar as tecnologias digitais ao currículo escolar, é possível ampliar o acesso ao conhecimento e promover a inclusão digital.

A condição socioeconômica das famílias de diversos estudantes da rede Municipal de Educação, impede que os mesmos tenham oportunidades de acesso às tecnologias disponíveis no mundo, colocando-os em desvantagem no mundo moderno.

A implementação de um Projeto de Educação Científica, Tecnológica e Digital, que pode ser entendido como um Projeto de Educação 4.0, despertará a curiosidade sobre as conexões entre diversas áreas do conhecimento e a BNCC, por meio de abordagens interdisciplinar, transdisciplinar e multidisciplinar, e um processo integrador, garantindo que todos tenham acesso igualitário às ferramentas da tecnologia digital, incentivando-os a seguir carreiras em áreas relacionadas à Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática (STEAM).

A Lei Federal n.º 9.394/1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), estabelece as diretrizes e bases da educação nacional no Brasil, em consonância com às exigências da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) atendendo à competência geral nº 5, que trata do mundo tecnológico e da cultura digital em todas suas dimensões e subdimensões, destaca o papel transformador da educação na formação de cidadãos aptos a navegar e contribuir de forma crítica, ética e criativa em um mundo cada vez mais digitalizado. No entanto, para que essa integração seja eficaz, é imprescindível que as políticas educacionais sejam acompanhadas de investimentos em infraestrutura tecnológica, formação continuada de professores e acesso universal às ferramentas digitais, garantindo que as diretrizes não permaneçam apenas no papel, mas se traduzam em práticas pedagógicas inclusivas e transformadoras.

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

A Lei 14.533/2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), alterou, em seu artigo 7º, os artigos 4º e 26º da LDB tornando a Educação Digital um componente curricular obrigatório na Educação Básica. Essa modificação estabelece que “a educação digital, com foco no letramento digital, além do ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais, será parte integrante do currículo tanto do Ensino Fundamental quanto do Ensino Médio” (BRASIL, 2023).

O Artigo 3º da PNED tem como objetivo inserir a educação digital em todos os níveis e modalidades de ensino nas escolas. Isso será feito por meio do estímulo ao letramento digital e informacional, e ao ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais (BRASIL, 2023). O inciso I traz o destaque do texto do artigo, abordando o pensamento computacional, que é a “capacidade de entender, analisar, definir e automatizar problemas e suas soluções de forma sistemática. Essa habilidade envolve a criação e adaptação de algoritmos, aplicando princípios da computação para melhorar o aprendizado e promover o pensamento criativo e crítico em diversas áreas do conhecimento” (BRASIL, 2023).

A Resolução nº 1 de 2022 da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação (CEB/CNE) trouxe um complemento importante à BNCC, reforçando a necessidade de incorporar a computação como um componente essencial do currículo da educação básica. Esse novo direcionamento enfatiza a introdução sistemática do pensamento computacional e da ciência da computação ao longo das diferentes etapas de ensino, ampliando as oportunidades dos estudantes para explorar, compreender e criar com tecnologias digitais.

O complemento reconhece que as habilidades computacionais vão além do simples uso de ferramentas digitais. Ele estabelece que os alunos devem desenvolver competências como a lógica de programação, a solução de problemas por meio de algoritmos, a compreensão dos princípios de automação e a análise de dados, entre outros aspectos. Essas habilidades não só preparam os estudantes para profissões emergentes na economia digital, mas também promovem o raciocínio crítico e a capacidade de inovar em diferentes áreas do conhecimento.

A Resolução nº 1 de 2022 da CEB/CNE complementa a BNCC ao consolidar a computação como um elemento estratégico da formação educacional no Brasil. Ela garante que as novas gerações tenham acesso a um conjunto de competências fundamentais para o século 21, capacitando-as a atuar de forma criativa, crítica e ética em um mundo cada vez mais digital e interconectado.

Um ponto de extrema relevância para a formação do cidadão na era digital é respeitar a diversidade e garantir uma educação igualitária com equidade. Nesse sentido, os estudantes com deficiência visual, leve ou grave, devem ter seu direito garantido à educação tecnológica e digital por meio de materiais didáticos adquiridos pela Secretaria de Educação do Município, que tragam recursos inclusivos, que possibilitem um processo de aprendizado

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

eficiente, assegurando-lhes condições equitativas de participação no ambiente educacional e no mundo digital.

A Lei n.º 13.146/2015, conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, representa um marco na garantia dos direitos e na promoção da igualdade para as pessoas com deficiência em diversas esferas da sociedade. Um dos aspectos fundamentais dessa legislação é a obrigatoriedade da inclusão de recursos de áudio nos livros didáticos, visando facilitar o acesso ao conhecimento para esse público, sendo que os livros didáticos são ferramentas essenciais para o processo educacional, crucial para garantir o acesso equitativo à educação à todas as pessoas, independentemente de suas habilidades ou deficiências.

A inclusão de recursos de áudio nos livros didáticos não apenas facilita o acesso ao conhecimento, mas também estimula o desenvolvimento acadêmico e social dos estudantes com deficiência. Ao terem acesso ao conteúdo de forma acessível, eles podem se envolver mais ativamente nas atividades escolares, contribuindo para o seu próprio crescimento e para a construção de uma comunidade escolar mais inclusiva. Além de ser uma questão de conformidade legal, a adaptação dos livros didáticos à Lei nº 13.146/2015 representa uma demonstração de responsabilidade social por parte das instituições de ensino e dos produtores de materiais educacionais. Ao cumprir essa legislação, estão contribuindo para a promoção da inclusão e para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Sendo assim, é imperativo, por força de Lei, que qualquer recurso didático adquirido pelo município precisa garantir a inclusão dos alunos com deficiência visual num processo de ensino-aprendizagem.

Para a implementação exitosa de um Projeto de Educação 4.0, é preciso envolver os educadores no processo, por esse motivo, faz-se necessária a garantia de formação docente.

A formação continuada do docente é a pedra angular de qualquer projeto educacional de sucesso, especialmente em um contexto de Educação 4.0, que exige uma mudança de paradigma no ensino. A introdução de ferramentas como o desenvolvimento do pensamento computacional e a robótica educacional nas escolas não pode ser encarada apenas como a adoção de tecnologias, mas como a transformação de todo o ecossistema educacional. E, nesse processo, os professores são protagonistas.

A preparação dos docentes também deve ser pautada pela formação colaborativa e em redes de aprendizagem. Conforme aponta Maria Elizabeth Almeida (2011), o ecossistema de aprendizagem digital exige que o professor também seja um aprendiz constante, participando de trocas e construções coletivas de saberes. Esse processo de desenvolvimento profissional colaborativo, essencial para a implementação da Educação 4.0, permite que o docente experimente, troque experiências e crie novas metodologias que dialoguem com o perfil do aluno contemporâneo.

É importante que a formação continuada dos professores e gestores educacionais seja facilitada e esteja vinculada, além da imprescindível capacitação In Loco (na própria escola),



Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

ao acesso à uma plataforma educacional que possibilite aos professores o aperfeiçoamento e a experimentação de diversas outras metodológicas teóricas e práticas, permitindo aplicação de metodológicas de aulas práticas, com inovações pedagógicas para o desenvolvimento do processo de ensino, aprendendo por meio da interação com o projeto com facilidade e praticidade.

Além disso, é essencial que a implantação do Projeto de Educação 4.0 possibilite a realização de feira científica e tecnológica, permitindo aos estudantes que apresentem seus projetos e inovações à comunidade escolar e a sociedade em geral, gerando o envolvimento de todos, pois é comprovado que a expectativa de participar de mostras de ciência e tecnologia criam um efeito positivo nos estudantes que aumentam o engajamento e o protagonismo, despertando o sentimento de pertencimento de sua comunidade escolar. Diante do exposto, o município precisa de assessoria para a realização de tais eventos de culminância do Projeto de Educação científica, tecnológica e digital.

A implementação do ensino do pensamento computacional e robótica educacional com programação visual nas escolas municipais, no contexto do projeto de tecnologia e inovação sustentável, pressupõe ir além da memorização de códigos ou da construção de dispositivos automatizados pelo estudante. Entendemos que o domínio de conhecimentos de algoritmos aplicados aos processos do ensino e da aprendizagem, constitui-se num instrumento eficiente para a condução de ações educacionais mais dinâmicas e interativas.

A Robótica Educacional surge como uma aliada poderosa na formação integral dos estudantes, oferecendo muito mais do que apenas o domínio de tecnologias: ela promove o desenvolvimento de competências e habilidades cruciais para o século XXI, como o pensamento crítico, a criatividade e a capacidade de resolução de problemas. Em um ambiente de aprendizado colaborativo, a robótica estimula o aprendiz a ser protagonista, colocando-o no centro do processo de descoberta e inovação. Como destaca Papert (1980), aprender por meio da construção de algo que funcione é uma maneira poderosa de entender o mundo. A robótica educacional alinha-se a essa ideia, ao permitir que os estudantes experimentem, criem e aprimorem suas soluções, fortalecendo a capacidade de adaptação às demandas de um mundo em constante transformação. Não é apenas sobre formar futuros profissionais de tecnologia, mas cidadãos capazes de pensar e agir de forma crítica e criativa, em mundo cada vez mais dominado pela cultura digital.

Não basta oferecer aos estudantes acesso à tecnologia na educação, não se trata de “ter”, mas de “saber fazer”, desta forma é importante trabalhar os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) combinado com o conceito de Literacias de Mídia e Informação para levar estudante uma educação de qualidade para que possa se tornar um cidadão do século XXI, consciente, com espírito de inovação, criatividade e empreendedorismo e; que possa usar as diversas tecnologias de forma ética, reflexiva e sustentável. Neste sentido devem integrar o plano pedagógico os ODS propostos pela Organização das Nações Unidas (ONU) com a Ecologia de Aprendizagem a referência presente nas resoluções da Organização das Nações

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) em cunhar o conceito de Literacias de Mídia e Informação com o uso das Metodologias Ativas da Educação do Século XXI.

As atuais metodologias ativas da educação, como a Educação Maker e o Aprendizado STEAM (acrônimo em inglês para Ciências, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática), refletem uma mudança essencial na forma como enxergamos o processo de ensino e aprendizagem. Não se trata mais de um modelo passivo, em que o professor transmite o conhecimento e o aluno apenas absorve. Hoje, o estudante é o protagonista, o ator principal na construção de seu saber. A abordagem Maker vai além de uma sala de aula tradicional, ao integrar a prática com a teoria e permitir que os aprendizes explorem novas tecnologias, como impressão 3D, robótica e eletrônica. Isso cria um ambiente em que o estudante não apenas aprende conceitos, mas também os aplica de maneira significativa.

A implementação de um Projeto de Educação na rede de ensino oferece uma série de benefícios educacionais que justificam seu investimento e adoção. Buscando o desenvolvimento de habilidades, pensamento crítico e capacidade de resolução de problemas com métodos ativos de aprendizagem e projetos práticos, criatividade e inovação com espaços para experimentação, elaboração de trabalhos em equipe com responsabilidade compartilhada, interação curricular de forma interdisciplinar, focado na contextualização do conhecimento, preparando nossos estudantes para o mercado de trabalho, desenvolvendo habilidades práticas e empreendedorismo, garantindo a inclusão de todos os estudantes com estímulo à autonomia, auto direção, motivação e engajamento.

Um ambiente maker, com equipamento adequados, em sala de aula tem um impacto positivo significativo no desenvolvimento educacional dos alunos, oferecendo oportunidades valiosas para aprendizado e inovação. É um espaço projetado para ser flexível e estimular a criatividade, promovendo uma educação prática, que é fundamental para o desenvolvimento de habilidades importantes no século XXI, pois estimulam o aprendizado ativo e engajamento, incremento na retenção de conhecimento, promoção da inclusão e diversidade, aumento da autonomia do aluno e a ligação com a indústria e aplicação prática, estimulando o interesse por várias áreas da educação.

Segundo Paulo Blikstein (2013), os ambientes makers oferecem uma oportunidade para que estudantes de diferentes contextos experimentem o aprendizado de forma prática e colaborativa, desenvolvendo habilidades que vão muito além do conteúdo acadêmico. A educação, assim, torna-se uma experiência ativa, na qual o estudante se torna o protagonista de seu próprio aprendizado.

O Aprendizado STEAM, por sua vez, promove uma abordagem interdisciplinar, integrando as áreas de ciências exatas e humanas, bem como as artes. Ele desafia o estudante a aplicar conhecimentos de forma criativa e a resolver problemas complexos do mundo real. Essa metodologia não se restringe a transmitir conteúdos isolados, mas busca criar conexões

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

entre diferentes campos do saber, preparando os alunos para um mundo onde a capacidade de pensar criticamente e inovar é cada vez mais valorizada.

Conforme o documento Horizon Report (2017), que apresenta previsões sobre metodologias e tecnologias educacionais inovadoras, práticas pedagógicas alinhadas a essa abordagem são vistas como tendências para os próximos anos, devido ao seu caráter interdisciplinar. Essa interdisciplinaridade oferece aos alunos uma visão mais ampla e integrada, favorecendo o desenvolvimento de soluções criativas para os problemas contemporâneos (NMC, 2017). Além disso, as habilidades humanísticas promovidas pela abordagem STEAM contribuem para a construção de uma visão crítica essencial ao desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Engenharia, com foco no bem-estar da humanidade (D'Ambrósio, 2020).

Neste contexto, apresenta-se a necessidade da execução de um Projeto de Educação 4.0, voltado ao desenvolvimento de soluções inovadoras e sustentáveis que beneficiará os estudantes do Ensino Fundamental, professores e escolas da rede pública de ensino municipal do município de Duque Bacelar/Ma, como estratégia para o desenvolvimento de atividades curriculares, extracurriculares, multidisciplinares, interdisciplinares e transdisciplinares.

Para tanto, a Secretaria Municipal de Educação do Município de Duque Bacelar/Ma, pretende realizar o registro de preços para eventual e futura para posterior contratação de empresa especializada em implantação de Projeto de educação científica, tecnológica e digital (Educação 4.0), contemplando materiais pedagógicos, equipamentos do ambiente tecnológico para aulas teóricas e práticas dos alunos, com formação teórica e prática de professores, disponibilizando acesso à plataforma educacional do projeto, software de programação visual e assessoria de uma feira de ciência e tecnologia para a culminância do projeto, alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e à Política Nacional de Educação Digital (PNED), utilizando Metodologias Ativas como Educação Maker e aprendizado STEAM, atendendo as necessidades da secretaria municipal de educação do município de Duque Bacelar/Ma. Este projeto possibilitará que as atividades planejadas sejam catalizadoras de novas ideias e estimulantes de um aprendizado contínuo, com uma abordagem metodológica que proporcione inovação, criatividade e empreendedorismo, possibilitando condições para o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilização ferramentas metodológicas e tecnológicas inovadoras no ambiente escolar, conforme exigência legal e regras normativas da educação brasileira.

É importante que se entenda que o acesso à educação tecnológica e digital, é um direito e não um privilégio.

Outrossim, a implementação faz parte do planejamento, realizado junto ao gestor municipal, para dar melhores condições à rede de ensino, criando um ambiente educacional atrativo, eficaz, confortável e funcional para o trabalho colaborativo e individual, pensando não só na valorização dos profissionais de educação, mas com um olhar voltado ao estudante, para um futuro promissor dentro e fora de sala de aula.

Atualmente, a rede municipal não dispõe de laboratórios de robótica, ambientes makers, ou

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

ferramentas digitais adequadas; as escolas carecem de equipamentos tecnológicos básicos e nenhum programa estruturado de educação digital está em vigor. Esse panorama reflete-se em indicadores abaixo da média em competências de tecnologia e inovação entre os alunos, evidenciando a urgência da intervenção proposta.

4.7. QUANTITATIVOS ESTIMADOS DE ALUNOS/PROFESSORES/ESCOLAS POR MODALIDADE/ANO ESCOLAR E MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO DE DUQUE BACELAR/MA

ESTATÍSTICO DE ALUNOS E PROFESSORES DO MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO PELO PROJETO DE EDUCAÇÃO 4.0

RESUMO DADOS MUNICIPIO DE DUQUE BACELAR/MA		
DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO (QEDU)	
TOTAL DE ESCOLAS MUNICIPAIS	99	
TOTAL DE ALUNOS ANOS INICIAS	5.148	
TOTAL DE PROFESORES ANOS INICIAS	249	
TOTAL DE ALUNOS ANOS FINAIS	7.358	
TOTAL DE PROFESORES ANOS FINAIS	357	
TOTAL DE ALUNOS ANOS INICIAIS- MUNICIPIO DE DUQUE BACELAR/MA		
DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO (QEDU)	QUANTITATIVO ATENDIDO PELO PROJETO
ALUNOS 1º ano	790	464
ALUNOS 2º ano	875	464
ALUNOS 3º ano	847	464
ALUNOS 4º ano	1283	464
ALUNOS 5º ano	1353	464
TOTAL DE ALUNOS ANOS INICIAS	5148	2320
TOTAL DE ALUNOS ANOS FINAIS- MUNICIPIO DE DUQUE BACELAR/MA		
DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO (QEDU)	QUANTITATIVO ATENDIDO PELO PROJETO
ALUNOS 6º ano	1524	725
ALUNOS 7º ano	1548	725
ALUNOS 8º ano	1565	725
ALUNOS 9º ano	2.721	725
TOTAL DE ALUNOS ANOS FINAIS	7358	2900
TOTAL GERAL DE ALUNOS	12506	5220

4.8. Resultados a serem alcançados:

Empreender o Projeto Aprendizagem Criativa; promover o estudo integrado de disciplinas



Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

da Base Nacional Curricular Comum-BNCC e promover o estudo de temas relacionados à cidadania digital e ao desenvolvimento sustentável;

A implantação do projeto de educação científica, tecnológica e digital em escolas públicas apresenta uma relevância incontestável, em consonância com os princípios estabelecidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com a nova Política Nacional de Educação Digital. Ao alinhar-se a essas diretrizes, o projeto oferece uma abordagem educacional moderna e abrangente, que visa preparar os alunos para os desafios do mundo contemporâneo. Entre os pontos positivos dessa iniciativa, destaca-se a promoção do pensamento crítico e criativo, o estímulo à inovação, o desenvolvimento de habilidades digitais essenciais para a cidadania plena, a redução das desigualdades digitais e a ampliação do acesso ao conhecimento e à informação. Além disso, a implantação desse projeto contribui para a melhoria da qualidade da educação, a formação de cidadãos mais preparados e o fortalecimento do sistema educacional brasileiro na totalidade.

A aquisição dos materiais e equipamentos pedagógicos planeja ampliar a participação dos estudantes nas atividades curriculares e/ou extracurriculares. Os materiais auxiliam na aprendizagem através da aplicação de novas técnicas e conceitos, conduzindo aulas mais dinâmicas e interativas.

A robótica educacional é uma forma de estimular que os estudantes investiguem, resolvam problemas e assimilem conceitos curriculares. Ela vai além da construção de projetos e da programação de robôs e, por isso, pode ser usada em diferentes níveis de ensino. Com ela, estimula-se a aprendizagem de maneira prática e desenvolve-se nos estudantes a capacidade de pensar e achar soluções para os desafios propostos. Incentiva, também, o trabalho em grupo, a cooperação, o planejamento, a pesquisa, a tomada de decisões, a definição de ações e a dialogicidade a respeito de diferentes opiniões.

Nesse sentido, a Robótica educacional possibilita iniciar e incentivar os estudantes a aprender a respeito de tecnologia de maneira integrada com as disciplinas (interdisciplinaridade) e seus respectivos conteúdos curriculares, por exemplo, Matemática, História, Geografia, Física, Ciências entre outras. Eles percebem que podem usar os conhecimentos da área em outras disciplinas e se sentir motivados a se empenhar nos estudos de diferentes temas.

Com os materiais certos, inseridos adequadamente ao processo, será possível desenvolver tanto formação de professores quanto de estudantes, estimulando o aprendizado de forma prática e eficaz. Os docentes formados com esses conhecimentos disseminarão cada vez mais uma perspectiva tecnológica de inovação. Já os estudantes são inseridos no universo da tecnologia com outro olhar e, a partir disso, aprendem de maneira criativa e inovadora, reduzindo consideravelmente a evasão escolar.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) prevê o uso dos recursos tecnológicos na escola, tendo em vista que a sociedade está imersa no meio digital. Sendo assim, é evidente a importância de se explorar a área da Tecnologia em prol da formação de estudantes e de sua interação com o mundo.

Além disso, o projeto possibilitaria um melhor aproveitamento dos recursos humanos, ao promover a formação continuada teórico/prática dos professores e oferecer assessoria para a realização da feira científica tecnológica. Isso resultará em uma equipe mais capacitada e

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

alinhada com as metodologias educacionais propostas, contribuindo para o sucesso do projeto e para o desenvolvimento dos estudantes.

Desta forma, implantar o Projeto de Educação Científica, Tecnológica e Digital baseado no Pensamento Computacional e Robótica Educacional Sustentável para o atendimento de alunos e professores de Duque Bacelar/Ma, possibilitará;

- I) Desenvolver nos estudantes as competências número 2, 4 e 5 trazida pela BNCC;
- II) Desenvolver as habilidades referentes ao complemento da Computação à BNCC;
- III) Capacitar os estudantes para a utilização de software de programação visual baseado em Scratch do MIT;
- IV) Capacitar os estudantes para compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de forma crítica, significativa, reflexiva e ética;
- V) Desenvolver a habilidade de solucionar problemas reais;
- VI) Criar processos de investigação, explorar ideias e conexões;
- VII) Formular de hipóteses, explicação da relação entre variáveis, sustentação de raciocínio com intuição, observação, modelo ou teoria;
- VIII) Desenvolver a linguagem digital;
- IX) Utilizar ferramentas digitais;
- X) Dominar algoritmos;
- XI) Compreender e utilizar sensores, atuadores e controladores robóticos;
- XII) Construir protótipos robóticos automatizados;
- XIII) Desenvolver nos estudantes a mentalidade e o espírito de sustentabilidade;
- XIV) Desenvolver a criatividade, o empreendedorismo e a inovação;
- XV) Desenvolver competências e habilidades socioemocionais como trabalho em equipe, foco, concentração, compartilhamento de ideias, tomada de decisão e liderança;
- XVI) Potencializar do entendimento sobre questões epistemológicas da Ciência e Tecnologia.
- XVII) Melhoria na Qualidade da Educação, através da eficiência no ensino-aprendizagem
- XVIII) Inclusão Educacional, com ferramentas tecnológicas que permitem a inclusão de alunos;
- IX) Preparação para o Mercado de Trabalho, pois estudantes se tornam mais competitivos e preparados para as exigências do século XXI;
- XX) Redução da Desigualdade, A adoção de tecnologias avançadas em escolas públicas tem o potencial de minimizar as disparidades educacionais. Estudantes de instituições menos privilegiadas, que previamente enfrentavam limitações no acesso a recursos educacionais de alta qualidade, agora têm a possibilidade de utilizar as mesmas ferramentas tecnológicas que

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

estão à disposição em escolas particulares. Este acesso democratiza as oportunidades educacionais, proporcionando igualdade de condições para todos os alunos, sem considerar suas condições socioeconômicas.

XXI) Formar e capacitar professores para uma mudança de paradigma no ensino. A introdução de ferramentas como o desenvolvimento do pensamento computacional e a robótica educacional nas escolas será encarada também como a transformação de todo o ecossistema educacional. E, nesse processo, os professores são protagonistas.

Dessa forma, a contratação dessa solução trará benefícios tanto em termos de economia de recursos quanto de melhoria na qualidade da educação oferecida pela administração pública.

Além disso, conforme exigido pela Lei 14.133/2021, a escolha da modalidade de licitação foi baseada em uma análise detalhada das necessidades específicas do projeto e da natureza dos bens e serviços a serem contratados. Esta modalidade de licitação foi selecionada por proporcionar maior eficiência no processo, permitindo a integração de várias soluções tecnológicas complexas sob um único contrato, o que é essencial para a coesão e o sucesso do Projeto de Educação 4.0.

5. JUSTIFICATIVA E ESCLARECIMENTO PARA COTAÇÃO COM FORNECEDORES.

- a) Informamos que a pesquisa de preços foi realizada diretamente com fornecedores da região. Caber frisar que este tipo de cotação está amparado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso IV, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

5.1. Em observância ao que estabelece a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, informamos que o Departamento de Compras da Prefeitura Municipal priorizou a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente.

5.2. O objeto em tela é a Contratação de empresa para Aquisição de Material Didático Pedagógico e Prestação de Serviço de Formação Continuada Docente e Livros para a Educação infantil (Creche e Pré-Escola), para atender as demandas da rede Pública Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Duque Bacelar. Sendo assim, para a formação de preço do

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

objeto supracitado, se fez necessário a observação de vários parâmetros, dos quais não foram possíveis de verificar através dos filtros disponíveis no Sistema do Banco de Preços/Painel de Preços, em decorrência das especificidades de muitos itens que compõem o objeto. Desta forma, não foi possível comparar tecnicamente estes itens com outros semelhantes de processos anteriores, e correlacionar as especificações.

5.3. Sobre este tema, destacamos o trecho do Acórdão nº 2816/2014 do TCU, que diz:

“Quando à alegação de que, devido à especificidade do objeto, não teria sido possível encontrar atas de registro de preços que pudessem ser aproveitadas nas estimativas, entendemos que cabem algumas considerações. De fato, em razão das peculiaridades dos eventos promovidos pelas diferentes unidades é muito difícil quando a composição de uma licitação seja aproveitada por outra em sua integridade. Não obstante, ainda que organizados de maneiras diferentes, há diversos itens que aparecem de forma recorrente nos certames destinados as contratações do tipo, que poderiam ser aproveitados na fase de planejamento da contratação, auxiliando o gestor na elaboração do orçamento estimado”.

5.4. Visando as boas práticas, o Departamento de Compras adotou o parâmetro de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, além de fornecedores participantes das últimas licitações realizadas pelo município. Buscou-se ainda realizar uma avaliação crítica e criteriosa dos preços coletados, disponibilizando aos fornecedores informações suficientes para que os preços coletados representassem de forma efetiva a realidade mercadológica.

6. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

6.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

7.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

8. DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE ÚNICO

8.1 No que tange ao julgamento e adjudicação da licitação, está deverá ser por lote único para melhor gestão do contrato. Trata-se de bens/serviços que serão executados por um único fornecedor, em vista a complexidade de realizar a divisibilidade do objeto da licitação. Nesse sentido, tem-se a aquisição de vários bens que irão compor um único produto, qual seja, a implementação de um projeto de educação científica, tecnológica e digital, com fornecimento de materiais e equipamentos pedagógicos, compostos de soluções, formações técnico pedagógicas aos professores para auxiliar no processo de ensino aprendizagem nas escolas de tempo integral edas atividades complementares.

8.2. Da justificativa para a contratação em único grupo/lote, o § 3º do art. 3º da IN nº 2/08 prevê excepcionalmente a possibilidade de a Administração instaurar licitação global, em que



Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

serviços distintos são agrupados em um único lote, desde que essa condição, de forma comprovada e justificada, decorra da necessidade de interrelação entre os serviços contratados, do gerenciamento centralizado ou implique vantagem para a Administração.

8.3. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em único lote, justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário, a saber, implementação de um projeto de educação científica, tecnológica e digital, com fornecimento de materiais e equipamentos pedagógicos, compostos de soluções, formações técnico pedagógicas aos professores para auxiliar no processo de ensino-aprendizagem nas escolas municipais, para atender as necessidades da rede municipal de ensino do município de Duque Bacelar/Ma.

8.3.1. A divisão em lotes comprometeria a integração dos componentes e a eficácia do Projeto, uma vez que a execução exige sinergia entre softwares, kits, materiais didáticos e pedagógicos, e a formação docente. A contratação de fornecedores distintos geraria incompatibilidades técnicas (ex.: diferenças de padrões de programação, interfaces ou materiais), além de dificultar o alinhamento pedagógico entre os recursos fornecidos e a capacitação dos professores, impactando diretamente a qualidade do processo de ensino- aprendizagem.

8.4. Somado a isso, tem-se a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobre maneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços. Assim, o não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei 14.133/2023, neste caso, demonstra-se técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

8.5. O agrupamento dos itens faz-se necessário, haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do serviço a ser prestado. Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por lote único.

8.6. Em ambos os níveis do ensino fundamental, utiliza-se de recursos experimentais para melhorar a relação ensino aprendizagem nos desenvolvimentos de protótipos, na meta e mostra de cursos. Trata-se de demanda muito importante já que não há no departamento nenhum recurso similar. A aquisição destes equipamentos, em conformidade uns com os outros, ampliará os recursos de ensino para os projetos de pensamento computacional, automação e robótica educacional, próprios da cultura maker.

8.7. Ademais, registre-se que os bens e serviços descritos nos itens que compõe o lote visam as formações técnico pedagógicas aos professores para auxiliar no processo de ensino aprendizagem nas escolas. Dessa forma, todos os itens que compõe o Projeto de Educação, como os kits robótica, os materiais pedagógicos (livros), bem como os equipamentos e

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

demais materiais, precisam ser compatíveis entre si, de modo a ser ofertado por um único fornecedor, sob pena de eventual incompatibilidade ocasionar prejuízo no aprendizado pelo mau funcionamento ou sua inutilização parcial de produtos e/ou conteúdos pedagógicos. Ademais, importante manter o todo em lote único para melhor gerenciamento das ocorrências de garantias, dos serviços, das peças e acessórios utilizados na prestação do serviço, pois caso haja necessidade de cobertura de garantia para qualquer um dos itens, uma única empresa será responsabilizada e deverá cobrir as falhas, tanto em peças, quanto em serviços, não gerando custos adicionais ao município.

9. DA PROVA DA FUNCIONALIDADE PEDAGÓGICA

9.1. A licitante vencedora na fase de proposta de preços e na habilitação será submetida a “Prova de Avaliação Técnica-Pedagógica” com CARÁTER DESCLASSIFICATÓRIO, se não atender as necessidades estabelecidas no Termo de referência parte integrante do Edital do Pregão Eletrônico.

9.2. A desclassificação da licitante na “Prova de Avaliação Técnica-Pedagógica” permitirá que a CONTRATANTE, realize a convocação da SEGUNDA colocada na fase lance para apresentação da Habilitação jurídica e posterior realização da “Prova de Avaliação Técnica- Pedagógica”

10. AMOSTRAS DO MATERIAL - APRESENTAÇÃO NO PRAZO DE DOIS DIAS ÚTEIS.

10.1. A “Prova de Avaliação Técnica-Pedagógica”, dar-se-á:

A empresa vencedora do Lote único do Objeto da Licitação, na fase de proposta de preços e na habilitação, será submetida a “Prova de Avaliação Técnica-Pedagógica” com CARÁTER DESCLASSIFICATÓRIO, se não atender as necessidades estabelecidas no Termo de referência parte integrante do Edital do Pregão Eletrônico.

10.2. A desclassificação da licitante na “Prova de Avaliação Técnica-Pedagógica” permitirá que a CONTRATANTE, realize a convocação da SEGUNDA colocada na fase lance para apresentação da Habilitação jurídica e posterior realização da “Prova de Avaliação Técnica- Pedagógica”;

10.3. A “Prova de Avaliação Técnica-Pedagógica”, dar-se-á:

Pela análise dos itens do Lote único- Materiais para Aulas Teóricas e Práticas com Formação e Capacitação de Professores do Projeto de Educação 4.0: Materiais Didáticos (livros) para alunos do 1º ao 5º ano dos anos iniciais e Materiais Didáticos (livros) para alunos do 6º ao 9º ano dos anos finais, Materiais Didáticos (livros) para professores, com formação, do 1º ao 5º ano dos anos iniciais e Materiais Didáticos (livros) para professores, com formação, do 6º ao 9º ano dos anos finais, Materiais Paradidáticos (livros) para alunos do ensino fundamental anos iniciais e anos finais, Kit de Robótica Educacional para aulas práticas e inovação da aprendizagem tecnológica e digital para os alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, Kit de Robótica Educacional para aulas práticas e inovação da aprendizagem tecnológica e digital para alunos do 1º ao 5º ano dos anos iniciais e do Kit de Robótica Educacional para aulas práticas e inovação da aprendizagem tecnológica e digital para alunos do 6º ao 9º ano dos anos finais, Sala maker completa e personalizada com materiais pedagógicos, conjunto de

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

mobiliário, ferramentas e equipamentos para aulas teóricas e práticas do Projeto 4.0, de acordo com a Política Nacional de Educação Digital (PNED).

Observação: será desclassificada de forma imediata, sem análise do mérito, a licitante que apresentar o material didático (livros-do item 01 ao item 18) no formato de apostilas impressas, e-book ou materiais similares que estejam em desconformidades com as exigências do objeto.

10.4. A Equipe Técnica do município será composta por de 03 (três) servidores, sendo: 01 (um) servidor do setor de tecnologia da informação e 02 (dois) vinculados a áreas da educação.

10.5. A Equipe técnica de avaliação poderá solicitar apresentação de amostra de um ou mais itens que compõem o Lote único, para o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, objetivando o confronto dos bens ofertados com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, no que diz respeito às especificações técnicas, à qualidade e à funcionalidade dos produtos.

10.6. A Equipe irá submeter o produto apresentado pela licitante vencedora à uma ANÁLISE TÉCNICA e posterior emissão de PARECER TÉCNICO pertinente ao cumprimento das exigências com a análise de caráter pedagógico.

10.7. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos ou manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, quantidade do produto, marca e modelo. Os exemplares devem ser colocados à disposição da Administração e serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como submetidos aos testes necessários, inclusive podendo sofrer rasgos no revestimento a fim da verificação de partes internas sem ônus para essa Administração Pública.

10.8. As amostras das licitantes deverão permanecer à disposição, pelo tempo necessário para sua perfeita avaliação, com segurança, no tocante ao atendimento dos pré-requisitos quanto as explorações pretendidas neste Termo de Referência. Em hipótese alguma será permitida a substituição de qualquer item da amostra apresentado para análise. Nenhum item de amostra será recebido fora do local, horário e/ou período aqui estipulados, sendo liberados para devolução às empresas concorrentes, apenas após a definitiva indicação do vencedor do pleito.

10.9. Em sendo negativo o laudo consubstanciado da vencedora temporária, ou seja, a amostra tiver sido desaprovada por conter incompatibilidades e/ou impertinências entre o mesmo e objeto licitado a mesma será considerada desclassificada e será solicitada a amostra da próxima classificada no item “proposta” obedecendo à ordem crescente da primeira classificada (menor preço oferecido) a última (maior preço oferecido). O procedimento acima será executado até que seja decidida qual a empresa vencedora do pregão, ou seja, até que uma empresa proponente tenha os itens de sua amostra aprovados e atenda a todas às demais exigências deste edital.

10.10. A “Prova de Avaliação Técnica-Pedagógica” do objeto a ser licitado será realizada de forma presencial, após declarada vencedora na fase da proposta de preços e habilitação



Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

jurídica no certame. A licitante vencedora do Lote único será convocada no tempo máximo de 72h (Setenta e duas horas), informando a hora e data marcada para a realização da “Prova de Avaliação Técnica-Pedagógica”.

10.11. Os licitantes que descumprirem as exigências solicitadas neste Termo de Referência, não participarem ou negarem de participarem da “Prova de Avaliação Técnica-Pedagógica”, junto a Equipe Técnica do município, terão suas propostas automaticamente desclassificadas, e será solicitado ao Pregoeiro que realize a convocação de acordo com a ordem de classificação, das licitantes remanescentes do certame para serem submedidas a “Prova de Avaliação Técnica-Pedagógica” no Termo de Referência.

10.12. A licitante que na “Prova de Avaliação Técnica-Pedagógica” não apresentar os REQUISITOS exigidos, será considerada DESCLASSIFICADA, restando a Equipe Técnica solicitar ao Pregoeiro que realize a convocação da aproxima licitante na ordem de classificação na fase de lances e na habilitação jurídica até que atenda as exigências mínimas da contratante em conformidade com este Termo de Referência.

10.13. A Equipe Técnica emitirá PARECER TÉCNICO quanto o desempenho da “Prova de Avaliação Técnica-Pedagógica”, juntamente com uma Ata da Sessão Pública, descrevendo todos os atos, especificamente se a licitante atendeu as exigências mínimas do objeto licitado.

10.14. A Equipe Técnica do município utilizará a metodologia avaliativa dos requisitos mínimos de cada item do lote único deste Termo de Referência, através do preenchimento de um “check-list” com uma única resposta, após as análises técnico-pedagógicas de cada requisito mínimo, marcando uma das opções da legenda abaixo como resultado final em cada item:

Não Atende = (não atende);

Atende = (atende na sua totalidade).

10.15. A licitante declarada vencedora na fase lances e habilitação jurídica será submetida a “Prova de Avaliação Técnica-Pedagógica” seguindo as ponderações em conformidade com o quadro abaixo, com itens que compõem o Lote único do referido Objeto.

10.16. Modelo de ficha para o Relatório de avaliação dos requisitos exigidos na Análise das amostras do material com os itens e os resultados (atende/não atende), de acordo com os requisitos mínimos estabelecidos no Anexo I do Termo de Referência:

Relatório de avaliação dos requisitos exigidos na Análise das amostras do material com os itens e os resultados (atende/não atende), de acordo com os requisitos mínimos estabelecidos na Planilha - Quantitativos e Especificações Técnicas do Objeto do Termo de Referência”

Objeto: Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa especializada em implantação de Projeto de educação científica, tecnológica e digital (Educação 4.0), contemplando materiais pedagógicos, equipamentos do ambiente tecnológico para aulas teóricas e práticas dos alunos, com formação teórica e prática de professores, disponibilizando acesso à plataforma educacional do projeto, software de programação visual e assessoria de uma feira de ciência e tecnologia para a culminância do projeto, alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e à Política Nacional de Educação Digital (PNED), utilizando Metodologias Ativas como Educação Maker e aprendizado STEAM, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Duque Bacelar/Ma.



Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

PROJETO DE EDUCAÇÃO 4.0			
LOTE ÚNICO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD
01 ao 05	Material didático pedagógico para o aluno do 1º ano do Ensino fundamental: Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual: Material impresso colorido, com no mínimo 65 (sessenta e cinco) páginas; pautado na (BNCC), na Nova Política de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei 14.533 de 2023 e na Lei n.º 13.146/2015 conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, contendo Registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).	UNIDADE	() ATENDE / () NÃO ATENDE
06 ao 10	Material didático pedagógico para o aluno do 2º ano do Ensino fundamental: Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual: Material impresso colorido, com no mínimo 65 (sessenta e cinco) páginas; pautado na (BNCC) e na Nova Política de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei 14.533 de 2023 e na Lei n.º 13.146/2015 conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, contendo Registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).	UNIDADE	() ATENDE / () NÃO ATENDE
11 ao 14	Material didático pedagógico para o aluno do 3º ano do Ensino fundamental: Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual: Material impresso colorido, com no mínimo 65 (sessenta e cinco) páginas; pautado na (BNCC), na Nova Política de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei 14.533 de 2023 e na Lei n.º 13.146/2015 conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, contendo Registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).	UNIDADE	() ATENDE / () NÃO ATENDE
15 ao 18	Material didático pedagógico para o aluno do 4º ano do Ensino fundamental: Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual: Material impresso colorido, com no mínimo 65 (sessenta e cinco) páginas; pautado na (BNCC), na Nova Política de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei 14.533 de 2023 e na Lei n.º 13.146/2015 conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, contendo Registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).	UNIDADE	() ATENDE / () NÃO ATENDE

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

19	Material didático pedagógico para o aluno do 5º ano do Ensino fundamental: Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual: Material impresso colorido, com no mínimo 65 (sessenta e cinco) páginas; pautado na (BNCC), na Nova Política de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei 14.533 de 2023 e na Lei n.º 13.146/2015 conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, contendo Registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).	UNIDADE	(<input type="checkbox"/>) ATENDE / (<input type="checkbox"/>) NÃO ATENDE
20	Kit de Robótica Educacional para aulas práticas e inovação da aprendizagem tecnológica e digital para os alunos do 1º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental anos iniciais, composto por no mínimo 19 itens, somando um total de 115(cento e quinze) peças.	UNIDADE	(<input type="checkbox"/>) ATENDE / (<input type="checkbox"/>) NÃO ATENDE
21	Kit de Robótica Educacional para aulas práticas e inovação da aprendizagem tecnológica e digital para alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, composto por no mínimo 54 itens, somando um total de 221 (duzentos e vinte e uma) peças..	UNIDADE	(<input type="checkbox"/>) ATENDE / (<input type="checkbox"/>) NÃO ATENDE
22	Sala maker completa e personalizada com materiais pedagógicos, conjunto de mobiliário, ferramentas e equipamentos para aulas teóricas e práticas do Projeto 4.0, de acordo com a Política Nacional de Educação Digital (PNED). Sala composta por no mínimo 12 componentes, somando 127 subitens: 01 Kit com 02 Impressoras 3D com Montagem e Capacitação para o devido uso; 01 Kit com 06 Filamento PLA (ácido polilático) 1,75 mm; 01 Kit com 16 Microcomputadores portáteis do tipo notebook; 01 Televisor Smart 55 polegadas; 01 Suporte articulado de parede para tvs de 32" A 75"; 01 Mesa para Alunos com caixa central para fiação e tomadas (com Montagem); 01 Kit com 32 Cadeiras para Alunos (com montagem); 01 Mesa Para o Professor com gaveta (com montagem); 01 Cadeira de Escritório Giratória para o professor (com montagem); 01 Armário de apoio com nichos e gaveteiros (com montagem); 01 Painel de Ferramentas completo com no mínimo 64 (sessenta e quatro) itens + montagem + instalação; 01 Adesivo para Personalização da Sala + arte visual + instalação.	UNIDADE	(<input type="checkbox"/>) ATENDE / (<input type="checkbox"/>) NÃO ATENDE

11, LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

11.1. Os itens devem ser entregues no menor prazo possível, não ultrapassando o limite de 10 (dez) dias, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa única, no seguinte endereço: **Avenida Coronel Rosalino – s/nº - Bairro Centro – Duque Bacelar/Ma** dentro do horário de expediente, de segunda-feira a sexta-feira.



Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

11.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 2 (dois) dias corridos ou de acordo com a necessidade do contratante, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

11.6. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (3) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

11.07. Deverá ser fornecido um curso de no mínimo 10h (dez horas) para o devido uso e operação dos equipamentos Impressora 3D e dos softwares que acompanham os equipamentos além de procedimentos de manutenção aplicáveis a usuários finais. O curso poderá ser realizado no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação-SEMEC com 10h (dez horas) presencial com suporte de modo online, permitindo assim que os professores conversem com os seus instrutores, tirem dúvidas e operem o equipamento com apoio técnico. Em ambos os casos os custos do curso serão por parte da empresa que estiver oferecendo o equipamento, não havendo custos adicionais para a Secretaria Municipal de Educação- SEMEC.

11.08. A empresa deverá emitir um certificado de realização do curso em nome dos participantes.

11.09. As despesas com transporte, alimentação, hospedagem e traslado do(s) técnico(s) responsável(is) pela entrega do equipamento correrão por conta da contratada;

11.10. Os equipamentos deverão vir acompanhados dos manuais de operação, instalação, manutenção, diagramas elétricos, lista de peças de reposição, em meios físico (impresso) e digital (em pdf);

11.11. É de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/Ma, as providências iniciais para a instalação, preparando o local com rede elétrica e outras que deverão ser informadas pela Contratada através de documento próprio;

11.12. A aceitação técnica dos equipamentos e conferência das especificações será realizada no próprio local de entrega e/ou instalação da Secretaria Municipal de Educação-SEMED;

11.13. Despesas com transporte, frete, carregamento, descarregamento e posicionamento do(s) equipamento(s) nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação-SEMEC, serão por conta e responsabilidade da contratada;

11.14. O fabricante/fornecedor dará treinamento de operação, manutenção autônoma e preventiva da máquina para no mínimo 02 (dois) técnicos por máquina (impressora 3D);



Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

11.15. Todas as despesas referentes à entrega técnica e treinamento (hora técnica, despesas de viagem, hospedagem e alimentação) serão por conta e responsabilidade do fornecedor, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Educação- SEMED as despesas com os seus colaboradores que participarão do referido treinamento;

11.16. A etapa prática deve ser supervisionada e documentada pelo fornecedor.

12. DA PLANILHA ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
PROJETO DE EDUCAÇÃO 4.0					
LOTE ÚNICO I					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Material didático pedagógico para o aluno do 1º ano do Ensino fundamental: Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual: Material impresso colorido, com no mínimo 35 (trinta e cinco) páginas; pautado na (BNCC). na Nova Política de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei 14.533 de 2023 e na Lei n.º 13.146/2015 conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, contendo Registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).	UNIDADE	155	R\$ 231,81	R\$ 35.930,55
2	Material didático pedagógico para o aluno do 2º ano do Ensino fundamental: Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual: Material impresso colorido, com no mínimo 35 (trinta e cinco) páginas; pautado na (BNCC). na Nova Política de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei 14.533 de 2023 e na Lei n.º 13.146/2015 conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, contendo Registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).	UNIDADE	163	R\$ 231,81	R\$ 37.785,03
3	Material didático pedagógico para o aluno do 3º ano do Ensino fundamental: Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual: Material impresso colorido, com no mínimo 35 (trinta e cinco) páginas; pautado na (BNCC). na Nova Política de Educação	UNIDADE	202	R\$ 231,81	R\$ 46.825,62



Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

	Digital (PNED) estabelecida pela Lei 14.533 de 2023 e na Lei n.º 13.146/2015 conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, contendo Registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).				
4	Material didático pedagógico para o aluno do 4º ano do Ensino fundamental: Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual: Material impresso colorido, com no mínimo 35 (trinta e cinco) páginas; pautado na (BNCC). na Nova Política de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei 14.533 de 2023 e na Lei n.º 13.146/2015 conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, contendo Registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).	UNIDADE	186	R\$ 231,81	R\$ 43.116,66
5	Material didático pedagógico para o aluno do 5º ano do Ensino fundamental: Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual: Material impresso colorido, com no mínimo 35 (trinta e cinco) páginas; pautado na (BNCC). na Nova Política de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei 14.533 de 2023 e na Lei n.º 13.146/2015 conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, contendo Registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).	UNIDADE	206	R\$ 231,81	R\$ 47.752,86
6	Material didático pedagógico para o professor do 1º ano do Ensino fundamental: Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual: Material impresso colorido, com no mínimo 35 (trinta e cinco) páginas; pautado na (BNCC), na Nova Política de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei 14.533 de 2023 e na Lei n.º 13.146/2015 conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, contendo Registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).	UNIDADE	8	R\$ 231,81	R\$ 1.854,48



Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

7	Material didático pedagógico para o professor do 2º ano do Ensino fundamental: Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual: Material impresso colorido, com no mínimo 35 (trinta e cinco) páginas; pautado na (BNCC), na Nova Política de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei 14.533 de 2023 e na Lei n.º 13.146/2015 conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, contendo Registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).	UNIDADE	8	R\$ 231,81	R\$ 1.854,48
8	Material didático pedagógico para o professor do 3º ano do Ensino fundamental: Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual: Material impresso colorido, com no mínimo 35 (trinta e cinco) páginas; pautado na (BNCC), na Nova Política de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei 14.533 de 2023 e na Lei n.º 13.146/2015 conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, contendo Registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).	UNIDADE	7	R\$ 231,81	R\$ 1.622,67
9	Material didático pedagógico para o professor do 4º ano do Ensino fundamental: Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual: Material impresso colorido, com no mínimo 35 (trinta e cinco) páginas; pautado na (BNCC), na Nova Política de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei 14.533 de 2023 e na Lei n.º 13.146/2015 conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, contendo Registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).	UNIDADE	7	R\$ 231,81	R\$ 1.622,67
10	Material didático pedagógico para o professor do 5º ano do Ensino fundamental: Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual: Material impresso colorido, com no mínimo 35 (trinta e cinco) páginas; pautado na (BNCC), na Nova Política de	UNIDADE	7	R\$ 231,81	R\$ 1.622,67



Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

	Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei 14.533 de 2023 e na Lei n.º 13.146/2015 conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, contendo Registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).				
11	Box didático pedagógico para o aluno do 6º ano Ensino fundamental, com 02 livros didáticos: 01 Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, e 01 Igual ou similar ao livro: Robótica Educacional Sustentável com Programação Visual com microcontrolador Arduino, robôs, sensores, atuadores, automação, Maker, STEAM, ciência, tecnologia e inovação: Material impresso colorido com no mínimo 65 (sessenta e cinco) páginas cada; pautados na (BNCC), na Nova Política de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei 14.533 de 2023 e na Lei n.º 13.146/2015 conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, contendo Registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).	UNIDADE	185	R\$ 566,89	R\$ 104.874,65
12	Box didático pedagógico para o aluno do 7º ano Ensino fundamental, com 02 livros didáticos: 01 Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, e 01 Igual ou similar ao livro: Robótica Educacional Sustentável com Programação Visual com microcontrolador Arduino, robôs, sensores, atuadores, automação, Maker, STEAM, ciência, tecnologia e inovação: Material impresso colorido com no mínimo 65 (sessenta e cinco) páginas cada; pautados na (BNCC), na Nova Política de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei 14.533 de 2023 e na Lei n.º 13.146/2015 conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, contendo Registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).	UNIDADE	180	R\$ 566,89	R\$ 102.040,20



Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

13	Box didático pedagógico para o aluno do 8º ano Ensino fundamental, com 02 livros didáticos: 01 Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, e 01 Igual ou similar ao livro: Robótica Educacional Sustentável com Programação Visual com microcontrolador Arduino, robôs, sensores, atuadores, automação, Maker, STEAM, ciência, tecnologia e inovação: Material impresso colorido com no mínimo 65 (sessenta e cinco) páginas cada; pautados na (BNCC), na Nova Política de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei 14.533 de 2023 e na Lei n.º 13.146/2015 conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, contendo Registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).	UNIDADE	175	R\$ 566,89	R\$ 99.205,75
14	Box didático pedagógico para o aluno do 9º ano Ensino fundamental, com 02 livros didáticos: 01 Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, e 01 Igual ou similar ao livro: Robótica Educacional Sustentável com Programação Visual com microcontrolador Arduino, robôs, sensores, atuadores, automação, Maker, STEAM, ciência, tecnologia e inovação: Material impresso colorido com no mínimo 65 (sessenta e cinco) páginas cada; pautados na (BNCC), na Nova Política de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei 14.533 de 2023 e na Lei n.º 13.146/2015 conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, contendo Registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).	UNIDADE	160	R\$ 566,89	R\$ 90.702,40
15	Box didático pedagógico para o professor do 6º ano Ensino fundamental, com 02 livros didáticos: 01 Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, e 01 Igual ou similar ao livro: Robótica Educacional Sustentável com Programação Visual com microcontrolador Arduino, robôs, sensores, atuadores, automação, Maker, STEAM, ciência, tecnologia e inovação: Material impresso colorido com no	UNIDADE	11	R\$ 566,89	R\$ 6.235,79



Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

	mínimo 65 (sessenta e cinco) páginas cada; pautados na (BNCC), na Nova Política de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei 14.533 de 2023 e na Lei n.º 13.146/2015 conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, contendo Registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).				
16	Box didático pedagógico para o professor do 7º ano Ensino fundamental, com 02 livros didáticos: 01 Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, e 01 Igual ou similar ao livro: Robótica Educacional Sustentável com Programação Visual com microcontrolador Arduino, robôs, sensores, atuadores, automação, Maker, STEAM, ciência, tecnologia e inovação: Material impresso colorido com no mínimo 65 (sessenta e cinco) páginas cada; pautados na (BNCC), na Nova Política de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei 14.533 de 2023 e na Lei n.º 13.146/2015 conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, contendo Registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).	UNIDADE	11	R\$ 566,89	R\$ 6.235,79
17	Box didático pedagógico para o professor do 8º ano Ensino fundamental, com 02 livros didáticos: 01 Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, e 01 Igual ou similar ao livro: Robótica Educacional Sustentável com Programação Visual com microcontrolador Arduino, robôs, sensores, atuadores, automação, Maker, STEAM, ciência, tecnologia e inovação: Material impresso colorido com no mínimo 65 (sessenta e cinco) páginas cada; pautados na (BNCC), na Nova Política de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei 14.533 de 2023 e na Lei n.º 13.146/2015 conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, contendo Registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).	UNIDADE	11	R\$ 566,89	R\$ 6.235,79



Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

18	Box didático pedagógico para o professor do 9º ano Ensino fundamental, com 02 livros didáticos: 01 Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, e 01 Igual ou similar ao livro: Robótica Educacional Sustentável com Programação Visual com microcontrolador Arduino, robôs, sensores, atuadores, automação, Maker, STEAM, ciência, tecnologia e inovação: Material impresso colorido com no mínimo 65 (sessenta e cinco) páginas cada; pautados na (BNCC), na Nova Política de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei 14.533 de 2023 e na Lei n.º 13.146/2015 conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, contendo Registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).	UNIDADE	10	R\$ 566,89	R\$ 5.668,90
19	Box de Material de apoio pedagógico paradidático para alunos do Ensino Fundamental Anos iniciais e Anos Finais, composto por no mínimo 08 (oito) livros paradidáticos em formato de Histórias em Quadrinhos (HQ), classificação indicativa (etária) Livre, alinhado à BNCC e à PNED.	UNIDADE	37	R\$ 547,89	R\$ 20.271,93
20	Kit de Robótica Educacional para aulas práticas e inovação da aprendizagem tecnológica e digital para os alunos do 1º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental anos iniciais, composto por no mínimo 19 itens, somando um total de 115(cento e quinze) peças.	UNIDADE	27	R\$ 1.997,45	R\$ 53.931,15
21	Kit de Robótica Educacional para aulas práticas e inovação da aprendizagem tecnológica e digital para alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, composto por no mínimo 54 itens, somando um total de 221 (duzentos e vinte e uma) peças.	UNIDADE	27	R\$ 3.328,15	R\$ 89.860,05



Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

22	Sala maker completa e personalizada com materiais pedagógicos, conjunto de mobiliário, ferramentas e equipamentos para aulas teóricas e práticas do Projeto 4.0, de acordo com a Política Nacional de Educação Digital (PNED). Sala composta por no mínimo 12 componentes, somando 127 subitens: 01 Kit com 02 Impressoras 3D com Montagem e Capacitação para o devido uso; 01 Kit com 06 Filamento PLA (ácido polilático) 1,75 mm; 01 Kit com 16 Microcomputadores portáteis do tipo notebook; 01 Televisor Smart 55 polegadas; 01 Suporte articulado de parede para tvs de 32" A 75"; 01 Mesa para Alunos com caixaria central para fiação e tomadas (com Montagem); 01 Kit com 32 Cadeiras para Alunos (com montagem); 01 Mesa Para o Professor com gaveta (com montagem); 01 Cadeira de Escritório Giratória para o professor (com montagem); 01 Armário de apoio com nichos e gaveteiros (com montagem); 01 Painel de Ferramentas completo com no mínimo 64 (sessenta e quatro) itens + montagem + instalação; 01 Adesivo para Personalização da Sala + arte visual + instalação.	CONJUNTO	1	R\$ 301.416,67	R\$ 301.416,67
TOTAL ESTIMADO					R\$ 1.106.666,76

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. O requisito básico para a contratação de empresa para o fornecimento de kits escolares destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Duque Bacelar é que a empresa seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, com total competência para o fornecimento dos materiais especificados, assegurando a qualidade e conformidade dos itens com as necessidades educacionais do município.

13.2. A fim de garantir o funcionamento regular e permanente do atendimento da população de Duque Bacelar deve estar apta a exercer a atividade comercial, e estar de acordo com os critérios previamente estabelecidos pelo contratante/fiscalização, principalmente quanto a:

14. Sustentabilidade:

I. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

I. Materiais - com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.

II. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

15. Subcontratação

II. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

16. Garantia da contratação

a) Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

17. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. O prazo de entrega dos objetos solicitados é de **10 (dez) dias uteis**, contados da data do (a) pedido e na quantidade demandada pela secretaria contratante.

17.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas, devidamente comprovadas, com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

17.2.1. Os bens deverão ser entregues no endereço solicitado no pedido pela Secretaria Municipal contratante.

17.2.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (metade) do prazo total recomendado pelo fabricante.

17.3. **Garantia, manutenção e assistência técnica:**

17.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

18. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

18.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

18.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

18.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

18.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

18.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

19. **Fiscalização:**

19.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

20. **Fiscalização Técnica:**

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

20.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

20.1.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

20.1.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

20.1.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

20.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

20.1.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

21. Fiscalização Administrativa:

21.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

21.1.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

22. Gestor do Contrato:

22.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

22.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

22.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

22.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

22.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

22.6. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

22.7. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

23. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

23.1. Recebimento do Objeto

23.1.1. Os materiais/serviços serão recebidos no local indicado pela secretaria, constante na ordem de compra e/ou serviço, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

23.1.2. Os bens e/ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

23.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

23.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

23.2. Da liquidação:

23.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

23.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

23.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

23.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

23.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

23.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em



Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

23.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

23.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

23.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

23.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

23.3. **Forma de pagamento:**

23.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

23.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem de serviço para pagamento.

23.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

23.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

23.3.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento

23.4. **Prazo para pagamento:**

23.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, na agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

23.4.2. O pagamento será efetivado em até 10 (dez dias) úteis, a contar da liquidação da despesa, nos termos do inciso II do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

23.4.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

23.4.4. Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

24. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

24.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

24.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, no Sistema de Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

24.2. Forma de fornecimento

24.2.1. O fornecimento do objeto será parcelado.

24.3. Exigências de habilitação

24.3.1. Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, **as seguintes exigências de qualificação técnica:**

I. Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu, satisfatoriamente, materiais/produtos/equipamentos/serviços compatíveis com aqueles constantes desta licitação.

25. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender a esta demanda estão programadas em Dotação orçamentária própria, prevista no orçamento das Secretarias Municipais de para o exercício de 2025.

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;

26.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

- 26.3. Solicitar a troca dos serviços/produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal do Contrato;
- 26.4. Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de Produto/Serviço, por servidor designado para este fim, a execução dos serviços contratados;
- 26.5. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- 26.6. Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

27. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 27.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 27.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 27.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- 27.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 27.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- 27.6. Efetuar os serviços/fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Ordem de Serviço/Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 27.7. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 27.8. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação;
- 27.9. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A
-

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

27.10. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

27.11. Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

27.12. Cumprir fielmente todas as disposições deste Termo de Referência, bem como as disposições contratuais, as quais farão parte indivisível das obrigações da Contratada.

28. DA FISCALIZAÇÃO

28.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do futuro Contrato, decorrente da licitação, será realizada pela servidora Sra. **ROSANGELA FELIPE DUARTE**, matrícula n.º 183120-8 (**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**), indicada como futura Fiscal de Contrato pela Unidade Requisitante da contratação, observando-se as disposições contidas no artigo 117 da Lei 14.133/21.

28.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

29. DAS PENALIDADES

29.1. A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 156 ao 163 da Lei 14.133/21, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos da mesma lei.

Duque Bacelar/Ma,XX de julho de 2025.



Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A

Prefeitura Municipal de Duque
Bacelar Departamento de Licitação

Prezado Sr. Pregoeiro:

A Empresa _____ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por _____, propõe à Prefeitura Municipal de Duque Bacelar, a entrega dos serviços abaixo indicados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

a) Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Valor total da proposta R\$ 00,00 (-----)

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços desta Licitação.

c) O prazo de entrega dos produtos/serviços é de __ (___) a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de serviço.

d) A entrega do objeto será feita nos locais indicados pela Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Duque Bacelar, mediante a apresentação da solicitação/ordem de serviço, sem nenhum ônus para essa Prefeitura.

e) Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 90 dias).

f) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/ordem de compra/serviço no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, (função na empresa), como responsável legal desta empresa.

g) Dados bancários: (informar banco, agência e conta corrente)

h) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Nome e Cargo do Representante da Empresa
RG nº

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

ANEXO III

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº (XX/2025 - FME)

À Comissão de Licitação do Município de Duque Bacelar/Ma.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, que na licitação Pregão Eletrônico SRP nº XXXX/2025, instaurado pelo Município de Duque Bacelar/Ma, não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2025

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)



Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº __ /2025

O(A).....(*órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços*), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pelo Decreto nº de de de 202..., publicada no de de, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [*do edital de Licitação nº/20...*], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Municipal que não participaram do procedimento de licitação poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 24 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 24 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2024.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fts: _____

Rubrica

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ___/2025

CONTRATO Nº XXXXX

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº xxxxx

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxxxxxxxxx/25

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR E DA EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de, com sede no(a), na cidade de DUQUE BACELAR/Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), residente na....., , portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº .../... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 21/2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a XX , que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº xxx/2025, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Itens Contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP, nº xxx/2025.

3. DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº xxx/2025 e neste termo contratual;

3.2. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.

I - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Administração, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

3.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.

3.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

3.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) PREGÃO ELETRÔNICO SRP de nº xxx/2025.

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

3.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos produtos/serviços, os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

3.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

3.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique com os produtos/serviços.

3.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

3.12. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

3.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos produtos/serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

3.15. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

3.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

3.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

3.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

3.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

3.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

3.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

3.24. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

4.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta

4.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos/serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

4.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.

4.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA.

4.7. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

a) Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos produtos/serviços de recepção e apoio ao usuário;

b) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

c) Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
e

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

d) Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

4.8. Fornecer por escrito as informações necessárias para a entrega dos produtos/serviços objeto do contrato;

4.9. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos produtos/serviços, após seu recebimento;

4.10. Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

4.11. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

4.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.13. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

4.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.15. Fica designado servidor o(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador do RG nº **XXXXX** e do CPF Nº **XXXXXXXXXXXX**, para acompanhar e fiscalizar o presente contrato

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em **XXXXXXXXXX**, podendo ser prorrogado de acordo com os termos da Lei

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

nº 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

I - Esteja formalmente demonstrado que a forma de execução do contrato tem natureza continuada;

II - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os produtos/serviços tenham sido fornecido regularmente;

III - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na execução do objeto;

IV - Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

V - Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;

VI - Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

6. DA RESCISÃO

6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos produtos/serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem **7.1** deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem **7.1** deste Edital,

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

- a)** Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b)** Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

7.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

7.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

7.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8. DO VALOR E DO PAGAMENTO

8.1. O valor total da presente avença é de R\$ xxxxxxxx (valor por extenso).

8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o(a) SECRETARIA/ÓRGÃO atestar a execução do objeto do contrato.

8.5. Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

8.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

8.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

8.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
 - b) A data da emissão;
 - c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) O período respectivo de execução do contrato;
 - e) O valor a pagar; e
 - f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
-

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

8.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.12. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

8.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

I - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.17. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 124, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5. Caso o IPCA venha a ser extinto) ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL, na dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade XXXXXXXXXXXXXXXX, Classificação econômica XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

13. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

14.1. Fica eleito o Foro da cidade de Coelho Neto-Ma, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

14.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Duque Bacelar/Ma, ___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ(MF) XXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADO(A)